

**Sumário**

**SEÇÃO I**

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Governo .....	3
Secretaria de Gestão Administrativa .....	3
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	3
Secretaria de Saúde .....	7
Secretaria de Ação Social .....	8
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	8
Secretaria de Segurança Pública .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	11
Secretaria de Comunicação Social .....	11
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	11
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	11
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	12

**SEÇÃO II**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	16
Vice-Governadoria .....	17
Secretaria de Governo .....	17
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	17
Secretaria de Educação .....	17
Secretaria de Saúde .....	20
Secretaria de Ação Social .....	21
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	21
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	21
Secretaria de Segurança Pública .....	21
Polícia Civil do Distrito Federal .....	22
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	23
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	23
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	23

**SEÇÃO III**

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	23
Atos do Poder Executivo .....	24
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	27
Secretaria de Saúde .....	34
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	40
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	46
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	47
Polícia Civil do Distrito Federal .....	48
Secretaria de Cultura .....	48
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	48
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	48
Ineditoriais .....	48

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

LEI Nº 2.704, DE 4 DE ABRIL DE 2001

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Renato Rainha e Aguinaldo de Jesus)

Institui o programa permanente de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS - nos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído nos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal o “Programa Permanente de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS”.

Art. 2º O Programa a que se refere esta Lei contará com a participação de profissionais das secretarias de governo do Distrito Federal, bem como de entidades não governamentais que atuem na prevenção e combate às DST/AIDS.

Parágrafo único. Será constituído um Conselho Deliberativo, o qual terá competência para fixar todas as diretrizes do Programa, fixação dos custos e utilização do pessoal necessário.

Art. 3º O Programa terá como objetivo principal a conscientização dos detentos sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, em especial a AIDS, e as seguintes finalidades:

I – campanha de esclarecimento e conscientização, por meio de reuniões, entre especialistas e detentos;

II – treinamento específico dos profissionais que trabalham nos estabelecimentos prisionais no tratamento aos portadores do vírus da AIDS;

III – criação de comissão interna de prevenção às DST/AIDS, formada por agentes penitenciários, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, médicos e outros profissionais, além de representantes dos detentos portadores de vírus HIV, para encaminhar à direção dos respectivos presídios os meios necessários para a aplicação do programa.

Art. 4º O Distrito Federal, podendo contar com a participação de empresas privadas, distribuirá gratuitamente preservativos nos presídios, especialmente naqueles em que são toleradas visitas íntimas aos detentos.

§ 1º. A distribuição dos preservativos deverá ser acompanhada de folhetos que ensinem a sua forma de uso.

§ 2º. Os preservativos a que se refere este artigo deverão ter certificado de qualidade dos órgãos competentes.

Art. 5º A composição do Conselho Deliberativo a que se refere o art. 2º, parágrafo único ficará a cargo do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 2001

Deputado GIM ARGELLO

**ATO DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

**DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

Processo nº 001-006094. Favorecido: José Coury Neto. Valor: R\$12594,69 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Tornar sem efeito a publicação em 05/04/2001 do reconhecimento de dívida do processo acima mencionado, desconsiderando-o por já ter sido publicado anteriormente. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.079, DE 18 DE ABRIL DE 2001.

Prorroga prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:  
Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, para até o dia 25 de abril de 2001, o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de março de 2001 praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2001  
113º da República e 41º de Brasília.  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.  
TERMO DE APREENSÃO Nº 6816 – DATA 06/04/2001 – HORA 15:00 – LOCAL: SHC – CLS 213 ENTRE OS BLOCOS “A” E “B” – NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE DE COR AMARELA (APROX. 1.00M²)

TERMO DE APREENSÃO Nº 7472 – DATA 05/04/2001 – HORA 16:35 – LOCAL: VIA L2 SUL NO CESAS -602 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: IDENARE NASCIMENTO DE ASSIS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	CADEIRAS DE METAL
06	BANQUETAS DE MADEIRA
02	MESAS METÁLICAS
01	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG
01	BOTIJÃO DE GÁS PEQUENO DE LAMPIÃO
01	REBOQUE LARANJA PLACA JKR-5924
01	CHAPA P/ FRITURA

TERMO DE APREENSÃO Nº 15262 – DATA 05/04/2001 – HORA 15:15 – LOCAL: EQN 706/906 – ESTACIONAMENTO CANTEIRO CENTRAL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DE ASSIS VICENTE SAPORITI F. ALVES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	GARRAFÕES DE VINHO DE 4.600 ML
72	GARRAFAS DE VINHO DE 750 ML
207	GARRAFAS DE VINHO DE 2.000 ML

TERMO DE APREENSÃO Nº 14461 – DATA 05/04/2001 – HORA 16:22 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	RELÓGIOS DE PULSO
40	BATERIAS P/ RELÓGIO

02	GUARDAS-CHUVA
100	PRENEDORES PARA CABELO
33	CERVEJAS EM LATA
22	REFRIGERANTES EM LATA
03	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL

TERMO DE APREENSÃO Nº 14481 – DATA 04/04/2001 – HORA 9:31 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: DEMERVAL ARAÚJO RODRIGUES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	BOLSA VERDE TIPO VIAGEM
20	PORTAS-RETRATO
01	EXPOSITOR FOTOGRÁFICO TAMANHO GRANDE
01	GUARDA SOL COR AZUL
01	BANCO DE MADEIRA TAMANHO PEQUENO

TERMO DE APREENSÃO Nº 14482 – DATA 04/04/2001 – HORA 14:31 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSUEL DE JESUS COSTA RODRIGUES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
23	CARTEIRAS TIPO PORTA DOCUMENTOS
09	CHAVEIROS DE BOLSO

ANTÔNIO GOMES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Proibir as ligações telefônicas nas seguintes modalidades: DDD, DDI, Anúncio Fonado, Auxílio à Lista 102, Teledespertador Automático e serviços tipo 0900, os quais são desnecessários e incompatíveis com o Serviço Público;

II - Fixar o limite máximo mensal de 300 (trezentos) minutos, correspondente a R\$ 109,00 (cento e nove reais) para os servidores que utilizam linhas de telefones celulares desta RA-XIV, proibido o uso em viagens, exceto comprovada a necessidade e compatibilidade com o Serviço Público;

III - As Seções/Divisões que dispõem de telefone fixo com possibilidade de ligações para celular, fica fixado o limite máximo mensal de 25 (vinte e cinco) minutos, correspondente a R\$ 10,00 (dez reais) para esse tipo de serviço;

IV - As Seções/Divisões que dispõem de telefone fixo, fica fixado o limite máximo mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais) o consumo de cada ramal, incluindo o pulso excedente;

V - Quando o valor exceder o limite estabelecido, deverá ser ressarcido mensalmente, não permitindo justificativa que possibilitem exceções, devendo o usuário providenciar o recolhimento da importância correspondente ao limite excedido, no núcleo da Tesouraria Geral, da Subsecretaria de Finanças/SEFP, encaminhando em seguida o comprovante do recolhimento à SOF/DAG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes do vencimento das faturas, objetivando a reversão da despesa na dotação própria, conforme dispõe o artigo 55 § 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

VI - Fica designado como executor, para atestar as faturas de Telefonia Fixa/Celulares, o Chefe da Seção de Administração de Sede - SAS/DAG, e encaminha-las no prazo de 03 (três) dias, à SOF/DAG. O servidor que der causa ao atraso no pagamento das faturas, responderá pelos encargos decorrentes, de acordo com o § 5º do citado Diploma legal, devendo o mesmo proceder ao disposto no item V da presente Ordem de Serviço;

VII - Fica desobrigado do cumprimento dos itens I e II o Senhor Administrador Regional de São Sebastião.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
Em 18 de abril de 2001

INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior  
PROCESSO: 134.000.394/2001

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF.**

**Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012**

**Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**BENEDITO DOMINGOS**  
**Vice-Governador**

**WELIGTON LUIZ MORAES**  
**Secretário de Comunicação Social**

**LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
**Diretor da Diretoria de Divulgação**

16.098/94 e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento, no valor de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) em favor da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente as ligações efetuadas através do código 23, nos meses de agosto, outubro e novembro/2000, a conta do elemento de despesa 349092, fonte de recurso 100, modalidade Ordinário não vinculado, Programa de Trabalho 04.122.0100.2600.0001-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, do orçamento desta unidades para o exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA-V, para as providências pertinentes.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE GOVERNO

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 16 de abril de 2001

PROCESSO: 010-000.045/ 2001

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO: APLICAÇÃO MULTA

Face às informações contidas nos autos e com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Convite n.º 051/2001 -CPL/CC/SEF, letra "b" item 1 do Capítulo 11 - DAS PENALIDADES" e o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma CEMACO COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME., CGC n.º 26.500.918/0001-93, MULTA no valor de R\$ 16,15 (dezesesseis reais e quinze centavos), referente ao atraso de 19 dias na entrega do material constante da Nota de Empenho n.º 303/2001. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao SOF/SEG para os demais procedimentos administrativos.

BAUER FERREIRA BARBOSA

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE ABRIL DE 2001

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICSG/GAG.

1	Administração Taguatinga	JFN	7820	Volkswagen	Gol
2	Administração Taguatinga	JFN	7810	Volkswagen	Gol
3	Administração Taguatinga	KDY	8597	Volkswagen	Kombi

2 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

MARIA CECÍLIA S. S LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 198, DE 12 DE ABRIL DE 2001 (\*)

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa Brasal Refrigerantes S/A., na forma dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, considerando o que consta do Processo nº 160.000.464/94, e ainda a Resolução nº 28, de 05 de abril de 2001, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF, publicada no DODF de 12 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 1º do art. 2º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, com a empresa Brasal Refrigerantes S/A., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.300.007/001-22 e no CNPJ/MF sob o nº 01.612.795/0001-51, estabelecida na CSG06, Lotes 01/02 - Taguatinga/DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: 1º de março de 2001;

b) termo final: 1º de julho de 2010;

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 65.749.835,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais), deduzindo deste montante os valores já usufruídos no âmbito do PRODECON e do PADES;

III - produtos incentivados:

Produtos	Embalagem	Apresentação	Código TIPI
Coca-Cola Retornável	290ml	KS	CX 24X1
Coca-Cola	600ml	OW	CX 12X1
Coca-Cola	18 Litros	BIB	UN 1X1
Coca-Cola	350ml	LT	CX 12X1
Coca-Cola	2000ml	PET	CX 9X1
Coca-Cola	2000ml	PET SX	CX 6X1
Coca-Cola Retornável	2000ml	RPET	CX 9X1

Fanta laranja Retornável	290ml	KS	CX	24X1	22.02.10.00
Fanta laranja	600ml	OW	CX	12X1	22.02.10.00
Fanta laranja	18 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Fanta laranja	10 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Fanta laranja	350ml	LT	CX	12X1	22.02.10.00
Fanta laranja	2000ml	PET	CX	9X1	22.02.10.00
Fanta Uva	600ml	OW	CX	12X1	22.02.10.00
Fanta Uva	5 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Fanta Uva	350ml	LT	CX	12X1	22.02.10.00
Fanta Uva	2000ml	PET	CX	9X1	22.02.10.00
Kuat	600ml	OW	CX	12X1	22.02.10.00
Kuat	10 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Kuat	350ml	LT	CX	12X1	22.02.10.00
Kuat	2000ml	PET	CX	9X1	22.02.10.00
Guaraná Taí	600ml	OW	CX	12X1	22.02.10.00
Guaraná Taí	5 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Guaraná Taí	18 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Guaraná Taí	10 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Guaraná Taí	350ml	LT	CX	12X1	22.02.10.00
Guaraná Taí	2000ml	PET	CX	9X1	22.02.10.00
Sprite Retornável	300ml	KS	CX	24X1	22.02.10.00
Sprite	600ml	OW	CX	12X1	22.02.10.00
Sprite	5 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Sprite	10 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Sprite	350ml	LT	CX	12X1	22.02.10.00
Sprite	2000ml	PET	CX	9X1	22.02.10.00
Bonaqua s/Gás	600ml	OW	CX	12X1	22.01.10.00
Bonaqua c/Gás	600ml	OW	CX	12X1	22.01.10.00
Bonaqua s/Gás	2000ml	PET	CX	9X1	22.01.10.00
Bonaqua c/Gás	2000ml	PET	CX	9X1	22.01.10.00
Coca-Cola Light Retornável	290ml	KS	CX	24X1	22.02.10.00
Cola-Cola Light	600ml	OW	CX	12X1	22.02.10.00
Cola-Cola Light	10 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Cola-Cola Light	5 Litros	BIB	UN	1X1	21.06.90.10
Cola-Cola Light	350ml	LT	CX	12X1	22.02.10.00
Cola-Cola Light	2000ml	PET	CX	9X1	22.02.10.00
Kuat Light	350ml	LT	CX	12X1	22.02.10.00
Kuat Light	2000ml	PET	CX	9X1	22.02.10.00

IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - relativo aos produtos incentivados.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação mensal à Subsecretaria da Receita, do seguinte:

a) comprovante de recolhimento de:

1) 30% do imposto devido, relativamente aos produtos incentivados;

2) diferencial de alíquota relativo ao material de consumo e bem nacional destinado ao ativo permanente;

3) ICMS devido por substituição tributária;

4) ICMS mínimo no valor de R\$ 197.020,48 (cento e noventa e sete mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), relativo a parte do empreendimento produtivo não incentivado;

5) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-6;

b) Livro Registro de Apuração do ICMS;

Art. 3º O contribuinte deverá apresentar comprovante de recolhimento, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal.

Art. 4º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2001.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 73, de 17 de abril de 2001, pág. 4.

## SUBSECRETARIA DA RECEITA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS

ATO DECLARATÓRIO Nº 6-CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104/SEF, de 09/05/00, no artigo 120, inciso VIII, e fundamentada no artigo 21 § 2º do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA	Interessado:	PROCESSO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
41419/00	Hidrobrás Águas Minerais do Brasil	043.001.697/00		
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
70	caixa	Água mineral Inga 48X200 ml	R\$ 2,00	R\$ 140,00
850	caixa	Água mineral Inga 24X500 ml	R\$ 1,75	1.487,50
80	caixa	Água mineral Inga 12X1,500 ml	R\$ 1,69	R\$ 135,20
		TOTAL		R\$ 1.762,70

2. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

MARCO AURÉLIO AYRES LIMA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 18-CECON/GERAR/SUREC/SEFP, DE 11 DE ABRIL DE 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

- 01- Pagamento em duplicidade da 6ª cota do IPTU/TLP-2000, do imóvel de inscrição nº 47910119, no valor de R\$ 549,65, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Josmir José Braz, CPF nº 024.407.681-20. (processo nº 042.002.574/2000).
- 02- Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 46304010, no valor de R\$ 389,10, com os débitos parcelados em nome da Federação Brasileira de Futebol, CGC nº 00.665.430/0001-22. (processo nº 040.006.805/98).
- 03- Pagamento em duplicidade das 2ª, 3ª e 4ª cotas do IPTU/TLP-99, do imóvel de inscrição nº 03009122, no valor de R\$ 401,80, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Laurista Corrêa Filho, CPF nº 003.282.001-15. (processo nº 040.010.140/99).
- 04- Pagamento indevido do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 35187492, no valor de R\$ 111,43, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Francisco Ferreira do Monte, CPF nº 113.680.471-49. (processo nº 046.001.572/99).
- 05- Pagamento em duplicidade da 1ª cota do IPTU-99, do imóvel de inscrição nº 47202653, no valor de R\$ 17,86, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Eduardo Romão Batista, CPF nº 152.367.571-34. (processo nº 045.000.344/99).
- 06- Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-97 do imóvel de inscrição nº 06292186, no valor de R\$ 147,33, com os débitos em aberto de IPTU/TLP-99 do referido imóvel. (processo nº 122.000.017/00).
- 07- Pagamento em duplicidade da 1ª parcela do IPTU/TLP-96, do imóvel de inscrição nº 45194890, paga sob o CDA nº 96772880, no valor de R\$ 441,22, em 07/07/1999, com a 6ª parcela do IPTU/TLP-99 do mesmo imóvel, no valor de R\$ 87,25, e a restituição do saldo credor remanescente, no valor de R\$ 385,50, atualizado, em favor de Maria Helena Correa Ferreira, CPF nº 223.974.931-87. (processo nº 042.005.031/99).

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

ATOS DE 11 DE ABRIL DE 2001

PROCESSO: 040.003.704/99

INTERESSADO: EDSON VIVALDO CAGNANI RICCI

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.003.704/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Edson Vivaldo Cagnani Ricci, CPF nº 012.636.096-00.

PROCESSO: 040.001.398/98

INTERESSADO: REGIS RODRIGUES NEVES

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.001.398/98, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Regis Rodrigues Neves, CPF nº 279.493.461-91.

(\* Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, a partir da data da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto 16.106/94.

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
049.000.049/2000	DIVINO JOSÉ DE ALMEIDA	IPTU/TLP	106,01
040.005.138/2000	EMBAIXADA DA MALASIA	ICMS	427,51
040.005.512/2000	EMBAIXADA DO MÉXICO	ICMS	694,81
040.001.119/2001	EMBAIXADA DO MÉXICO	ICMS	108,02
040.001.117/2001	EMBAIXADA DO MÉXICO	ICMS	98,76
040.001.118/2001	EMBAIXADA DO MÉXICO	ICMS	167,21
040.000.024/2001	EMBAIXADA DO MÉXICO	ICMS	136,24
040.001.098/2001	EMBAIXADA DA REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE	ICMS	3.457,00
040.001.172/2001	EMBAIXADA DA SUIÇA	ICMS	14,40
040.005.137/2000	HARUDDIN BIN ADAM	ICMS	171,87
124.000.840/2000	JOSÉ GOMES DE MENDONÇA	IPVA	409,50
040.004.688/1999	JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA	OUT.RECEITAS	191,54
046.003.761/1999	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	IPTU/TLP	82,61
045.000.195/2000	SERGIO FERREIRA BARROS	IPTU/TLP	31,65
040.005.277/2000	UNESCO	ICMS	198,80

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

## GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 7-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE MARÇO DE 2001 (\*)

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROC. Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCR.
044000001/01	Milton de Souza Borges	Qd.15 Casa 122 S/Oeste Gama	1751691-9
044000002/01	Joaquim Gonçalves Ruas	Qd.01 Conj. F Lt.307 S/Norte Gama	1710423-8
044000006/01	Maria Moreira de Carvalho	Qd. 05 Conj. F Casa 18 S/Sul Gama	1721131-X
044000008/01	Rita Maria de Araújo	Qd. 07 Conj. B Lt.05 S/Sul Gama	1721490-4
044000009/01	Antônio Farias da Silva	Qd. 303 Conj. K Lt.30 Santa Maria	4662445-7
044000010/01	Joaquim Inácio de Sousa	Qd.417 Conj. N Lt.06 Santa Maria	4668130-2
044000012/01	Josefa Ferreira Nobre	E/Q 6/7 BL. B Casa 04 S/Leste Gama	1751051-1

044000015/01	Nelcina Spinola da Corte	Qd. 49 Lt.36 S/Leste Gama	1736136-2
044000017/01	Carlos Rubens Barbosa	Qd.05 Conj. I Lt.08 S/Sul Gama	1721198-0
044000021/01	Raimundo Matias Gomes	Qd. Rua Conj. Hibisco Lt.07 DVO	4636055-7
044000022/01	Antônio Silva Costa	Qd.318 Conj. J Lt.31 Santa Maria	4666616-8
044000024/01	Marcilon Alves de Araújo	Qd. 23 Lt.68 S/Oeste Gama	1743216-2
044000025/01	Maria Ventura da Silva	Qd.27 Casa 102 S/Oeste Gama	1751951-9
044000026/01	José Francisco Pereira	Qd.03 Conj. C Lt.24 S/Sul Gama	1720573-5
044000030/01	Francisco das Chagas	Qd. 206 Conj. H Lt.19 Santa Maria	4657131-0
044000031/01	Moacir Teixeira da Silva	Qd.23 Casa 85 S/Oeste Gama	1743180-8
044000032/01	Ampara Cardoso de Araújo	Qd. 08 Conj. F casa 20 S/Sul Gama	1721824-1
044000043/01	Diomar de Almeida Ribeiro	Qd. 201 Conj. A Lt.07 Santa Maria	4689419-5
044000036/01	Edite Angelina Barbosa	Qd. B Conj. 07 Casa 01 Exp. S/Sul Gama	4690603-7
044000038/01	Vicente Oliveira Mota	Qd.07 Conj. J Casa 15 S/Sul Gama	3005258-0
044000042/01	Maria José da Silva	Qd. 32 Lt.86 S/Leste Gama	1734196-5
044000046/01	Artemises Silva Lima	Qd.103 Conj. 07 Lt. 10 Rec. Emas	4694872-4
044000047/01	Davi Dias Ferreira	Qd.205 Conj. A Lt.16 Santa Maria	4656473-X
044000048/01	Antônio José Bezerra	Qd.06 Conj. G Lt.14 S/Sul Gama	1721384-3
044000049/01	Jaime Eugênio Pereira	Qd. 13 Conj. H Lt.04 S/Sul Gama	3006113-X
044000050/01	Maria Bernardo da Silva	Qd.110 Conj. 07 Lt.14 Rec. Emas	4696911-X
044000052/01	Lidoneta Mendes Ferreira	Qd. 34 Casa 27 S/Leste	1734317-8
044000054/01	Maria José Bezerra Dias	Qd. 801 Conj. 17 Lt.14 Rec. Emas	4796337-9
044000060/01	Bernardino Faustino dos Santos	Qd. 09 Conj. J Lt.08 S/Sul Gama	1722142-0
044000061/01	José Francalino de Alencar	Qd. 210 Conj. J Lt.29 Santa Maria	4658737-3
044000063/01	Martinho de Medeiros Neto	Qd.215 Conj. A Lt.08 Santa Maria	4735707-X
044000066/01	Regina Moreira da Silva	Qd.117 Conj. J Lt.03 Santa Maria	4654979-X
044000067/01	Cleodon Paulo de Araújo	Qd. 306 Conj.11 Lt.02 Rec. Emas	4701774-0
044000068/01	Dionesia Galvão da Silva	Qd. 08 Conj. C Lt.03 S/Sul Gama	1721743-1
044000070/01	Maria Veneranda de Lima Silva	Qd.22 Lt.45 S/Oeste Gama	1743064-X
044000071/01	Ana Antônia de Nazaré	Qd. 212 Conj. I Casa 03 Santa Maria	4659050-1
044000072/01	Hilda Carvalho Torres	Qd. 09 Casa 96 S/Leste Gama	1731858-0
044000076/01	Celestino José da Silva	Qd.05 Conj. I Lt.06 S/Sul Gama	1721196-4
044000077/01	José Ferreira dos Santos	Qd.04 Conj. F Lt. 09 S/Sul	1720892-0
044000078/01	Jaime Azevedo Lucena	Qd. 06 Conj. G Lt.16 S/Sul Gama	1721386-X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 57, Seção I, de 23/03/2001 página 8.

## ATO DECLARATÓRIO Nº 8-AGGAM/GEATE/SUREC/SEF, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante ao respectivo imóvel:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001178/00	Maria Roque Marques	Qd. 116, Conj. 11, Lt. 12, Recanto das Emas	4698837-8
044000147/00	José Francalino de Alencar	Qd. 210, Conj. J, Casa 29, Santa Maria	4658737-3
044000662/00	Dorcílio de Souza e Silva	Qd. 02, Conj. B, Lt. 207, Setor Norte, Gama	1710797-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO CHEFE  
Em 11 de abril de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2000 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os motivos abaixo expostos:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR. Nº	MOTIVO
044000330/00	Isaias José Cassimiro	Qd. 11, Conj. D, Lt. 24, S/Sul, Gama	1722478-0	Área superior a 120 m²
044000180/00	Francisca Soares Campos	Qd. 19, Lt. 109, Setor Leste, Gama	1732784-9	Falta de documentação
044000662/00	Matilde Alves Cavalcanti Leão	Qd. 06, Conj. J, Lt. 05, S/Sul, Gama	1721450-5	Falta de documentação

044000182/00	Antonio Alexandre Lopes	Qd. 02, Conj. G, Lt. 10, S/Sul, Gama	1720419-4	Falta de documentação
044000147/00	Francisca Eunice Avelino	Qd. 118, Conj. K, Lt. 13, Santa Maria	4655466-1	Falta de documentação
044000181/00	Antonia Rodrigues de Espíndola	Rua das Rosas, Lt. 01, DVO, Gama	4636005-0	Falta de documentação
044000166/00	Lucas Seabra da Costa	Qd. 107, Conj. 07, Lt. 26, Rec. Das Emas	4696271-9	Falta de documentação
044000155/00	João Moreira Neto	Qd. 12, Conj. G, Lt. 02, S/Sul, Gama	1722750-X	Falta de documentação
044000211/00	Sebastião de Souza Farias	Qd. 03, Casa 42, S/Leste, Gama	1731247-7	Falta de documentação

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 05 de abril de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Gilsomar da Silva Barbalho (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Conselheiro Giovani convidou os presentes para a entrega de um carro no Lar dos Velhinhos pela ACATE, no dia 06 de abril, às 9 hs. Encontrava ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, substituído pelo Conselheiro Suplente Gilsomar da Silva Barbalho. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 589/97, Recorrente CLEUSA PAIVA APOLINÁRIO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/VIII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do feito fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Neste momento, começou a fazer parte dos trabalhos o Conselheiro Suplente Gilsomar da Silva Barbalho. RV 728/98, Recorrente SOCIEDADE EDUCACIONAL SACI PERERÊ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Sardinha e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Redator para acórdão o Conselheiro Jaime Sardinha; RV 006/00, Recorrente VILAS BOAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE BIJUTERIAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, negar provimento ao item I e, à unanimidade, dar provimento ao item II, nos termos do voto do Conselheiro Gilsomar da Silva Barbalho. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilsomar da Silva Barbalho; RV 042/00, Recorrente TEREZINHA BISPO MENDES, Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do Recurso Voluntário 042/00; e RV 048/00, Recorrente RAIMUNDO ALVES GUERREIRO, Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/VIII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do REO 048/00. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o Acórdão nº 64/01, referente ao Recurso Voluntário: 507/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de abril de 2001, segunda-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de abril de 2001, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às dezesseis horas do dia 09 de abril de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Kleber pediu licença para se ausentar à sessão do dia 10 de abril de 2001. O pedido foi aceito por unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 616/98, Recorrente COLORTEL SA SISTEMAS ELETRÔNICOS, Advogado Antônio Carlos Salla, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 223/00, Recorrente JOAQUINA COSTA AIRES, Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 481/99, Recorrente DROGARIA DROGAZAN LTDA., Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito à 1ª instância para que seja anexada a notificação nº 8914, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento; e RV 007/00, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB, Advogado Roberto Esteves Lima, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto dos Conselheiros Relator e Jaime Pereira, pediu vista dos autos à Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária para o dia 10 de abril de 2001, terça-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de abril de 2001, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), MARIA HELENA LIMA PONTES, GIO-

VANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

### PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 056/99 e REO 006/99

Recorrentes: MUSIKELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

e Subsecretaria da Receita

Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita e

MUSIKELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 110/97

Recorrente: JOSÉ ADAUTO MARQUES

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/VIII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva

RV 193/99

Recorrente: FRIGOALPHA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogada: Mônica Mitie Martins Brandes

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva

RV 030/00

Recorrente: MARIA LUCY DO CARMO DUARTE – ME

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 060/00

Recorrente: KÁTIA PATRÍCIA FARIAS DA SILVA

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 181/00

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO “B” DA SQN 316

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Brasília, 16 de abril de 2001

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

GESSY DIAS

Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de abril de 2001, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 521/98

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS JJ LTDA.

Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

RV 510/99

Recorrente: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Advogado: Francisco Martins Leite Cavalcante e/ou

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 508/99

Recorrente: LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 509/99

Recorrente: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 006/01

Recorrente: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Advogada: Luceli Rosa dos Santos e/ou

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 012/01

Recorrente: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Advogada: Luceli Rosa dos Santos e/ou

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Brasília, 16 de abril de 2001

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

GESSY DIAS

Assistente

## 2ª CÂMARA

## ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 03 de abril de 2001, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 179/99, Recorrente CALAMARES RESTAURANTE DRINKS E PIZZARIA LTDA., Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, RV 375/99, Recorrente PIPOU'S LANCHONETE E CHOPARIA LTDA. - ME, Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 615/98, Recorrente SOARES & PEREIRA LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Airton Nazário, Nélio Lacerda e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foi voto vencido o do Conselheiro Luiz Gorga, que dava provimento parcial ao recurso. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; RV 660/98, Recorrente JM MARCENARIA LTDA. - ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Redator para acórdão o Conselheiro Relator, e RV 201/00, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "K" DA SHLN 516, Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos o acórdão nº 57/01, referente ao Recurso Voluntário: 377/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 09 de abril de 2001, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de abril, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 09 de abril de 2001, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 063/99, Recorrente CARMEM LÚCIA TOLEDO, Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, RV 679/98, Recorrente TELESHPPING COMÉRCIO IMPORTADORA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 525/99, Recorrente FER-RAGENS BRASIL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; RV 291/00, Recorrente LUIZA MÁRCIA DOS SANTOS, Advogado Antônio José Mendes Santos, Recorrida Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Redator para acórdão o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 58 e 59/01, referentes aos Recursos Voluntários: 574/98 (REO 573/98) e 380/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de abril de 2001, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de abril, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Processo nº 040.002.061/97  
Recurso Voluntário nº 574/98 e Recurso de Ofício nº 573/98  
Recorrentes: CONTATO CONFECÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita  
Advogado: Francisco Lacerda Neto  
Recorridas: Subsecretaria da Receita e CONTATO CONFECÇÕES LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2001.

ACÓRDÃO Nº 58/01 (8898)

EMENTA: ICMS LANÇADO E NÃO RECOLHIDO - EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL - MULTA - A falta de recolhimento do ICMS devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao fisco a exigência do tributo com os acréscimos legais previstos para a espécie. MICROEMPRESA - ICMS DECLARADO NA DMICRO - RECOLHIMENTO A MENOR - EXIGÊNCIA DA DIFERENÇA MEDIANTE AÇÃO FISCAL - MULTA - O recolhimento a menor do ICMS lançado na Declaração de Informações Fiscais da Microempresa-DMICRO, enseja ao Fisco a exigência da diferença com os acréscimos legais previstos para a espécie. ANOTAÇÕES PARTICULARES DE OPERAÇÕES OU

PRESTAÇÕES TRIBUTÁVEIS - OMISSÃO NA ESCRITA FISCAL REGULAR - EXIGÊNCIA DO IMPOSTO RESPECTIVO COM A MULTA PREVISTA PARA A HIPÓTESE DE SONEGAÇÃO - LICITUDE - As anotações particulares de operações ou prestações tributáveis omitidas na escrita fiscal regular pesam contra o sujeito passivo, sendo lícita a exigência do imposto respectivo com a multa prevista para a hipótese de sonegação. CONTRIBUINTE DO ICMS - REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES TRIBUTÁVEIS OU NÃO - OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - DESOBEDIÊNCIA - MULTA ACESSÓRIA - É obrigação do contribuinte emitir documentos fiscais conforme as operações ou prestações que realizar, ainda que não oneradas pela incidência de imposto. A desobediência a tal preceito sujeita o infrator à multa de caráter acessório, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação. LEVANTAMENTO FISCAL - DENÚNCIA DE ERRO NA APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA NA APURAÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PROCEDÊNCIA - RETIFICAÇÃO DO PERCENTUAL E DO QUANTUM EXIGIDO - ACERTO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONVALIDANDO A MEDIDA - Realizado o levantamento fiscal, incensurável revela-se a atitude do agente autuante que, acolhendo denúncia de erro na aplicação de alíquota na apuração de parte do crédito tributário, promove a devida retificação do percentual e consequentemente do quantum exigido. Por conseguinte, sem reparos também se apresenta a decisão da autoridade julgadora de primeira instância convalidando a medida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de abril de 2001.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente  
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Relator

Processo nº 141.002.346/99  
Recurso Voluntário nº 380/99  
Recorrente: CAMISA 10 SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
Data do Julgamento: 19 de fevereiro de 2001.

ACÓRDÃO Nº 59/01 (8899)

EMENTA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISUAL AO AR LIVRE - LEI Nº 1.918/98 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL DE APLICAÇÃO DE MULTA - INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA DELIBERAR - NÃO CONHECIMENTO DO APELO - RETORNO DO PROCESSO À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - A competência para deliberar sobre recursos contra decisões de Primeira Instância em processos de aplicação de multa por desobediência à Lei nº 1.918/98, é da chefia imediata do prolator da decisão recorrida, por força do disposto no artigo 90 da referida Lei. Via de consequência, impõe-se o não conhecimento do apelo equivocadamente dirigido ao TARF, retornando-se o processo à Administração Regional para exame por quem de direito.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Nélio Lacerda Wanderlei e Luiz Airton Figurelli Gorga. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de abril de 2001.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente  
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Relator

Processo nº 141.001.712/99  
Recurso Voluntário nº 450/99  
Recorrente: NÚCLEO DE PRODUÇÃO E PESQUISA TEATRAL E ATIVIDADE ARTÍSTICA  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
Data do Julgamento: 22 de fevereiro de 2001.

ACÓRDÃO Nº 60/01 (8900)

EMENTA: PODER DE POLÍCIA - MULTA - LEI Nº 1.918/99 - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - Constatado pelo TARF a supressão de grau de jurisdição, cumpre não conhecer do Recurso Voluntário para que a autoridade competente aprecie o apelo, na conformidade do que estabelece os artigos 72 e seguintes.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de abril de 2001.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente  
NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Relator

Processo nº 040.015.966/96  
Recurso Voluntário nº 367/98  
Recorrente: BANCO REAL S/A  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
Data do Julgamento: 05 de março de 2001.

ACÓRDÃO Nº 61/01 (8901)

EMENTA: PRELIMINARES DE NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar as preliminares de nulidade argüidas, quando verifica-se nos autos a presença de todos os requisitos invocados. ISS - SERVIÇOS BANCÁRIOS CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 56/87 - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO - Verificado o recolhimento a menor do ISS incidente sobre Serviços Bancários constantes da Lista da Lei Complementar nº 56/87, impõe-se a exigência da diferença do imposto com os acréscimos legais específicos. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da

liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de abril de 2001.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente  
NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 040.002.272/97  
Recurso Voluntário nº 575/98  
Recorrente: BAZAR COMPLETO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. - ME  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
Data do Julgamento: 05 de março de 2001.

ACÓRDÃO Nº 62/01 (8902)

EMENTA: ME - DESENQUADRAMENTO - ICMS - CONTROLE INTERNO - MULTA ACES-SÓRIA - PROVIMENTO PARCIAL - Constatado nos autos do processo a irregularidade praticada pelo sujeito passivo e não conseguindo, este, provar o alegado, há que se dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, excluindo, apenas a multa acessória, por se considerar dupla penalidade.  
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de abril de 2001.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente  
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 23 de abril de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 176/97  
Recorrente: CARLOS GERALDO VALADARES CORREA  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
RV 376/99  
Recorrente: TOP POINT VEÍCULOS LTDA.  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
RV 435/99  
Recorrente: LOOK PAINÉIS LTDA.  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
RV 199/00  
Recorrente: NEUSARINA MONTEIRO DA SILVA  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
RV 217/00  
Recorrente: BENJAMIN SEVERINO SILVA  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
REO 007/99  
Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrida: SIGNFILM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

Brasília, 16 de abril de 2001

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

GESSY DIAS  
Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 24 de abril de 2001, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 300/97  
Recorrente: JCE SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA LTDA.  
Advogado: Júlio César Alves Ribeiro  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)  
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO  
RV 301/99  
Recorrente: CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
RV 334/99  
Recorrente: CASINHA DA ROÇA BAR E LANCHONETE LTDA. - ME  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
RV 480/99  
Recorrente: BRASÍLIA 209 SUL IDIOMAS LTDA.  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
RV 498/99  
Recorrente: ADEVALDO SAMPAIO FROS  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
RV 218/00  
Recorrente: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 16 de abril de 2001.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

GESSY DIAS  
Assistente

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N 14, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e a vista do disposto nos Decretos nºs. 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, bem como o disposto nas Portarias/MS nºs 204/96, 205/96, 235/97, 103/98, 142/98, 409/99, 184/98 e 1.481/99 e ainda, Considerando a necessidade de definir normas e critérios para o cadastramento dos usuários e a dispensação ambulatorial de medicamentos excepcionais e padronizados, resolve:

Art. 1º - Estabelecer normas e critérios abaixo, para a concessão de Medicamentos Excepcionais e outros medicamentos, constantes na Relação de Medicamentos Padronizados 2000/2001 da SES/DF.

Art. 2º - O cadastramento do usuário obedecerá os seguintes critérios:

§ 1. O usuário deverá ser cadastrado no DPAC/SES (Diretoria de Procedimentos de Alta Complexidade/SES) por meio de preenchimento de requerimento (anexo I) para Medicamentos Excepcionais e (anexo V) para medicamentos padronizados.

§ 2. Os documentos necessários para o cadastramento e fornecimento de medicamentos, são:

- a) receita médica legível, à tinta, por denominação genérica, com apresentação e concentração do medicamento, posologia, duração do tratamento e identificação completa do usuário;
- b) relatório médico, preenchido pelo médico responsável pelo tratamento;
- c) comprovante de residência no Distrito Federal cópia de conta de luz, telefone, água, título de eleitor;

d) cópia da 1ª via da SME (Solicitação de Medicamentos Excepcionais - Anexo II) preenchida pelo médico responsável pelo usuário;

Art. 3º - As solicitações de Medicamentos Excepcionais devem estar em conformidade com os protocolos terapêuticos publicados através da Portaria nº 03, de 30 de março de 2000.

Art. 4º - A dispensação ambulatorial dos Medicamentos Excepcionais seguirá os seguintes critérios:

§ 1. A dispensação ambulatorial dos Medicamentos Excepcionais da relação A (ANEXO III), será realizada imediatamente após o cadastramento, sem que o usuário aguarde o prazo de carência.

§ 2. A dispensação ambulatorial dos Medicamentos Excepcionais da relação B (ANEXO IV), só será realizada após tramitação do processo de compra, de 30 a 90 dias de forma a não comprometer o atendimento daqueles que já iniciaram o tratamento.

§ 3. Os medicamentos serão dispensados para 30 (trinta) dias de tratamento, mediante apresentação da SME e o protocolo da DPAC. Eventualmente, poderá ser fornecida quantidade superior a 30 dias de tratamento, uma vez por ano, no caso de o usuário se ausentar do Distrito Federal. Para isto, deverá justificar-se e comprovar a ausência.

§ 4. A SME ficará retida na FAE / HBDF, devendo o usuário e/ou responsável, assinar no verso da mesma a cada retirada de medicamentos.

Art. 5º - Os usuários em tratamento dialítico e receptores de transplante renal deverão apresentar junto a SME a APAC I (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade) fornecida pela DPAC/SES.

Art. 6º - A dispensação ambulatorial dos medicamentos constantes na Relação de Medicamentos Padronizados 2000/2001 da SES/DF obedecerá os seguintes critérios:

§ 1. O usuário deverá apresentar prescrição por médico das Unidades do SUS, a saber: Hospitais, centros e postos da rede do DF, HUB e hospitais militares, consoante a Unidade de atendimento e a especialidade médica.

§ 2. A solicitação será analisada e autorizada após consulta, se necessário, ao coordenador da área;

§ 3. A dispensação será realizada na farmácia hospitalar do hospital mais próximo da residência do usuário, após contato feito pelo serviço social informando sobre a disponibilidade do medicamento;

§ 4. Os medicamentos não retirados até 30 dias após contato do serviço social, serão repassados para outros usuários;

Art. 7º - O Controle da movimentação de estoque:

§ 1. A FAE/HBDF, responsável pela dispensação e o controle de estoque dos medicamentos, deverá enviar Mapa Mensal de Movimentação de Estoque para a Gerência de Assistência Farmacêutica, impreterivelmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

§ 2. O quantitativo dos medicamentos devolvidos por motivo de óbito, ou suspensão de tratamento deverão ser estornados ao estoque e constar no Mapa de Movimentação de Estoque.

§ 3. A cada trimestre deverão ser relacionados e enviados à GASE: Inventário físico do estoque e o levantamento dos usuários que estão recebendo medicamentos através da FAE/HBDF (Avaliar óbitos, inclusões e termos de tratamento).

Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 36, da SES/DF, de 07 de dezembro de 1998.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

## ANEXO I

REQUERIMENTO PARA FORNECIMENTO  
DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (Alto Custo)

GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - DPAC  
À Secretaria de Saúde do Distrito Federal

NOME DO USUÁRIO	RG	CPF
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	PROCEDÊNCIA
ENDEREÇO	BAIRRO/CIDADE	TELEFONE

Solicita o fornecimento do medicamento abaixo, conforme prescrição e relatório médico, em anexo:

MEDICAMENTO - NOME GENÉRICO		
APRESENTAÇÃO/ CONCEN- TRAÇÃO	POSOLOGIA	DURAÇÃO DO TRATAMENTO
NOME DA PATOLOGIA/CID	PERÍODO DE REVISÃO	

Assinatura do requerente

DPAC - NOME DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DO USUÁRIO	MATRÍCULA
PROTÓCOLO DO USUÁRIO	

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 200\_\_.

## ANEXO II

(SME) - SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

(ANEXO III)

RELAÇÃO A - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
90770	AZATIOPRINA com. 50mg	com.
90964	CICLOSPORINA neoral cap. 100mg	cap.
90962	CICLOSPORINA neoral cap. 25mg	cap.
90963	CICLOSPORINA neoral cap. 50mg	cap.
90773	CICLOSPORINA sol oral 100mg/mL fr. c/ doseador	fr.
6798	COMPLEXO HIDRÓXI FERRO III POLIMALTOSADO sol. inj. IV 100mg/5mL amp. 5mL.	amp.
90860	DEFEROXAMINA pó p/ sol. inj 500mg(mesilato)	fa.
52018	ERITROPOETINA 4.000UI fr.	fr.
5024	ERITROPOETINA 4.000UI ser.	Ser.
7056	MICOFENALATO MOFETIL com 500mg	com.
5561	TACROLIMUS cap. 1mg	cap.
5562	TACROLIMUS cap. 5mg	cap.

## (ANEXO IV)

RELAÇÃO B - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1068	ACITRETINA cap. 10mg	cap.
1069	ACITRETINA cap. 25mg	cap.
4430	ALFACALCIDOL cap. 1,0 mcg	cap.
6992	ALENDRONATO com. 10mg (sódico)	com.
1148	BROMOCRIPTINA com. 2,5mg	com.
0886	CALCITONINA SINT. SALMÃO 50UI spray nasal	fr.
3105	CALCITONINA SINT. SALMÃO sol. inj. 100UI/mL amp. 1mL	amp.
90030	CALCITRIOL cap. 0,25mcg	cap.
2198	DESMOPRESSINA 0,1mg/mL fr.2,5mL	fr.
2317	DORNASE ALFA 2,5mL amp.	amp.
4942	ENZIMAS PANCREÁTICAS cap	cap.
90964	FILGRASTIMA 300mg fa.	fa.
9364	GOSERELINA 3,6mg ser.	ser.
90991	IMUNOGLUBULINA HUM. Sol. inj. IV 5,5/6,0g fa	fa.
4508	IMIGLUCERASE 200UI fa	fa.
90808	INTERFERON ALFA 2A 3.000.000UI fa	fa.
90809	INTERFERON ALFA 2A 9.000.000UI fa	fa.
6593	INTERFERON BETA 1B 9.600.000UI fa	fa.
8490	INTERFERON BETA 1A 3.000.000UI fa	fa.
1764	LAMOTRIGINA com. 100mg	com.
887	CÁLCIO (LACTOBIONATO + CARBONATO) com. efervescente/sachet	un.
5847	LEUPROLIDE, ACET. 3,75 fa	fa.
5861	LEUPROLIDE, ACET. 7,5mg fa	fa.
4435	OCTREOTIDA sol. inj. 0,1mg/mL amp. 1mL	amp.
8784	OLANZAPINA com. 10mg	com.
	OLANZAPINA com. 5mg	com.
988	PENICILAMINA 250mg com.	com.
7031	RISPERIDONA com. 1mg	com.
7032	RISPERIDONA com. 2mg	com.
4326	RIBAVIRINA com. 250mg	com.
3064	SOMATROPINA sol. inj 4UI fa	fa.
	SOMATROPINA sol. inj.12UI fa	fa.
6512	SULFASALAZINA com. 500mg	com.
5666	TOXINA TIPO A (BOTULÍNICA) 100UI amp.	amp.
90802	TAMOXIFENO com. 10mg	com.
3521	TRIPTORELINA 3,75 mg/MI fa	fa.
7636	VIGABATRINA com. 500mg	com.

## (ANEXO V)

## REQUERIMENTO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

A Secretária de Saúde do Distrito Federal.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, solicito verificarem a possibilidade de fornecimento do(s) medicamento(s) abaixo relacionado(s) por denominação genérica, uma vez que estão incluídos no elenco de medicamentos padronizados na SES/DF.

MEDICAMENTO - NOME GENÉRICO	APRESENTAÇÃO/ CON- CENTRAÇÃO	POSOLOGIA	DURAÇÃO DO TRA- TAMENTO

Atenciosamente,

Assinatura do requerente

DPAC - NOME DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DO USUÁRIO	MATRÍCULA
---	-----------

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 200\_\_.

Ao DIPAS:

Sr. Diretor,

Solicitamos encaminhar ao GASF

Diretoria do DPAC

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 200\_\_.

Ao GASF:

Encaminhamos o presente para análise e manifestação

Diretor do DIPAS

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 200\_\_.

Ao DIPAS:

Sr. Diretor,

Retornamos o presente, tendo em vista:

δ Medicamento não é padronizado.

δ Solicitamos parecer da Coordenação da área.

δ Encaminhar à GMMH/DALM para aquisição.

δ

Gerente de Assistência Farmacêutica

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 200\_\_.

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 18 de abril de 2001

PROCESSO: 100.000.486/2001

INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR"

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR", tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material higiênico/pessoal, material de limpeza, roupas de cama, mesa e banho, para 150 (cento e cinquenta) idosos. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

## SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 37, DE 4 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e as disposições contidas na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda o que consta do processo nº 094.000.068/2001, resolve:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar as responsabilidades pelo desaparecimento de um tacógrafo marca Kienzle, TCO-11-6, para registro de sete dias, tombamento nº R/0075/73, o qual se achava instalado no veículo oficial, marca Mercedes Benz, placa JFP 4312/DF, prefixo 5219, ocorrido no dia 06.12.2000.

II - Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída mediante a Instrução de Serviço "BELACAP" nº 183 de 29 de novembro de 2000 e alteração posterior, da apuração dos fatos.

III - Fixar o prazo de 60 (dias) para apresentação do relatório conclusivo.

IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/BELACAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	DEPENDENTE	NASC.
José Orlando de A. Lima	01.670-5	João Paulo Pinheiro de Amorim	24.02.2001
José Orlando de A. Lima	01.670-5	João Pedro Pinheiro de Amorim	24.02.2001
Agostinho D. L. Ferreira	81.515-2	Amanda Augusta B. Ferreira	17.03.2001
Adão Ferreira da Silva	81.611-6	Adão Jesus Ferreira	05.03.2001
Gilberto Nunes da Cruz	81.612-4	Vinícius Ribeiro Nunes	27.03.2001
Cassio Luiz de Oliveira	82.881-5	José Luiz de O. Cardoso	16.02.2001
Fernando Cesar de Lélis	83.008-9	Gabriel Cesar Sete de Lélis	01.03.2001
Gildaíres A. Sobrinho	83.328-2	Giovana Dourado Sobrinho	26.03.2001

Maria das D. de Morais	83.430-0	Maria Laura Morais Diogo	30.01.2001
Josemar C. de Araújo	83.473-4	David Souza Araújo	09.03.2001
Geraldo M. de Jesus	81.501-2	Marcos Vinicius L. de Jesus	21.02.2001
Raimundo Neto G. Moreira	83.180-8	Luana Mendes Moreira	26.02.2001

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II do artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

RESCINDIR a partir de 05.04.2001, nos termos do inciso II, do Art. 11, da Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado em 11.09.2000, entre o Distrito Federal e LEILA MARIA LOBO DE ALBUQUERQUE - Psicóloga, matrícula 98.170-2.

ATHOS COSTA DE FARIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 16 de abril de 2001

REFERENCIA: Processo 052.000.062/2001

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor de Biobrás S/A, para fazer face a despesas com aquisição de material para o Laboratório de Pesquisa de DNA Forense.

Publique e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal para os devidos fins.

ATHOS COSTA DE FARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 220, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : HELIO GOMES BORGES

Processo n.º : 055-016328/2000

Prontuário : 00222565407/DF Categoria: "D"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ISAAC VARELA VELOSO

Processo n.º : 055-002670/2001

Prontuário : 00085375835/DF Categoria: "B"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : CLAUDIO DE MORAIS REGO BENTES

Processo n.º : 055-000962/2001

Prontuário : 00150513558/DF Categoria: "AB"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ENIO GOMES AFFONSO

Processo n.º : 055-000681/2001

Prontuário : 00053729864/DF Categoria: "D"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 221, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ENISIO SOARES DA SILVA

Processo n.º : 055-000637/2001

Prontuário : 00069663200/DF Categoria: "AD"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 222, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA

Processo n.º : 055-003487/2001

Prontuário : 00203460747/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 0(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE ARAÚJO OLEGARIO

Processo n.º : 055-003539/2001

Prontuário : 00200747463/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 244, IV do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSEMAR PEREIRA FREIRE

Processo n.º : 055-003542/2001

Prontuário : 224636561/BA Categoria: "AB"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOAO BATISTA DA SILVA

Processo n.º : 055-003052/2001

Prontuário : 113775890/GO Categoria: "AB"

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARCIO GERALDO NETO PINHEIRO

Processo n.º : 0113-000441/2001

Prontuário : 00183673448/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 244, V do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 223, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : SAULO DANIEL MONTEIRO ANACLETO

Processo n.º : 055-003931/2001

Prontuário : 00809411560/DF Categoria: "AD"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ELCILENE RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA

Processo n.º : 055-006416/2000

Prontuário : 00273582104/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FLAVIO LUCIO CORREA DE FARIA

Processo n.º : 055-006416/2000

Prontuário : 00279520397/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : EDILENE DE CASTRO COSTA

Processo n.º : 055-006416/2000

Prontuário : 00079919450/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FRANCISCO MAURICIO DA PAZ

Processo n.º : 055-006416/2000

Prontuário : 00099141180/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : SILVIA SAYURI TSUGE IKEZIRI

Processo n.º : 055-009208/2000

Prontuário : 00190685861/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MAURICIO TEIXEIRA RAMOS

Processo n.º : 055-001574/2001

Prontuário : 433711140/SP Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DORISVALDO PEREIRA DE SOUZA

Processo n.º : 055-015728/2000

Prontuário : 00104059275/DF Categoria: "D"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : SIDNEY TEIXEIRA

Processo n.º : 055-013139/2000

Prontuário : 003074358/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 224, DE 12 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : GILSON VIANNA

Processo n.º : 055-001176/2001

Prontuário : 00246438548/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MANOEL CRISPIM DA SILVA

Processo n.º : 055-015870/2000

Prontuário : 00399384540/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : TANIA MARIA BORGES GOMES

Processo n.º : 055-002810/2001

Prontuário : 00174577364/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : PATRICIA DE MENDONÇA BORGES

Processo n.º : 055-002822/2001

Prontuário : 00083610806/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : FABIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
 Processo n.º : 055-002647/2001  
 Prontuário : 00370953005/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 225, DE 12 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1.º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : RODRIGO COSTA FRANCO  
 Processo n.º : 055-016166/2000  
 Prontuário : 00020670468/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : GISELE CUNHA NOVO  
 Processo n.º : 055-002919/2001  
 Prontuário : 00312507168 Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ANA HELENA BUCCO DIAS KOWALSKI  
 Processo n.º : 055-002819/2001  
 Prontuário : 00554159121 Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ROSANE GONÇALVES VINHAES  
 Processo n.º : 055-001016/2001  
 Prontuário : 00067103817/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EDSON RIBEIRO SILVA  
 Processo n.º : 055-001358/2001  
 Prontuário : 01158968340/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ALEXANDRE VIEIRA GONÇALVES  
 Processo n.º : 055-000614/2001  
 Prontuário : 003332438 Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : RAIMUNDO GONÇALVES SOBRINHO  
 Processo n.º : 055-002664/2001  
 Prontuário : 00080075798/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JOSE AMAURI BARBOSA DOS SANTOS  
 Processo n.º : 055-002643/2001  
 Prontuário : 00183672647/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : RICARDO AFONSO ROCHA MIRANDA  
 Processo n.º : 055-003952/2001  
 Prontuário : 0028481405/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JONATHAN GOMES  
 Processo n.º : 055-002681/2001  
 Prontuário : 01167319538/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : VALTEIR DOS SANTOS LIMA  
 Processo n.º : 055-016138/2000  
 Prontuário : 00035621970/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : FERNANDO DA COSTA SANTOS  
 Processo n.º : 055-002669/2001  
 Prontuário : 00153418877/DF Categoria: "AD"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : THALYA ALVES ARAGAO  
 Processo n.º : 055-016152/2000  
 Prontuário : 00162097503/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : CLEITON LEANDRO CANELA  
 Processo n.º : 055-003897/2001  
 Prontuário : 00100460416/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ROBERTA GOMES CHACON  
 Processo n.º : 055-002888/2001  
 Prontuário : 00580519691/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 226, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1.º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE LIMA RAMALHO DOS SANTOS

Processo n.º : 055-003513/2000  
 Prontuário : 00288351105/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JUAREZ CHAGAS DE OLIVEIRA  
 Processo n.º : 055-011635/2000  
 Prontuário : 00516838309/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 06 (seis) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : MARIO LUCIO DA SILVA  
 Processo n.º : GO-46876/01  
 Prontuário : 01150909315/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ANTONIO LUIZ DOS SANTOS  
 Processo n.º : 055-010707/2000  
 Prontuário : 00310462764/DF Categoria: "D"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
 Processo n.º : 055-014600/2000  
 Prontuário : 00629009511/DF Categoria: "D"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 227, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1.º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS DE JESUS  
 Processo : 055-004252/2001  
 Prontuário : 00382968062/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JOSE ROBERTO TRINDADE DA SILVA  
 Processo : 055-003402/2001  
 Prontuário : 01393692650/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : CLEITON FRANCO SOUSA DA SILVA  
 Processo : 055-002775/2001  
 Prontuário : 00124609371/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : RODRIGO MARQUES SEIXAS  
 Processo : 055-003915/2001  
 Prontuário : 00111055108/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HEBER MAGNO BORGES  
 Processo : 055-001199/2001  
 Prontuário : 01050089910/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : LUIZ CARLOS GONZAGA PEREIRA  
 Processo : 055-000797/2001  
 Prontuário : 00432012190/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JHONATA LUIZ DE OLIVEIRA  
 Processo : 055-003859/2001  
 Prontuário : 00339294617/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : FRANCISCO DE ASSIS LEITE JACO  
 Processo : 055-001201/2001  
 Prontuário : 00056172896/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : MARCIO LIRA VIEIRA  
 Processo : 055-004314/2001  
 Prontuário : 00174053139/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ELVIS ANDRÉ FRAGA FERREIRA  
 Processo : 055-004315/2001  
 Prontuário : 01505641182/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 228, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: retificar a IS n.º 165, publicada no DODF de 21 de Março de 2001: onde se lê: extinguir a Comissão nomeada pela Instrução de Serviço n.º 118 de 14 de abril de 1999; leia-se: extinguir a Comissão nomeada pela Instrução de Serviço n.º 405 de 11 de agosto de 2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE ABRIL DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, § 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra-indicadas violaram o pressuposto no § 2º do art. 27 do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

Resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

BARC MUSIC LTDA – Processo nº 160.000.042/1999;

CARVIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – Processo nº 160.002.989/1999.

Através da EXCLUSÃO das empresas da Resolução nº 33/00 – CPDI/DF, de 01/06/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105 de 02 de junho de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 ( quinze ) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento às empresas BARC MUSIC LTDA e CARVIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2001

PROCESSO: 160.000.465/2001

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ASSUNTO: SERVIÇOS DE POSTAGEM

Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para cobrir despesas com serviços de postagem, com fulcro no inciso VIII, art. 24, da referida Lei.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência Administrativa, para as providências necessárias.

LAZARO MARQUES NETO

## COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 8, 9 DE ABRIL DE 2001

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 64ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 04/04/2001.

PROCESSO INTERESSADO

160.000.604/2001A M A SIQUEIRA AR. ESPORTIVOS ME

160.000.541/2001ALCIONE GUIMARAES MORGADO ME

160.000.481/2001ANALICE PIRES E SOUZA MERCEARIA ME

160.000.083/2001AURELINA VALE DE ASSIS ME

160.000.572/2001CALU ALIMENTOS LTDA

160.000.456/2001CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARTE OESTE LTDA

16.000.297/2001DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO ME

160.000.253/2001DRIMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

160.000.583/2001DUCILIO MENDES DE SOUSA ME

160.000.494/2001E. G. GONÇALVES BRINQUEDO ME

160.000.474/2001FABIO FRANCISCO DE JESUS ME

160.000.593/2001FABIO RODRIGUES MACHADO CONFECÇÕES ME

160.000.526/2001FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO RESTURANTE

160.000.472/2001IVONETE RODRIGUES DE SOUZA ME

160.000.519/2001JK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

160.000.574/2001JOSE DO VALE BEZERRA ME

160.000.573/2001JOSE MARIA EDVIGES DA SILVA ME

160.000.206/2001JOSILENE EDIVIRGEM DA SILVA ME

160.000.63/2001JUBERLANDIA APARECIDA DE SOUSA MERCEARIA ME

160.000.614/2001JOSE RAUL BATISTA ME

160.000.613/2001KA &amp; KA COMERCIAL DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME

160.000.477/2001L DOS PASSOS FARIAS DE SOUSA ME

160.000.530/2001L G LOPES DA SILVA ME

160.000.714/2001MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA

160.000.557/2001MIRABELA DO CARMO E LIMA ME

160.000.608/2001NIVALDO NOGUEIRA SILVA ME

160.000.551/2001PARANOÁ VIDEO LTDA ME

160.000.577/2001PAULINO E ARAUJO COLCHÕES LTDA ME

160.000.603/2001REGINALDO DE JESUS CUNHA ME

160.000.495/2001ROBSON CARDOSO SILVA MELO ME

160.000.486/2001VALDELIZA FERNANDES MOURA ME

160.000.350/2001VICKTORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

160.000.619/2001VISA CONTABILIDADE LTDA

160.000.609/2001VIVIANE ARGENTINO DO VALE ME

160.000.580/2001WELSON DANIEL ARAUJO SOUZA ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR FERREIRA BARBOSA

Presidente do Comitê

## GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 5 DE ABRIL DE 2001.

Homologa o acolhimento de recurso e deferimento do projeto, pelo Conselho de Recursos, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de acolhimento do recurso e deferimento do projeto relativo ao incentivo econômico, concedido à seguinte empresa:

1º PROCESSO: 160.000.266/1998-OSVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA - ME

Art. 2º Excluir a referida empresa da Resolução nº 117/00-CPDI/DF, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Coordenador Executivo do Conselho

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2001

PROCESSO Nº:030-010.323/99 e outros.  
INTERESSADO:D & M COMUNICAÇÃO LTDA.

ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida

1- Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o posterior pagamento, no valor total de R\$ 181.044,80 (cento e oitenta e um mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor do credor supra, correspondente aos processos de nºs:

030-010.323/99	030-010.761/99	030-010.812/99	030-010.813/99
030-001.906/2000	030-001.907/2000	030-002.013/2000	

referentes à publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta do Programa de Trabalho 04.131.3200.8505.0001, Elemento de Despesa 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

2- Publique-se e encaminhe os processos à Diretoria de Apoio Operacional para as demais providências.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de abril de 2001

À vista das instruções contidas no processo 092.002003/2000 e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, constantes da Norma de Execução Orçamentária e Financeira, c/c inciso III, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, reconheço a Dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor total de R\$ 1.708,89 (um mil, setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, relativos ao IPTU e TLP do imóvel situado no lote 02 da Quadra 316 do Bairro Nossa Senhora de Fátima de Planaltina-DF, relativo aos exercícios de 1995/2000, por conta da rubrica 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, código 12.133.301.901-5, com recursos financeiros próprios da CAESB.

FRANCISCO LUIZ ROCHA FERNANDES  
Seção de Expedientes e Serviços Gerais

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e um, as dezessete horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, cito ao SRTVS Quadra 701 Bloco "K", Edifício Embassy Tower, conforme o item 9 do Edital de Seleção nº 001/98 e Edital de Convocação publicado no DODF nº 18, de vinte e cinco de janeiro de dois mil e um e Jornal de Brasília de vinte e cinco de janeiro de dois mil e um. Abrindo os trabalhos o Secretário de Estado de Assuntos Fundiários Deputado Odilon Aires, apresentou à assembléia os representantes da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, senhor Diretor Técnico José Gomes Pinheiro, e o Diretor Comercial Marcus Vinicius Souza Viana, pela Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários o Assessor Jurídico Jozafá Dantas do Nascimento e o Assessor de Gabinete José Ataíde Miranda Barreto, e após breves explicações sobre a seriedade e esforço do atual governo na continuidade do presente processo de seleção, e das dificuldades apresentadas para a regularização dos condomínios no entendimento da classe média. No caso do Setor Habitacional Jardim Botânico, já se tem o parcelamento, a licença prévia, a definição do domínio que é da TERRACAP, ressaltou no contexto toda ação do governo para a legalização dos lotes, e só depois dar continuidade do presente processo de seleção. Respondeu questionamentos da platéia, esclareceu dúvidas e principalmente informou que ainda não poderiam construir no local, devendo aguardar a seqüência até a entrega do documento hábil para aprovação de projeto junto a Administração Regional de São Sebastião, a seguir passou a palavra ao Senhor José Ataíde que fez a leitura do item 9 do Edital nº 001/98, e do Edital de Convocação publicado no DODF e no Jornal de Brasília, e representando os classificados, foram indicados os Senhores Everaldo Silva Araújo e Átila do Vale Nobre para comporem a mesa como observadores. Em ato contínuo foi apresentado à mesa a lista de presença dos convocados,

ocasião em que observou-se algumas abstenções, sendo que, ficou acordado que os ausentes até o momento da chamada ficariam para o final dos então presentes. Convocado do primeiro colocado até o último dos presentes, a escolha dos endereços a saber: 1º LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES, Item 08, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 08, 2º EVERALDO SILVA ARAÚJO, Item 07, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 07; 3º ELIAS FERREIRA DE LIMA, Item 04, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 04; 4º NEIDE JOAQUIM DE OLIVEIRA, Item 16, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 16; 5º ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, Item 11, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 11; 6º ALBERTO GOMES DA SILVA, Item 10, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 10, 7º AILTON FONSECA MATIAS, Item 09, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 09, 8º JORGE DE NOVAES FEITOSA, Item 44, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 03, 9º VÂNIA MARIA LOURENÇO, Item 49, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 08, 10º EUGÊNIA MARIA VALENÇA DE CARLI DE ALMEIDA, Item 86, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 03, 11º DAVI FERREIRA DE SILVA, Item 06, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 06, 12º IVAI MADALENA PINTO, Item 65, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 04, 13º JOSÉ DOS SANTOS MELO, Item 100, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 17, 14º WASHINGTON SOARES MOREIRA, Item 01, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 01, 15º JOSÉ CARLOS BARRETO DE SOUZA, Item 34, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj C Lote 01, 16º VALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS, Item 51, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 10, 17º RITA DE CÁSSIA COTA PEREIRA, Item 05, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 05, 18º LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ E SILVA, Item 41, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj C Lote 08, 19º ROBERTO LUIZ DOUEMENT CAMPOS, Item 22, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 03, 20º MAURO XAVIER MARTINS FONTES, Item 50, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 09, 21º LEÔNIDAS PIRES NETO, Item 15, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 15, 22º ELIZETE VALADÃO DE SOUZA LIMA, Item 45, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 04, 23º JOÃO BOSCO DE ARAÚJO FERREIRA, Item 55, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj E Lote 01, 24º MARIA HELENA DE ALMEIDA, Item 23, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 04, 25º ANA LÚCIA NUNES DA FONSECA LEITE, Item 42, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 01, 26º JOSÉ CARLOS SARAIVA DA LUZ, Item 62, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 01, 27º MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, Item 59, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj E Lote 05, 28º SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA, Item 25, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 06, 29º MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA, Item 68, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 07, 30º CARLOS ADRIANO TAVARES DE SOUZA, Item 03, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 03, 31º JOSÉ RAUL IVO, Item 02, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 02, 32º ALTAIR CARDOSO DUTRA, Item 57, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj E Lote 03, 33º MARIA JOSÉ RORIZ DA SILVA, Item 78, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj A Lote 03, 34º REGINA CÉLIA ROSA DE SANTANA, Item 80, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj A Lote 05, 35º PAULO ROBERTO ALVES GONZAGA, ausente, 36º EVANDRO JOSÉ DE CASTRO, Item 63, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 02, 37º MARIA VICENTINA INÁCIA RAMBO, Item 71, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 10, 38º DENISE CRISTINA AUN DE BARROS, Item 35, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj C Lote 02, 39º ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA, Item 30, Av. Das Paineiras Qd 3 Conj B Lote 11, 40º MARCOS FERREIRA DA SILVA, ausente, 41º GIOVANA CHAVES SANT'ANNA GOMES, Item 36, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj C Lote 03, 42º JOSÉ HEITOR DA SILVA CASTRO, Item 27, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 08, 43º RANIERI DA SILVA FARIAS, Item 93, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 10, 44º AMARILDO BAPTISTA DA CUNHA, Item 24, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 05, 45º ANA IZA MARTINS DA SILVA, Item 73, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 12, 46º EDUARDO FARIA LIMA, Item 37, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj C Lote 04, 47º LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA, ausente, 48º JOSÉ WILSON DE MACEDO, Item 38, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj C Lote 05, 49º JEFERSON PARANHOS SANTOS, Item 39, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj C Lote 06, 50º PABLO JOSÉ SAINZ FUENTES, Item 40, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj C Lote 07, 51º SELJI NAKAKURA, Item 81, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj A Lote 06, 52º MARGARIDA FEITOSA MACHADO, Item 14, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 14, 53º LOZEVALDO MONTEIRO CRUZ, Item 75, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 14, 54º GÉRSO GREGÓRIO FILHO, ausente, 55º MARCELO PEREIRA DA CUNHA, Item 56, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj E Lote 02, 56º ANDRÉ LUIS MARQUES VIANA, Item 74, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 13, 57º KAISER MARK VIDAL, Item 58, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj E Lote 04, 58º EMMANUEL MARCOS AUGUSTO SILVA, Item 83, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj A Lote 08, 59º MARILDA DE SOUZA DOUTOR, Item 60, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj E Lote 06, 60º ELIANE PEREIRA GONÇALVES IZOLAN, Item 98, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 15, 61º DENISE MARINHO DE CASTRO, Item 29, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 10, 62º SUELI MAESTRI GOMES CARDOSO, Item 88, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 05, 63º ROBERTO DA SILVA NETO, Item 19, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 19, 64º WANDERLEY MARCELINO DE SOUZA, Item 92, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 09, 65º ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Item 48, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 07, 66º VALÉRIA RONDON ROSSI, Item 47, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 06, 67º MARCIRIO TEODORO DA SILVA, Item 79, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj A Lote 04, 68º VERA LÚCIA VILELA DIAS, Item 26, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 07, 69º WILSON PEREIRA MAIA, Item 32, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 13, 70º SENA APARECIDA DE SIQUEIRA, ausente, 71º JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA, Item 17, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 17, 72º MARCO ADOLFO RIOS, ausente, 73º GILMA BENEDITA RIBEIRO, Item 31, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 12, 74º JOSÉ DOMINGOS DA SILVA NETO, Item 33, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj B Lote 14, 75º JOAQUIM DIAS DE ALMEIDA, Item 69, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 08, 76º MÁRIO CÉSAR COSTA SAMPAIO, Item 89, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 06, 77º MARIA REZILDA GOUVEIA CAMELO, Item 96, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 13, 78º RICARDO CARDOSO ALVES MEIRELES, Item 54, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 13, 79º ÁTILA DO VALE NOBRE, Item 97, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 14, 80º JOSÉ AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, Item 85, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 02, 81º VAGNER FERNANDES, Item 84, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 01, 82º VICTOR DE VASCONCELOS LINS, Item 18, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 18, 83º FÁBIO DE RODRIGUES E SOUSA, ausente, 84º MÁRIO ALCIDES MEDEIROS SILVA, Item 13, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 13, 85º ISANILDE CAVALCANTE DE ARAÚJO, Item 99, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 16, 86º MARCOS TADEU MICKIEVICZ, Item 87, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 04, 87º DALCILENE SOUZA DOS SANTOS, Item 94, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 11, 88º LÚCIO RONALDO DE SOUSA, Item 61, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj E Lote 07, 89º LYCIA DE LORENA DA SILVA COUTINHO, Item 52, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 11, 90º PAULO CÉSAR GOMES DE SOUSA, Item 90, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 07, 91º WILLIAM ALVES DE ARAÚJO, Item 72, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 11, 92º DOGIVAL GALDINO LIMA JÚNIOR, Item 77, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj A Lote 02, 93º JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA, Item 82, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj A Lote 07, 94º JOSÉ JAYME BELICHA FONSECA, Item 91, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 08, 95º JURANDIR FABIJAM ALVES DO AMARAL, Item 46, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 05, 96º EULER CALAZANS ALVARENGA, Item 67, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 06, 97º FERNANDO PASCOAL RIBEIRO, Item 66, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj F Lote 05, 98º ADSON FERREIRA DA ROCHA, Item 53, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj D Lote 12, 99º JUSCELINO FERREIRA DE MIRANDA, Item 12, Av. Das Paineiras Qd 03 Conj A Lote 12, 100º ISMAEL LUIZ VALADÃO, Item 95, Av. Das Paineiras Qd 05 Conj B Lote 12. A escolha foi realizada em voz alta, anotado e assinado, após ter apresentado à mesa documento de identificação. Observação: o 12º colocado, senhor Ivai Magdalena Pinto foi representado por Cláudio de Souza Ferreira, o 63º colocado, senhor Roberto da Silva Neto foi representado por Paulo César de Carvalho, o 65º colocado, senhor Antônio José dos Santos Lima foi representado por Marcelo Afonso Duarte, o 69º colocado, senhor Wilson Pereira Maia foi representado por Ovídio Maia Filho, o 78º colocado, senhor Ricardo Cardoso Alves Meireles foi representado por Fernanda Prestes Cesar Bussacos Pacheco, tudo conforme Procuração Pública que se fez anexar aos autos; a escolha do lote do 82º colocado, senhor Victor de Vasconcelos Lins, foi feita por sua mulher Edenícia de Fátima Coelho, conforme a Certidão de Casamento anexada aos autos. Ficaram registradas sete ausências em que a escolha do endereço do lote se dará nos termos do Edital nº 001/98. E nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sem nenhum incidente ou contestação, às vinte horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente Ata por mim, Fabrício José Roriz de Oliveira, secretário da sessão.

JOSÉ GOMES PINHEIRO - Diretor Técnico da TERRACAP, JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO - Assessor Jurídico da SEAF, JOSÉ ATAÍDE MIRANDA BARRETO - Assessor de Gabinete da SEAF, EVERALDO SILVA ARAÚJO - Observador, ÁTILA DO VALE NOBRE - Observador.

Os demais classificados fizeram a escolha entre os dias 05 e 13 de fevereiro de 2001, conforme termo de comparecimento, a saber:

35º PAULO ROBERTO ALVES GONZAGA, Item 28, Avenida das Paineiras, Qd 3, Conj B, Lote 09; 40º MARCOS FERREIRA DA SILVA, Item 76, Avenida das Paineiras, Qd 5, Conj A, Lote 01; 47º LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA, Item 70, Avenida das Paineiras, Qd 3, Conj F, Lote 09; 70º SENA APARECIDA DE SIQUEIRA, Item 21, Avenida das Paineiras, Qd 3, Conj B, Lote 02; 78º MARCO ADOLFO RIOS, Item 20, Avenida das Paineiras, Qd 3, Conj B, Lote 01, e 83º FÁBIO DE RODRIGUES E SOUSA, Item 64, Avenida das Paineiras, Conj F, Lote 03.

Jozafá Dantas do Nascimento, José Ataíde Miranda Barreto, José Gomes Pinheiro.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 29 DE MARÇO DE 2001(\*)

Dispõe sobre os procedimentos para a formalização de acórdão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, e à vista do disposto no art. 81, ambos do Regimento Interno, e do que consta do Processo nº 312/2000, resolve:

Art. 1º As deliberações definitivas do Tribunal, formalizadas por acórdãos, nos termos dos arts. 24 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e 176 do Regimento Interno, deverão conter o número do respectivo processo, a natureza da questão em causa, a individualização das partes, a exposição dos fatos analisados, a síntese dispositiva do julgamento, sua fundamentação e o nome dos participantes dessa deliberação, com indicação dos seus votos num ou outro sentido, os quais deles fazem parte integrante, juntamente com a respectiva decisão constante da ata.

Parágrafo único. Na formalização dos acórdãos a que se refere este artigo, deverão ser observados, conforme o caso, os modelos objeto dos Anexos I a VII desta Resolução.

Art. 2º O acórdão deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com a ata da sessão em que houve a decisão definitiva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 66, de 05.04.2001, págs. 9 e 10.

### ANEXO I

(contas anuais regulares, com quitação)

ACÓRDÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ementa: Contas anuais julgadas regulares, dá-se quitação ao(s) respectivo(s) responsável(is).

Processo TCDF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (Anexo(s) no(s): \_\_\_\_\_)

Nome/Função/Período:

(Nome(s) do(s) responsável(is), sua(s) função(ões) e período(s))

Órgão/Entidade:

(Nome do órgão ou da entidade, especificando a unidade)

Relator(a): Conselheiro(a) \_\_\_\_\_

Unidade Técnica da Instrução: \_\_\_\_\_ Inspeção de Controle Externo

Vistos, relatados e discutidos estes autos das Contas Anuais aqui antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a) deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação ao(s) responsável(is) indicado(s).

ATA da Sessão Ordinária/Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presentes os Conselheiros:

Decisão tomada: por unanimidade/maioria, vencido(s) \_\_\_\_\_

Representante do MP presente: Procurador(a) \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Relator(a) \_\_\_\_\_

Fui presente: \_\_\_\_\_

Representante do MP \_\_\_\_\_

### ANEXO II

(contas especiais regulares, com quitação)

ACÓRDÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ementa: Contas especiais julgadas regulares, dá-se quitação ao(s) responsável(is) respectivo(s).

Processo TCDF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (Anexo(s) no(s): \_\_\_\_\_)

Nome/Função/Período:

(Nome(s) do(s) responsável(is), sua(s) função(ões) e período(s))

Órgão/Entidade:

(Nome do órgão ou da entidade, especificando a unidade)

Relator(a): Conselheiro(a) \_\_\_\_\_

Unidade Técnica da Instrução: \_\_\_\_\_ Inspeção de Controle Externo

Processo originário TCE/GDF nº \_\_\_\_\_

Hipótese prevista, na LC/DF nº 1/94, art. 13, inciso(s) (I, II ou III) \_\_\_\_\_ e § (1º ou 2º) \_\_\_\_\_

Vistos, relatados e discutidos estes autos das Contas Especiais aqui antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a) deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação ao(s) responsável(is) indicado(s).

ATA da Sessão Ordinária/Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presentes os Conselheiros:

Decisão tomada: por unanimidade/maioria, vencido(s) \_\_\_\_\_

Representante do MP presente: Procurador(a) \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Relator(a) \_\_\_\_\_  
Fui presente: \_\_\_\_\_

Representante do MP \_\_\_\_\_

ANEXO III

(contas anuais regulares, com ressalva, quitação e recomendação)  
ACÓRDÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ementa: Contas julgadas regulares, com ressalva de impropriedade(s)/falha(s), de que não resultou(aram) danos ao Erário, dá-se quitação ao(s) responsável(is) respectivo(s) e são feitas recomendações de providências corretivas (art. 19, da LC/DF nº 1/94).  
Processo TCDF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ (Anexo(s) no(s): \_\_\_\_\_)  
Nome/Função/Período: \_\_\_\_\_  
(Nome(s) do(s) responsável(is), sua(s) função(ões) e período(s))  
Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_  
(Nome do órgão ou da entidade, especificando a unidade)  
Relator(a): Conselheiro(a) \_\_\_\_\_  
Unidade Técnica da Instrução: \_\_\_\_\_ Inspeção de Controle Externo  
Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: \_\_\_\_\_  
Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): \_\_\_\_\_  
Vistos, relatados e discutidos estes autos das Contas aqui antes especificadas, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a) deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação ao(s) responsável(is) indicado(s), com as recomendações de providências apontadas, para correção daquela(s) impropriedade(s)/falha(s) identificada(s).  
ATA da Sessão Ordinária/Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Presentes os Conselheiros: \_\_\_\_\_  
Decisão tomada: por unanimidade/maioria, vencido(s) \_\_\_\_\_  
Representante do MP presente: Procurador(a) \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Relator(a) \_\_\_\_\_  
Fui presente: \_\_\_\_\_

Representante do MP \_\_\_\_\_

ANEXO IV

(contas irregulares e imputação de débito)  
ACÓRDÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ementa: Contas julgadas irregulares, havendo resultado débito, pelo dano causado ao Erário, condena(m)-se o(s) responsável(is) ao pagamento da dívida correspondente.  
Processo TCDF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ (Anexo(s) no(s): \_\_\_\_\_)  
Nome/Função/Período: \_\_\_\_\_  
(Nome(s) do(s) responsável(is), sua(s) função(ões) e período(s))  
Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_  
(Nome do órgão ou da entidade, especificando a unidade)  
Relator(a): Conselheiro(a) \_\_\_\_\_  
Unidade Técnica da Instrução: \_\_\_\_\_ Inspeção de Controle Externo  
Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: \_\_\_\_\_  
Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): \_\_\_\_\_  
Fundamento causal da condenação: LC/DF nº 1/94, art. 17, item III, alínea (b, c ou d) \_\_\_\_\_  
Débito(s) imputado(s) ao(s) responsável(is): \_\_\_\_\_  
Vistos, relatados e discutidos estes autos das Contas aqui antes especificadas, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a) deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso III, 20 e 24, item III, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em causa e condenar o(s) responsável(is) indicado(s) ao(s) débito(s) que lhe(s) é(são) imputado(s), como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do citado item III e no art. 29, do mesmo diploma legal indicado.  
ATA da Sessão Ordinária/Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Presentes os Conselheiros: \_\_\_\_\_  
Decisão tomada: por unanimidade/maioria, vencido(s) \_\_\_\_\_  
Representante do MP presente: Procurador(a) \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Relator(a) \_\_\_\_\_  
Fui presente: \_\_\_\_\_

Representante do MP \_\_\_\_\_

ANEXO V

(contas irregulares, com imputação de débito e arquivamento dos autos, por economicidade)  
ACÓRDÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ementa: Contas julgadas irregulares, havendo resultado débito, pelo dano causado ao Erário, condena(m)-se o(s) responsável(is) ao pagamento da(s) dívida(s) correspondente(s), cuja cobrança pode ser dispensada por medida de economia processual (LC/DF nº 1/94, art. 85).  
Processo TCDF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ (Anexo(s) no(s): \_\_\_\_\_)  
Nome/Função/Período: \_\_\_\_\_  
(Nome(s) do(s) responsável(is), sua(s) função(ões) e período(s))  
Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_  
(Nome do órgão ou da entidade, especificando a unidade)  
Relator(a): Conselheiro(a) \_\_\_\_\_  
Unidade Técnica da Instrução: \_\_\_\_\_ Inspeção de Controle Externo  
Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: \_\_\_\_\_  
Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): \_\_\_\_\_  
Fundamento causal da condenação: LC/DF nº 1/94, art. 17, item III, alínea (b, c ou d) \_\_\_\_\_  
Débito(s) imputado(s) ao(s) responsável(is): \_\_\_\_\_  
Vistos, relatados e discutidos estes autos das Contas aqui antes especificadas, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a) deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso III, 20 e 24, item III, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em causa e condenar

o(s) responsável(is) indicado(s) ao(s) débito(s) que lhe(s) é(são) imputado(s), como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do citado item III do art. 24, mas desde logo fica determinado o arquivamento deste Processo, por medida de economia processual, nos termos do disposto no art. 85, do referido diploma legal (LC/DF nº 1/94) e no art. 177, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.  
ATA da Sessão Ordinária/Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Presentes os Conselheiros: \_\_\_\_\_  
Decisão tomada: por unanimidade/maioria, vencido(s) \_\_\_\_\_  
Representante do MP presente: Procurador(a) \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Relator(a) \_\_\_\_\_  
Fui presente: \_\_\_\_\_

Representante do MP \_\_\_\_\_

ANEXO VI

(recurso em contas, com indeferimento)  
ACÓRDÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ementa: Conhecido recurso de Acórdão que julgou contas irregulares, conforme forem as razões deduzidas, dá/nega-se-lhe provimento.  
Processo TCDF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ (Anexo(s) no(s): \_\_\_\_\_)  
Nome/Função/Período: \_\_\_\_\_  
(Nome(s) do(s) responsável(is), sua(s) função(ões) e período(s))  
Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_  
(Nome do órgão ou da entidade, especificando a unidade)  
Relator(a): Conselheiro(a) \_\_\_\_\_  
Unidade Técnica da Instrução: \_\_\_\_\_ Inspeção de Controle Externo  
Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: \_\_\_\_\_  
Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): \_\_\_\_\_  
Fundamento causal da condenação: LC/DF nº 1/94, art. 17, item III, alínea (b, c ou d) \_\_\_\_\_  
Débito(s) imputado(s) ao(s) responsável(is): \_\_\_\_\_  
Acórdão recorrido nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Fundamento legal do recurso: LC/DF nº 1/94, art. 33/6 \_\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_  
Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, no fundamento legal indicado, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a) deste feito, em conhecer e (negar ou dar) \_\_\_\_\_ provimento ao recurso em causa, para o fim de (manter ou reformar) \_\_\_\_\_ a decisão recorrida, no sentido de \_\_\_\_\_  
ATA da Sessão Ordinária/Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Presentes os Conselheiros: \_\_\_\_\_  
Decisão tomada: por unanimidade/maioria, vencido(s) \_\_\_\_\_  
Representante do MP presente: Procurador(a) \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Relator(a) \_\_\_\_\_  
Fui presente: \_\_\_\_\_

Representante do MP \_\_\_\_\_

ANEXO VII

(contas irregulares não havendo débito, mas com cominação de multa)  
ACÓRDÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ementa: Contas julgadas irregulares, não resultando débito a ser imputado, mas ocorrendo motivo legal suficiente, aplica-se multa ao(s) respectivo(s) responsável(is).  
Processo TCDF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ (Anexo(s) no(s): \_\_\_\_\_)  
Nome/Função/Período: \_\_\_\_\_  
(Nome(s) do(s) responsável(is), sua(s) função(ões) e período(s))  
Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_  
(Nome do órgão ou da entidade, especificando a unidade)  
Relator(a): Conselheiro(a) \_\_\_\_\_  
Unidade Técnica da Instrução: \_\_\_\_\_ Inspeção de Controle Externo  
Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: \_\_\_\_\_  
Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): \_\_\_\_\_  
Fundamento causal da condenação: LC/DF nº 1/94, art. 17, item III, alínea (b, c ou d) \_\_\_\_\_  
Hipótese de irregularidade configurada: LC/DF nº 1/94, art. 57, item (I a VII) \_\_\_\_\_  
Valor da multa cominada, com nome do(s) multado(s): \_\_\_\_\_  
Vistos, relatados e discutidos estes autos das Contas aqui antes especificadas, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a) deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso III, 20 e 24, item III, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em causa e aplicar ao(s) responsável(is) a multa, pelo valor aqui antes indicado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do citado item III do art. 24, e no art. 57, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994.  
ATA da Sessão Ordinária/Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Presentes os Conselheiros: \_\_\_\_\_  
Decisão tomada: por unanimidade/maioria, vencido(s) \_\_\_\_\_  
Representante do MP presente: Procurador(a) \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Relator(a) \_\_\_\_\_  
Fui presente: \_\_\_\_\_

Representante do MP \_\_\_\_\_

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3573\*, DE 24 DE ABRIL DE 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	1629/82	JE	Pensão Civil	ZILIA MARIA DO CARMO SALGADO BRAGANCA
2	4022/82	JM	Pensão Civil	MARIA DIAS PEREIRA SIMOES
3	2801/83	JE	Pensão Civil	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
4	3693/88	JE	Aposentadoria	PETRONIO EMANUEL DE CERQUEIRA
5	281/90	JM	Aposentadoria	CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA
6	3868/91	JE	Aposentadoria	FRANCISCO OLEARI
7	3882/91	JC	Aposentadoria	JOSE JOAQUIM DA SILVA
8	7613/91	JE	Pensão Civil	MARIA SENHORINHA BATISTA
9	2394/92	JE	Aposentadoria	MARIA DE LOURDES SALES DE O. SANTOS
10	3583/93	JC	Pensão Civil	ANA CRISTINA FEITOSA CARVALHO
11	4209/93	JE	Pensão Civil	JOEL FÁRIA DE ABREU

12	4921/93	JM	Revisão de Concessão	FRANCISCO DA ROCHA CRAVO
13	6586/93	JM	Pensão Civil	HELENA MARIA DE JESUS
14	4280/94	JC	Aposentadoria	JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA
15	5352/94	JM	Tomada de Contas Anual	ICTDF
16	964/95	JC	Aposentadoria	Joaquim Vieira de Medeiros
17	3130/95	JE	Aposentadoria	ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO
18	3244/95	JE	Solicitações de Informações	CLDF
19	4073/95	JC	Pensão Civil	MADALENA TELES DE SOUZA
20	4499/95	JM	Tomada de Contas Anual	SDDFE
21	325/96	JE	Aposentadoria	NILDA DE MOURA GONCALVES
22	2743/96	JE	Contrato	NOVACAP
23	4516/96	JC	Aposentadoria	IDAIR ALVES RIBEIRO
24	5368/96	JE	Aposentadoria	Raimunda Aguiar Rodrigues Moreira
25	5805/96	JE	Aposentadoria	Clarice Dias da Silva Pivoto
26	633/97	JM	Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos	FUNAP
27	636/97	JM	Pensão Civil	Benilde de Santana Brito
28	3307/97	JE	Pensão Civil	Alda Fernandes de Andrade
29	4281/97	JE	Aposentadoria	Maria José de Souza Pereira
30	4381/97	JC	Aposentadoria	Maria Terezinha de Assis
31	5191/97	JE	Aposentadoria	Ana Maria de Carvalho Losi Machado
32	479/98	JE	Denúncia	Dep. Odilon Aires Cavalcante
33	1286/98	JC	Aposentadoria	Maria do Carmo G. Torres
34	1321/98	JC	Aposentadoria	Candido Roberto da Silva Santos
35	1549/98	JC	Tomada de Contas Anual	RA XVIII - LAGO NORTE
36	1554/98	JE	Tomada de Contas Anual	SEFP - SERV. DEPÓS. BENS APREEND. E DO DOCUMENT. FISCAL
37	3037/98	JC	Aposentadoria	Maria Edizia Pereira dos Reis
38	4014/98	JC	Tomada de Contas Anual	RA XIX
39	5232/98	JE	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
40	1327/99	JM	Tomada de Contas Especial	CODEPLAN
41	2673/99	JC	Auditoria de Regularidade	SEA
42	2871/99	JC	Tomada de Contas Anual	JBB
43	269/00	JM	Tomada de Contas Especial	FSSDF
44	752/00	JE	Inspeção	3º ICE - Div. Acompanhamento
45	1913/00	JE	Tomada de Contas Anual	Instituto de Saúde do DF

(\*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(\*\*) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MA-NOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS Emissão em 17/04/2001 às 17:30 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

## ACÓRDÃO Nº 46/2001

Processo nº : 5228/92

Apenso nºs : 6680/93 e 142.000.276/91

Órgão de Origem: Região Administrativa XII - Samambaia

Responsável: Walfredo Perfeito

Órgão instrutivo: Primeira Inspeção de Controle Externo.

Representante do MP/TCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Relator: Conselheiro Jorge Caetano

Vistos, relatados e discutidos os autos de Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa da Administração Regional de Samambaia - RA XII, relativa ao exercício de 1991.

CONSIDERANDO que a Seção de Tomada de Contas da Divisão de Contas da Secretaria de Fazenda e Planejamento reputou regulares as contas em exame, com a ressalva apontada no item 5.6 do relatório de fls. 02/06, tendo considerado o então Administrador Regional quite com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Sistema de Contabilidade da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento constatou a regularidade dos registros contábeis utilizados, que estão em consonância com os dispositivos legais que regem a matéria, e que a impropriedade apontada pela Seção de Tomada de Contas foi regularizada, fl. 54;

CONSIDERANDO que o órgão de Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas em exame, excetuando as ressalvas dos itens 07/09 do Relatório de Tomada de Contas, conforme Certificado de Auditoria nº 245/92-DpA/SEFP, e que a ausência do relatório de que trata o inciso VII do Art. 140 do Regimento Interno do Tribunal foi justificada pelo Senhor Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 73/74;

CONSIDERANDO que o Secretário de Obras e Serviços Públicos conclui pela regularidade das contas em apreço, fl. 75;

CONSIDERANDO que tanto a Primeira Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de Controle Externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade das referidas contas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - julgar regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e inciso I do art. 167 do Regimento Interno, as contas do Ordenador de Despesa da Região Administrativa XII - Samambaia, relativa ao exercício de 1991;

II - dar quitação plena, ao ordenador de despesa Senhor Walfredo Perfeito, Administrador Regional, período de 1º/01 a 31/12/91.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

JORGE CAETANO  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº 47/2001

Processo nº : 473/97

Apenso nºs: 040.008.599/96 e 040.002.995/96

Órgão de Origem: Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal

Responsáveis: João Luiz Homem de Carvalho, Alípio Correia Filho e Godiva de Vasconcelos Pinto.

Órgão instrutivo: Segunda Inspeção de Controle Externo.

Representante do MP/TCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Relator: Conselheiro Jorge Caetano.

Vistos, relatados e discutidos os autos de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da atual Secretaria de Agricultura e Abastecimento, relativa ao exercício de 1995.

CONSIDERANDO que o Serviço de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento reputou regulares as contas em exame, fls. 02/06 do Processo nº 040.008.599/96, apenso;

CONSIDERANDO que o Serviço de Secretarias de Estado da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da mesma Pasta constatou que os registros contábeis foram efetuados de acordo com o que estabelece as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Normas Brasileiras de Contabilidade e Lei 4320/64, fl. 159 do mesmo feito;

CONSIDERANDO que o órgão do Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas em apreço, com ressalvas, conforme Certificado de Auditoria nº 162/96-DA-DI/SUAUD, fl. 175 do citado processo;

CONSIDERANDO que as ressalvas apontadas pelo Controle Interno foram posteriormente objeto de diligência saneadora, com a adoção, pela jurisdicionada, das medidas cabíveis;

CONSIDERANDO que tanto a Segunda Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade das contas em apreço;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - julgar regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e inciso I do art. 167 do Regimento Interno, as contas dos Ordenadores de Despesa da então Secretaria de Agricultura, relativa ao exercício de 1995;

II - dar quitação plena, aos ordenadores de despesa João Luiz Homem de Carvalho, Secretário, período de 02/01 a 31/12/95; Alípio Correia Filho e Godiva de Vasconcelos Pinto, Chefe de Gabinete, períodos de 02/01 a 17/05/95 e 18/05 a 31/12/95, respectivamente.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

JORGE CAETANO  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº 48/2001

Processo nº : 3972/98

Apenso nºs: 040.005.125/98, 040.002.199/98, 1539/97, 2896/97, 4443/97 e 627/98

Órgão de Origem: Região Administrativa V - Sobradinho

Responsáveis: Marília Martins de Resende, Jeferson Paz das Neves, Hermes Ricardo Matias de Paula, Antônio de Lisboa Amâncio Vale, Shirley Belota Pinheiro, Elene Maria de Sousa Lopes Mello.

Órgão instrutivo: Primeira Inspeção de Controle Externo.

Representante do MP/TCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Relator: Conselheiro Jorge Caetano

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e dos Responsáveis pela Seção de Administração de Bens Apreendidos da Região Administrativa V - Sobradinho, relativa ao exercício de 1997.

CONSIDERANDO que o Serviço de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesa da Divisão de Tomada de Contas da Secretaria de Fazenda e Planejamento, é de parecer favorável pela regularidade das contas em exame, e que a impropriedade constante da Conta Contábil nº 11229100 - Suprimentos de Fundos Não Comprovados - foi regularizada, consoante documento de fl. 30;

CONSIDERANDO que a Divisão de Controle e Análise Contábil da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento constatou que os registros contábeis foram efetuados de acordo com o que estabelece as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Normas Brasileiras de Contabilidade e Lei nº 4320/64, fl. 113 do referido feito;

CONSIDERANDO que o órgão do Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas em exame, com ressalvas e observações, conforme Certificado de Auditoria nº 194/98-DADI/SUAUD, fls. 123/124 dos autos nº 040.005.125/98, apensos, ressaltando a inexistência de débito dos ordenadores de despesa ali nominados com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as ressalvas e observações apontadas pelo Controle Interno foram posteriormente objeto de determinação da Secretaria de Governo à referida Região Administrativa para adoção das providências cabíveis, fls. 129 do mesmo feito;

CONSIDERANDO que a Primeira Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, e o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade das referidas contas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - julgar regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e inciso I do art. 167 do Regimento Interno, as contas dos Ordenadores de Despesa e dos Responsáveis pela Seção de Administração de Bens Apreendidos da Região Administrativa V - Sobradinho, relativas ao exercício de 1997;

II - dar quitação aos ordenadores de despesa Marília Martins de Resende, período de 01/01 a 12/02/97; Jeferson Paz das Neves, período de 13/02 a 04/03/97; Hermes Ricardo Matias de Paula, período de 05/03 a 10/04/97 e Antônio de Lisboa Amâncio Vale, período de 11/04 a 31/12/97, Administradores Regionais; Shirley Belota Pinheiro, período de 01/01 a 28/01/97 e Elene Maria de Sousa Mello, período de 29/01 a 31/12/97, Chefes da Seção de Administração de Bens Apreendidos.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

JORGE CAETANO  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº 49/2001

Processo nº : 0585/99

Apenso nºs : 030.006.163/99

Órgão de Origem: Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do DF

Responsáveis: Maria Cecília Vieira de Sousa e Luis Otávio Rocha Neves

Órgão instrutivo: Terceira Inspeção de Controle Externo

Representante do MP/TCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Relator: Conselheiro Jorge Caetano.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual dos Agentes de Material da então Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, relativa ao exercício de 1998;

CONSIDERANDO que o Serviço de Tomada de Contas da Subsecretaria de Recursos Físicos da

Secretaria de Administração, à época, reputou regulares as contas em exame, e que as irregularidades por ele apontadas em seu relatório de fls. 02/04 do apenso se referem a exercício distinto ao que ora se analisa;

CONSIDERANDO que o órgão de Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas, com observações, constante do Processo nº 030.006.163/99, apenso, conforme Certificado de Auditoria nº 85/99-DADI/SUAUD, fls. 193/194;

CONSIDERANDO que o Senhor Secretário de Turismo, Lazer e Juventude, à época, considerou regulares as contas em apreço, ressaltando que as recomendações emanadas do Controle Interno foram implementadas pela jurisdicionada, fl. 197;

CONSIDERANDO que a Primeira Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de Controle Externo, e o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade das contas em apreço;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - julgar regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e inciso I do art. 167 do Regimento Interno do Tribunal, as contas dos Agentes de Material da então Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, relativas ao exercício de 1998;

II - dar quitação plena aos Agentes de Material Maria Cecília Vieira de Sousa, período de 01/01 a 31/12/98, e Luis Otávio Rocha Neves, período de 05/01 a 03/02/98.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

JORGE CAETANO  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 50/2001

Processo nº : 2834/99

Apensos nºs : 147.000.122/99

Órgão de Origem: Região Administrativa XIX - Candangolândia

Responsáveis: Antonieta de Brito Cruz e Sebastião Rodrigues de Souza

Órgão instrutivo: Primeira Inspeção de Controle Externo

Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias

Relator: Conselheiro Jorge Caetano

Vistos, relatados e discutidos os autos de Tomada de Contas Anual do Agente de Material da Região Administrativa XIX - Candangolândia, relativa ao exercício de 1998;

CONSIDERANDO que a Comissão de Inventário de Material em Estoque, designada pela Ordem de Serviço de 17/03/99, apurou a plena ordem do estoque, e o Serviço de Administrações Regionais da Divisão de Controle e Análise Contábil da então Secretaria de Fazenda informou que os valores constantes do demonstrativo sintético de material guardavam conformidade com os seus registros contábeis, fls. 01/02 e 53 dos autos apensos;

CONSIDERANDO que o órgão de Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas em apreço, com observações, conforme Certificado de Auditoria nº 017/99-DADI/SUAUD, fls. 61/62;

CONSIDERANDO que as observações do Controle Interno não comprometem o julgamento das contas, por se tratar de falhas formais, sem expressividade, já objeto de recomendações por parte da então Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais;

CONSIDERANDO que a Primeira Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de Controle Externo, e o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade das contas em exame;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - julgar regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e inciso I do art. 167 do Regimento Interno do Tribunal, as contas dos Agentes de Material da Região Administrativa XIX - Candangolândia, relativa ao exercício de 1998;

II - dar quitação plena aos Agentes de Material Antonieta de Brito Cruz, período de 01/01 a 27/09 e 13/10 a 27/12/98, e Sebastião Rodrigues de Souza, período de 28/09 a 12/10 e 28/12 a 31/12/98.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

JORGE CAETANO  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 51/2001

Processo nº: 2057/96

Origem: Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

Interessadas: Stella dos Cherubins Guimarães Trois e Marilene Borges Leone

Unidade Técnica: 2ª Inspeção de Controle Externo

Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias

Relator: Conselheiro José Milton Ferreira

Vistos, relatados e discutidos os autos, que versam sobre a Tomada de Contas Anual, relativa ao exercício de 1994, das ordenadoras de despesa da então Secretaria de Administração do DF.

CONSIDERANDO que a 2ª Inspeção de Controle Externo e o Ministério Público junto a este Tribunal opinaram no sentido de que as contas podem ser julgadas regulares.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94, em:

I) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesa da então Secretaria de Administração do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1994, nos termos do art. 17, inc. I, da Lei Complementar nº 01/94;

II) dar plena quitação às responsáveis, Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Secretária e Marilene Borges Leone, Chefe de Gabinete, nos termos da Decisão nº 50/98-TCDF e em consonância com o art. 24, Inc. I, da Lei Complementar nº 01/94.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

JOSÉ MILTON FERREIRA  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 52/2001

Processo nº : 591/99

Origem: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Interessados: Gilvan Marques Teixeira e José Roberto Barbaroto da Silva

Unidade Técnica: 3ª Inspeção de Controle Externo

Representante do MP/TCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Relator: Conselheiro José Milton Ferreira

Vistos, relatados e discutidos os autos que versam sobre a Tomada de Contas Anual, relativa ao exercício de 1998, dos Agentes de Material da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERANDO que a 3ª Inspeção de Controle Externo e o Ministério Público junto a este Tribunal opinaram no sentido de que as contas podem ser julgadas regulares;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Complementar nº 01/94, em:

I - julgar regulares as contas dos Agentes de Material da então Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1998, nos termos do art. 17, inc. I, da Lei Complementar nº 01/94;

II - dar plena quitação aos responsáveis, Gilvan Marques Teixeira e José Roberto Barbaroto da Silva, nos termos da Decisão nº 50/98-TCDF e em consonância com o art. 24, inc. I, da L.C nº 01/94.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

JOSÉ MILTON FERREIRA  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 53/2001

PROCESSO Nº: 2806/99

APENSO Nº: 030.007.378/99

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF

RESPONSÁVEIS: Maristela Calicci de Melo Aguiar, Manoel Evaristo de Assis, Amarildo Alves Baraúna

ÓRGÃO INSTRUTIVO: Primeira Inspeção de Controle Externo

REPRESENTANTE DO MP/TCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

RELATOR: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas do Agente de Material da Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, relativa ao exercício de 1998.

CONSIDERANDO que o órgão de Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas, com as ressalvas do relatório de fls. 49/53 do Processo 030.007.378/99, conforme Certificado de Auditoria nº 096/99-DAIN/SUAUD, fls. 54/55;

CONSIDERANDO que as ressalvas apontadas pelo Controle Interno não constituem irregularidades capazes de comprometer o julgamento das contas;

CONSIDERANDO que, tanto a Primeira Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade das referidas contas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - na forma dos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar REGULARES as contas dos agentes de material da Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, pertinente ao exercício de 1998;

II - em consequência, considerar quites com erário Maristela Calicci de Melo Aguiar, Chefe da Seção de Material, no período de 01.01 a 04.01 e 04.02 a 16.04.98; Manoel Evaristo de Assis, Chefe de Material - Substituto, no período de 05.01 a 03.02.98; e Amarildo Alves Baraúna, Chefe da Seção de Material - Substituto, no período de 17.04 a 31.12.98, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94;

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 54/2001

Processo nº: 272/94

Apensos nºs: 040.004.713/93 e 040.003.502/93

Assunto: Tomada de Contas Anual

Origem: Região Administrativa XII - Samambaia

Responsável: Valfredo Perfeito

Órgão instrutivo: Primeira Inspeção de Controle Externo

Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias

Relator: Auditor José Roberto de Paiva Martins

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa da Região Administrativa XII - Samambaia, referente ao exercício financeiro de 1992.

CONSIDERANDO que o organizador das contas atestou a sua regularidade;

CONSIDERANDO que o Controle Interno, subordinado à Secretaria de Fazenda e Planejamento, manifestou-se favorável à regularidade das contas, com as ressalvas constantes do relatório;

CONSIDERANDO que as ressalvas feitas pelo Controle Interno foram objeto de providências saneadoras determinadas pelo Tribunal;

CONSIDERANDO que tanto o órgão instrutivo quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se pela regularidade das contas em apreço;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - com esteio nos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar regulares as contas do Ordenador de Despesa da Região Administrativa XII - Samambaia, referentes ao exercício de 1992;

II - em consequência, considerar quite o Sr. VALFREDO PERFEITO, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15-12-98.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Auditor-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 55/2001

PROCESSO Nº: 2807/99

APENSO Nº: 030.005.680/99

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Governo do Distrito Federal

RESPONSÁVEIS: Roberto Lino Nascimento da Luz, Verônica Bahia Moura e Solange Maria David

ÓRGÃO INSTRUTIVO: Primeira Inspeção de Controle Externo

REPRESENTANTE DO MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira  
 RELATOR: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto  
 Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas do Agente de Material da Secretaria de Governo do DF, relativa ao exercício de 1998.  
 CONSIDERANDO que o órgão do Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas, com as ressalvas do relatório de fls. 52/55 do Processo 030.005.680/99, conforme Certificado de Auditoria nº 037/99-DAIN/SUAUD, fls. 56/57;  
 CONSIDERANDO que as ressalvas apontadas pelo Controle Interno não constituem irregularidades capazes de comprometer o julgamento das contas.  
 CONSIDERANDO que, tanto a Primeira Inspecção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade das referidas contas;  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:  
 I - na forma dos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar REGULARES as contas dos agentes de material da Secretaria de Governo do DF, pertinente ao exercício de 1998;  
 II - em consequência, considerar quites com o erário Roberto Lino Nascimento da Luz, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, no período de 01.01 a 04.01 e 04.02 a 19.07.98; Verônica Bahia Moura, Chefe do Serviço de Apoio, no período de 20.07 a 29.11 e 10.12 a 31.12.98; e Solange Maria David, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - Substituta, no período de 05.01 a 03.02 e 30.11 a 09.12.98, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98.  
 Sala das Sessões, 5 de abril de 2001.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
 Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
 Procuradora-Geral do Ministério Público  
 junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
 Presidente

## SEÇÃO II

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito no Decreto de 11/04/2001, publicado no DODF nº 71, página 54, de 12/04/2001, a exoneração de, MARIA DO CARMO SIMÕES REIS, do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Informação e Normas Técnicas, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tornar sem efeito no Decreto de 11/04/2001, publicado no DODF nº 71, página 54, de 12/04/2001, a nomeação de CATARINA FÁTIMA ALVARES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tornar sem efeito no Decreto de 11/04/2001, publicado no DODF nº 71, página 54, de 12/04/2001, a exoneração de, REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tornar sem efeito no Decreto de 11/04/2001, publicado no DODF nº 71, página 54, de 12/04/2001, a nomeação de, REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Informação e Normas Técnicas, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR  
 Em 18 de abril de 2001

PROCESSO Nº: 010-000.143/2001; INTERESSADO: GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Gabinete da Vice-Presidência da República, de acordo com o presente processo, nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SEGUNDO SARGENTO QPPMC IARA VIEIRA GARCIA - Matrícula 11.531/2, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 010-000.100/2001; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPMC ELIAS SILVÉRIO DA SILVA - Matrícula 12.598/9, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 010-000.170/2001; INTERESSADO: ADEMIR DA SILVA COSTA - CABO QPPMC RR - MATRÍCULA 04.772/4; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º, "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 22 de fevereiro de 2001, com base de cálculo integral, corresponde ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo - GFM 02), contando com 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 010-000.195/2001; INTERESSADO: MARIA ADALCI CARVALHO SILVA - PENSIONISTA MILITAR DO EX-SARGENTO DA PMDF GERALDO TEODORO DA SILVA FILHO - MATRÍCULA 04.155-6; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo a requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei 2.672, de 11 de janeiro de 2001, c/c o artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 1º de fevereiro

de 2001, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico em que seu ex-esposo, o extinto 3º Sargento da PMDF Geraldo Teodoro da Silva Filho, foi dispensado das funções que exercia nesta Casa Militar (Cabo - GFM 02), contando com 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com os Pareceres nº 153/93 e 261/94 - 4º SPR/PRG-DF.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de abril de 2001, publicado no DODF nº 68, de 09 de abril de 2001, página nº 10, da Administração Regional do Paranoá.

Onde se lê: EXONERAR VANTUIL PAULO DE SANTANA, matrícula nº 95.564-7 ...

Leia-se: EXONERAR, a contar de 04 de abril de 2001, VANTUIL PAULO DE SANTANA, matrícula nº 95.564-7 ...

No Decreto de 11 de abril de 2001, publicado no DODF nº 71, de 12 de abril de 2001, página nº 53, da Administração Regional de Brasília.

Onde se lê: EXONERAR LORYMER ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 94.603-6 ...

Leia-se: EXONERAR, a contar de 01 de março de 2001, LORYMER ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 94.603-6 ...

No Decreto de 27 de março de 2001, publicado no DODF nº 60, de 28 de março de 2001, página nº 14, da Administração Regional do Recanto das Emas.

Onde se lê: NOMEAR JÚLIO CÉSAR LIMA, Fiscal de Obras, matrícula nº 33.266-6 ...

Leia-se: NOMEAR JÚLIO CÉSAR LIMA, Analista de Orçamento, matrícula nº 33.266-6 ...

## CONSULTORIA JURÍDICA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:  
 Lotar a Dr. MARILDA ALVES CAETANO, matrícula nº 92.521-7, Assistente Jurídico, na Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

PAULO CÉSAR CHAGAS

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor LUIZ AUGUSTO NUNES DUTRA, matrícula nº 95.123-4, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, matrícula nº 95.126-9, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 29 de março a 27 de abril de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor PEDRO GUIMARÃES MARIZ NETO, matrícula nº 40.626-0, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor JOSÉ ANTÔNIO ALVES CARNEIRO, matrícula nº 93.957-9, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de maio de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora MARIA CECÍLIA SETTA RAYE DE AGUIAR, matrícula nº 97.522-2, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES, matrícula nº 91.459-2, Símbolo DFG-12, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Guarã, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2000, a 09 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor RODNEY FELIX CARVALHO COSTA, matrícula nº 91.486-X, Técnico de Administração Pública, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora VÂNIA RUFFINA DE MACEDO, matrícula nº 95.972-3, Símbolo DFG-05, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 12 de fevereiro a 11 de junho de 2001, por motivo de licença maternidade e no período 12 de junho a 11 de julho de 2001 por motivo de férias do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES, matrícula nº 94.201-4, Diretor da Divisão de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor WILLIAM JORGE PELES, matrícula nº 94.735-0, Símbolo DFG-14, Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 23 de março a 21 de maio de 2001, por motivo de licença médica do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e que consta no Processo nº 030.002.589/2000, resolve:

DESIGNAR a funcionária FLAVIA BIRNFELD DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.755-4, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, como Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2001- da Empresa BIZERRA GEBRIM – BG FOTOJORNALISMO, que tem por objeto o Serviço Revelação de Filme Fotográfico e Cópia Fotográfica de vital importância para a Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, a Divisão Regional de Lazer e Turismo e a Assessoria de Comunicação Social, para atender a Administração Regional de Brasília RA I.

ANTÔNIO GOMES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições previstas nos termos da Lei nº 510, de 28 de Julho de 1993, resolve: DESIGNAR os servidores: VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Técnico de Administração Público, Matrícula nº 42.563-X; JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 91.360-X; DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 42.377-7 e RIR-CADO ANDREA CONTINI, Assessor, Matrícula nº 98.607-0, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar em 60 dias as responsabilidades pelo desaparecimento dos bens, conforme consta no processo nº 145.000.169/2001.

RÔNEY TÂNIO NEMER

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28.12.94, e tendo em vista o que consta do Artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

I – Dispensar a servidora CÁSSIA MAYARA DE ARAÚJO, matrícula nº 91.477-0, de compor, como membro, a Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 45, de 26.04.2000;

II – Designar a servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 42.350-5, para compor, como membro, a referida comissão;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.000.245/2001 resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Chefe da Seção de Material, para ser EXECUTOR do Contrato nº 001/2001-RA-III (Aquisição de gás liquefeito de petróleo, botijões de 13 kg), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Minasgás Distribuidora de Gás Combustível S.A. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

**VICE-GOVERNADORIA**

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve: EXONERAR, FRANCISCO DUARTE, matrícula nº 96.979-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

**ATO DO CHEFE DE GABINETE**ATO DO CHEFE DE GABINETE  
Em 12 de abril de 2001

O CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1- DESIGNAR, em substituição ao Sr. Elieser Sebastião Leôncio da Silva-TC QOBM/Comb, o servidor JOSE ANICIO BARBOSA JUNIOR, CEL - QOBM/Comb, matrícula nº 00.135-x, como EXECUTOR do Contrato nº 006/2000-GVG, celebrado entre o Distrito Federal/Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal e a Firma Paulo Maeda Telecomunicações Ltda, correspondentes a locação de 04 (quatro) centrais telefônicas com manutenção preventiva e corretiva, cabendo-lhe cumprir as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme processo nº 030.001.199/2000.

2- O EXECUTOR DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR DEVERÁ obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

**SECRETARIA DE GOVERNO****DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 06 – SEG de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar o MAJ QOPM ALMIR AFONSO DE FREITAS, Matrícula 93.161-6, como executor do Contrato nº 01/2001-SEG, referente ao fornecimento de chaves e fornecimento e conserto de fechaduras. Processo nº 010.000249/2001.

Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

BAUER FERREIRA BARBOSA

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 21º 928, de 30º 01º 2001, artigo 3º, inciso III, concede:

Horário Especial para estudo, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 040º 004º 454/2000º

Servidora: ROSINEIDE LUCENA MATOS

Matrícula: 40º 590-6º

Período 1º semestre/2001º

LUIZ ANTONIO DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES, matrícula nº 51.210-9, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/04/2001 a 30/04/2001, por motivo de férias do titular.

Designar JEFERSON FONSECA DE MELLO, matrícula nº 58.784-2, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/04/2001 a 08/05/2001, por motivo de férias do titular.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2001.

A SUBSECRETÁRIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares nos Cargos em Comissão, a seguir especificados:

-ANA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 77.349-2, Chefe do Núcleo de Manutenção Automotiva da Gerência de Manutenção da Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção da Subsecretaria de Suporte Educacional, Símbolo DFG-07, pelo período de 12/02/2001 a 12/03/2001.

-GERALDO JESUS TOLEDO, matrícula nº 56.366-8, Chefe do Núcleo de Serralheria e Marcenaria da Gerência de Produção da Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção da Subsecretaria de Suporte Educacional, Símbolo DFG-07, pelo período de 12/02/2001 a 12/03/2001.

2. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço da Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção, datada de 09 de fevereiro de 2001, que designou os supracitados servidores para substituírem os cargos em comissão em referência, publicada no DODF nº 31 de 13.02.2001, página 36.

Designar MAX MAGLEN BENITEZ ALBRES, matrícula nº 39.033-X, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Execução do Programa Sucesso no Aprender da Gerência de Integração Escola-Comunidade da Diretoria de Assistência Escolar da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2001 a 16/05/2001, por motivo de férias do titular.

A SUBSECRETÁRIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.397 de 31 de julho de 2000, considerando o disposto na Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como executores internos de contratos e convênios, conforme se segue:

- FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, matrícula nº 63.527-8, CPF nº 317.524.541-20, Contrato de Locação de Imóvel nº 14/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa Lapa Imobiliária Ltda, Proc. 080.001504/2001;

- LUCIANE DE FÁTIMA TELES BARBOSA, matrícula nº 45.272-6, CPF nº 398.207.771-00, Convênio nº 18/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Lions Club de Brasília, Proc. 082.003354/1992.

- JORGE CAVALCANTE, matrícula nº 90.543-7, CPF nº 059.394.101-20, Contrato de Prestação de Serviços 02/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa Sô Hidráulicos Ltda, Proc. 082.010440/2000.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, publicada no DODF nº 165, de 28/08/2000, resolve:

1 - Na retificação da averbação do tempo de serviço de HINDENBURG DA SILVA PIRES, matrícula 92.170-X, processo nº 082.011205/1990, publicada no DODF nº 050, de 10/03/1993, página 13, ONDE SE LÊ: 1.003 dias para aposentadoria, padrão e adicionais por tempo de serviço (anuênios); LEIA-SE: 1.003 dias para aposentadoria, em atendimento a determinação do TCDF, Decisão nº 9506/2000, por meio do processo de aposentadoria nº 082.002673/93.

2 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIA DANTAS RODRIGUES; Matrícula 96.083-7; Processo 082.001809/95; 1.055 dias;  
ANTÔNIO FIEL DOS SANTOS, Matrícula 60.655-3; Processo 082.001748/92; 1.653 dias;  
CARLOS ROBERTO COSTA; Matrícula 87.266-0; Processo 082.001358/93; 1.096 dias  
DIVINO BARBOSA DA SILVA, Matrícula 54.020-X; Processo 082.012379/93; 2.784 dias;  
EMILIA SANTOS DE ALMEIDA; Matrícula 62.794-1; Processo 082.003023/93; 1.299 dias;  
JAIR SEVERIANO DE SOUSA; Matrícula 78.245-9; Processo 082.001795/93; 1.883 dias;  
JAMIRA MARIA DE JESUS; Matrícula 75.846-9; Processo 082.3581/93; 80 dias e 082.004976/93; 731 dias.

JOSÉ FERREIRA SIMÕES; Matrícula 72.340-1; Processo 082.014995/94; 366 dias;  
JULIA IOLETE CASTELO BRANCO DA SILVA; Matrícula 59.546-2; Processo 082.014981/92; 1.737 dias e Processo 082.012804/92; 654 dias;

LUZIA DO SOCORRO V DE MENEZES, Matrícula 70.555-1; Processo 082.004841/94; 5.296 dias  
MAGDA VIEIRA MUNIZ; Matrícula 96.282-1; Processo 082.016358/91; 1.101 dias;  
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS; Matrícula 72.630-3; Processo 082.010697/94; 2.374 dias;  
MARGARIDA MARIA DE CARVALHO; Matrícula 72.348-7; Processo 082.009422/92; 2.183 dias.  
MARIA AUXILIADORA C. DA SILVA; Matrícula 88.665-3; Processo 082.016957/92; 172 dias  
MARIA DAS GRAÇAS DA S. OLIVEIRA; Matrícula 61.658-3; Processo 082.008064/95; 5.694 dias;  
MARIA DERLI PEREIRA CARVALHO; Matrícula 97.606-7; Processo 082.000834/95; 415 dias;  
MARIA DO SOCORRO B. P. FERRAZ; Matrícula 91.568-8; Processo 082.004648/92; 549 dias;  
MARIA EULA BRAZ LIMA; Matrícula 92.906-9; Processo 082.001546/93; 364 dias;  
MARIA FELECIANA DE O. ALBUQUERQUE; Matrícula 78.116-9; Processo 082.005152/93; 2.152 dias;

MARIA IRACY ANDREZA DE SOUSA, Matrícula 74.593-6; Processo 082.005510/95; 2.172 dias e Processo 082.001975/96; 634 dias;

MARIA LUCIA ROSSI PEIXOTO; Matrícula 73.699-6; Processo 082.002002/93; 283 dias;  
MARIA NASARÉ CORREA; Matrícula 90.147-4; Processo 082.025766/95; 122 dias;  
MARIA SILVERIA VALADÃO AGUIAR; Matrícula 73.855-7; Processo 082.003513/92; 675 dias  
NAIR MARTINS FERRAZ CANABARRO; Matrícula 53.649-0; Processo 082.022945/95; 1.183 dias  
NEUSA MARIA CAMPOS GONÇALVES; Matrícula 94.805-5; Processo 082.007059/96; 628 dias  
RAIMUNDO S. GOES DE OLIVEIRA; Matrícula 53.972-4; Processo 082.021660/95; 367 dias e Processo 082.025566/95; 549 dias;

VALDECIR TEIXEIRA DA SILVA; Matrícula 76.632-1; Processo 082.004030/95; 510 dias;  
VERA LUCIA DE MEDEIROS SANTIAGO; Matrícula 61.900-0; Processo 082.002099/93; 1.513 dias;

Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado, referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 080001976/2001; Ficha: 23531; Matrícula: 33709-9; Nome: AMAURI ANTONIO CARTURANI; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado de Educação e Desporto; Florianópolis-SC; Período: 03/11/82 a 21/12/82; 22/08/83 a 16/12/83; 19/03/84 a 01/11/84; 22/03/85 a 22/05/85; 11/03/87 a 30/12/87; 24/03/88 a 29/09/88; Efeitos: 941 dias para aposentadoria, 941 dias para padrão.

Processo: 080001976/2001; Ficha: 23532; Matrícula: 33709-9; Nome: AMAURI ANTONIO CARTURANI; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado de Educação e Desporto; Florianópolis-SC; Período: 01/08/90 a 31/10/96; Efeitos: 2276 dias para aposentadoria, 2276 dias para padrão.

Processo: 080003068/2001; Ficha: 23533; Matrícula: 67518-0; Nome: AMERICO SAMPAIO ROCHA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 16/02/71 a 11/08/71; 16/08/71 a 12/04/72; 05/05/75 a 26/12/75; 29/12/76 a 08/03/77; 09/03/77 a 04/06/77; 21/06/77 a 14/09/77; Efeitos: 898 dias para aposentadoria.

Processo: 080003068/2001; Ficha: 23534; Matrícula: 67518-0; Nome: AMERICO SAMPAIO ROCHA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 11/10/77 a 23/11/77; 25/11/77 a 26/01/78; 13/04/78 a 19/06/78; 02/08/78 a 05/01/79; 19/03/79 a 03/03/80; 21/05/80 a 11/06/80; Efeitos: 705 dias para aposentadoria.

Processo: 080003068/2001; Ficha: 23535; Matrícula: 67518-0; Nome: AMERICO SAMPAIO ROCHA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/07/80 a 18/08/82; 04/07/83 a 14/06/85; 28/08/85 a 28/03/87; 11/05/87 a 23/07/87; 24/07/87 a 09/05/88; 10/05/88 a 25/05/88; Efeitos: 2450 dias para aposentadoria.

Processo: 080003068/2001; Ficha: 23536; Matrícula: 67518-0; Nome: AMERICO SAMPAIO ROCHA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 13/06/88 a 31/08/88; 01/12/88 a 11/07/89; Efeitos: 303 dias para aposentadoria.

Processo: 080001694/2001; Ficha: 23537; Matrícula: 43000-5; Nome: ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/02/90 a 16/03/90; 01/05/90 a 18/03/91; Efeitos: 366 dias para aposentadoria.

Processo: 080001709/2001; Ficha: 23538; Matrícula: 42694-6; Nome: ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Ceilândia-DF; Período: 02/08/72 a 24/08/72; 05/09/72 a 04/10/72; 18/10/72 a 24/02/73; 11/12/73 a 18/03/74; 13/09/74 a 29/10/74; 22/11/74 a 11/05/78; Efeitos: 1595 dias para aposentadoria.

Processo: 080001709/2001; Ficha: 23539; Matrícula: 42694-6; Nome: ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Ceilândia-DF; Período: 12/05/78 a 01/06/79; 01/05/82 a 21/09/82; 08/04/86 a 19/09/86; 04/01/89 a 10/05/90; Efeitos: 1187 dias para aposentadoria.

Processo: 080002092/2001; Ficha: 23540; Matrícula: 36074-0; Nome: ANDREA SOARES ROCHA; Função: Profissional de Educação III; Certidão expedida: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Goiânia-GO; Período: 01/08/94 a 18/01/98; Efeitos: 1263 dias para aposentadoria.

Processo: 080002319/2001; Ficha: 23541; Matrícula: 77748-X; Nome: ANTUZIA PEREIRA CELESTINO; Função: Não Declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 08/04/73 a 28/02/77; Efeitos: 1423 dias para aposentadoria.

Processo: 080002319/2001; Ficha: 23542; Matrícula: 77748-X; Nome: ANTUZIA PEREIRA CELESTINO; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/10/78 a 30/01/79; Efeitos: 122 dias para aposentadoria.

Processo: 080002145/2001; Ficha: 23543; Matrícula: 37353-2; Nome: APARECIDA DE FATIMA MONTEIRO PAIVA; Função: Diversas; Certidão expedida: Secretaria de Administração - GDF; Brasília-DF; Período: 22/09/94 a 21/05/98; Efeitos: 1338 dias para aposentadoria, 1338 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080002390/2001; Ficha: 23544; Matrícula: 59363-X; Nome: CARMEM LUCIA SOARES MENDES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/03/73 a 25/06/73; 01/09/92 a 30/11/92; 01/02/93 a 01/07/94; Efeitos: 724 dias para aposentadoria.

Processo: 080002390/2001; Ficha: 23545; Matrícula: 59363-X; Nome: CARMEM LUCIA SOARES MENDES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Governador do Estado de Goiás); Brasília-DF; Período: 16/02/76 a 31/08/78; Efeitos: 928 dias para aposentadoria, 928 dias para padrão.

Processo: 080002390/2001; Ficha: 23546; Matrícula: 59363-X; Nome: CARMEM LUCIA SOARES MENDES; Função: Auxiliar de Ensino; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/05/82 a 16/07/82; Efeitos: 77 dias para aposentadoria.

Processo: 080002390/2001; Ficha: 23547; Matrícula: 59363-X; Nome: CARMEM LUCIA SOARES MENDES; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 05/02/90 a 01/07/92; Efeitos: 878 dias para aposentadoria.

Processo: 080001964/2001; Ficha: 23548; Matrícula: 35513-5; Nome: CILENE CAMPOS VASCONCELOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Prefeitura Municipal de Unaf - MG); Sobradinho-DF; Período: 01/02/88 a 17/02/89; Efeitos: 383 dias para aposentadoria, 383 dias para padrão.

Processo: 080001964/2001; Ficha: 23549; Matrícula: 35513-5; Nome: CILENE CAMPOS VASCONCELOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 01/02/90 a 15/02/91; 01/02/92 a 15/12/92; 01/03/93 a 11/04/93; 01/02/94 a 12/01/98; Efeitos: 2183 dias para aposentadoria.

Processo: 080002913/2001; Ficha: 23550; Matrícula: 51805-0; Nome: EDMUNDO XIMENES RODRIGUES; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/11/69 a 21/12/70; 01/01/71 a 29/03/73; 28/01/75 a 05/03/75; 06/03/75 a 15/03/75; 17/03/75 a 09/12/75; 02/02/76 a 30/06/78; Efeitos: 2430 dias para aposentadoria.

Processo: 080002913/2001; Ficha: 23551; Matrícula: 51805-0; Nome: EDMUNDO XIMENES RODRIGUES; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 02/05/79 a 09/07/79; Efeitos: 69 dias para aposentadoria.

Processo: 080002427/2001; Ficha: 23552; Matrícula: 59900-X; Nome: ELAINE DE OLIVEIRA KELLY; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/04/76 a 31/12/80; Efeitos: 1736 dias para aposentadoria.

Processo: 080002427/2001; Ficha: 23553; Matrícula: 59900-X; Nome: ELAINE DE OLIVEIRA KELLY; Função: Não Declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/01/81 a 17/08/82; Efeitos: 594 dias para aposentadoria.

Processo: 080002428/2001; Ficha: 23554; Matrícula: 56266-1; Nome: ELIANE CHAVES DE OLIVEIRA RIBEIRO; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 16/10/78 a 29/11/80; Efeitos: 776 dias para aposentadoria.

Processo: 080002428/2001; Ficha: 23555; Matrícula: 56266-1; Nome: ELIANE CHAVES DE OLIVEIRA RIBEIRO; Função: Não Declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/01/81 a 29/06/82; Efeitos: 545 dias para aposentadoria.

Processo: 080001996/2001; Ficha: 23556; Matrícula: 23121-5; Nome: ELINEIDE MARLY DE OLIVEIRA SANTOS; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 02/05/78 a 03/07/80; 16/07/80 a 01/12/81; 01/05/82 a 01/09/89; 01/02/90 a 25/04/90; 02/05/90 a 02/12/91; 19/02/92 a 18/05/92; Efeitos: 4733 dias para aposentadoria.

Processo: 080001996/2001; Ficha: 23557; Matrícula: 23121-5; Nome: ELINEIDE MARLY DE OLIVEIRA SANTOS; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 19/05/92 a 07/03/94; Efeitos: 658 dias para aposentadoria.

Processo: 080002016/2001; Ficha: 23558; Matrícula: 22883-4; Nome: ELISETE MOREIRA F. DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período: 01/02/92 a 31/12/92; Efeitos: 334 dias para aposentadoria, 334 dias para padrão.

Processo: 080003067/2001; Ficha: 23559; Matrícula: 36299-9; Nome: EXCELSA MARIA DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Administração - SEAD; Teresina-PI; Período: 01/03/81 a 01/02/98; Efeitos: 6182 dias para aposentadoria, 6182 dias para padrão.

Processo: 080002334/2001; Ficha: 23560; Matrícula: 38199-3; Nome: FLAVIA RIBEIRO MAZZOCANTE HOLANDA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 15/09/84 a 31/12/86; 01/01/87 a 26/12/90; 02/05/91 a 23/07/98; Efeitos: 4934 dias para aposentadoria.

Processo: 080002676/2001; Ficha: 23561; Matrícula: 31470-6; Nome: GILCILENE GOMES DE CASTRO FRANZOL; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período: 01/09/84 a 01/04/94; Efeitos: 3500 dias para aposentadoria, 3500 dias para padrão.

Processo: 080002984/2001; Ficha: 23562; Matrícula: 28751-2; Nome: GILDO FRANCISCO P. DE SANTANA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 09/04/79 a 05/04/89; 26/07/89 a 04/10/91; 03/12/91 a 03/01/92; 11/05/93 a 15/06/94; 04/10/94 a 24/02/95; Efeitos: 5028 dias para aposentadoria.

Processo: 080002144/2001; Ficha: 23563; Matrícula: 43331-4; Nome: GISELE CUNHA DE OLIVEIRA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Escola Estadual Presidente Kennedy); Taguatinga-DF; Período: 24/02/86 a 07/06/88; Efeitos: 835 dias para aposentadoria, 835 dias para padrão.

Processo: 080002144/2001; Ficha: 23564; Matrícula: 43331-4; Nome: GISELE CUNHA DE OLIVEIRA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Prefeitura Municipal de Porangatu - GO); Taguatinga-DF; Período: 01/02/89 a 21/12/89; Efeitos: 324 dias para aposentadoria, 324 dias para padrão.

Processo: 080002144/2001; Ficha: 23565; Matrícula: 43331-4; Nome: GISELE CUNHA DE OLIVEIRA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/09/90 a 09/04/91; Efeitos: 221 dias para aposentadoria.

Processo: 080000304/2001; Ficha: 23566; Matrícula: 36285-9; Nome: HILDA MARIA DE ALMEIDA; Função: Oficial de Escola; Certidão expedida: Secretaria de Estado de Educação; Sertãozinho-SP; Período: 19/08/92 a 01/02/98; Efeitos: 1990 dias para aposentadoria.

Processo: 080002581/2001; Ficha: 23567; Matrícula: 41237-6; Nome: JACKSON BORGES DE ALENCAR JUNIOR; Função: Caixa; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 07/08/84 a 30/08/85; Efeitos: 389 dias para aposentadoria.

Processo: 080002581/2001; Ficha: 23568; Matrícula: 41237-6; Nome: JACKSON BORGES DE ALENCAR JUNIOR; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 08/02/88 a 19/03/90; Efeitos: 771 dias para aposentadoria.

Processo: 080003070/2001; Ficha: 23569; Matrícula: 79602-6; Nome: JOAO FRANCISCO CHAVES DA CUNHA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 06/07/77 a 04/03/78; 11/04/78 a 30/09/78; 06/10/78 a 31/10/79; 11/12/79 a 13/02/80; Efeitos: 871 dias para aposentadoria.

Processo: 080002349/2001; Ficha: 23570; Matrícula: 28550-1; Nome: JOSE ANCHIETA SOUZA FONSECA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 05/03/74 a 25/08/77; 30/08/77 a 31/07/95; Efeitos: 7815 dias para aposentadoria.

Processo: 080001888/2001; Ficha: 23571; Matrícula: 35605-0; Nome: JOSE BOSCO DE LIMA; Função: Garf Bolsista; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Natal-RN; Período: 01/01/77 a 15/04/79; Efeitos: 835 dias para aposentadoria.

Processo: 080001888/2001; Ficha: 23572; Matrícula: 35605-0; Nome: JOSE BOSCO DE LIMA; Função: Militar em Geral; Certidão expedida: Ministério da Marinha; Natal-RN; Período: 15/08/83 a 25/08/86; Efeitos: 1106 dias para aposentadoria.

Processo: 080001888/2001; Ficha: 23573; Matrícula: 35605-0; Nome: JOSE BOSCO DE LIMA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Natal-RN; Período: 01/05/80 a 30/06/80; 25/05/87 a 31/03/88; Efeitos: 373 dias para aposentadoria.

Processo: 080001888/2001; Ficha: 23574; Matrícula: 35605-0; Nome: JOSE BOSCO DE LIMA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Natal-RN; Período: 01/04/88 a 12/01/98; Efeitos: 3574 dias para aposentadoria, 3574 dias para padrão.

Processo: 080002486/2001; Ficha: 23575; Matrícula: 34583-0; Nome: JOSE DO AMPARO FERREIRA DA MATA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Planaltina-GO; Período: 01/02/94 a 29/12/97; Efeitos: 1426 dias para aposentadoria, 1426 dias para padrão.

Processo: 082004517/2000; Ficha: 23576; Matrícula: 39222-7; Nome: JOSEFA ARAUJO JACINTHO; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; Goiânia-GO; Período: 04/10/76 a 31/08/83; Efeitos: 2523 dias para aposentadoria, 2523 dias para padrão.

Processo: 082004517/2000; Ficha: 23577; Matrícula: 39222-7; Nome: JOSEFA ARAUJO JACINTHO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 21/05/98 a 29/11/98; Efeitos: 193 dias para aposentadoria.

Processo: 080002036/2001; Ficha: 23578; Matrícula: 51466-7; Nome: JURACY DIAS; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 18/09/74 a 19/08/75; 20/08/75 a 31/01/79; 16/04/79 a 16/07/80; Efeitos: 2055 dias para aposentadoria.

Processo: 080002675/2001; Ficha: 23579; Matrícula: 57780-4; Nome: LAURA AUGUSTA DA SILVA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 24/06/75 a 19/01/76; 01/02/79 a 09/12/80; Efeitos: 888 dias para aposentadoria.

Processo: 080002003/2001; Ficha: 23580; Matrícula: 63116-7; Nome: LEILA MARIA DE CASTRO RODRIGUES; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 03/03/75 a 08/09/75; 01/12/75 a 10/09/76; 13/10/76 a 20/01/77; 04/10/82 a 22/05/86; Efeitos: 1902 dias para aposentadoria.

Processo: 080002003/2001; Ficha: 23581; Matrícula: 63116-7; Nome: LEILA MARIA DE CASTRO RODRIGUES; Função: Servente; Certidão expedida: INSS (Universidade Federal de Viçosa); Taguatinga-DF; Período: 02/05/79 a 10/03/80; Efeitos: 314 dias para aposentadoria.

Processo: 080003176/2001; Ficha: 23582; Matrícula: 45634-9; Nome: LIDIA EUFROSINA VIEIRA LIMA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 02/01/76 a 19/04/76; 07/05/76 a 30/06/76; Efeitos: 164 dias para aposentadoria.

Processo: 080002051/2001; Ficha: 23583; Matrícula: 34.116-9; Nome: LÍDIA MIRIAM AMÂNCIO DE OLIVEIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Formosa-GO; Período: 02/07/90 a 24/03/97; Efeitos: 2458 dias para aposentadoria, 2458 dias para padrão.

Processo: 080002386/2001; Ficha: 23584; Matrícula: 46.345-0; Nome: LINDALVA GONÇALVES DOS REIS; Função: Não Declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Períodos: 01/02/80 a 29/02/80; 01/08/80 a 15/08/91; Efeitos: 4061 dias para aposentadoria.

Processo: 080001834/2001; Ficha: 23585; Matrícula: 47572-6; Nome: LINDAURA GONÇALVES DE LIMA; Função: Não Declarada; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 24/03/83 a 09/08/84; 13/06/90 a 25/09/90; 10/05/91 a 01/06/91; Efeitos: 633 dias para aposentadoria.

Processo: 080001834/2001; Ficha: 23586; Matrícula: 47572-6; Nome: LINDAURA GONÇALVES DE LIMA; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 01/09/86 a 30/06/87; 01/09/91 a 30/04/92; Efeitos: 546 dias para aposentadoria.

Processo: 080003184/2001; Ficha: 23587; Matrícula: 85534-0; Nome: LUIZ ALEXANDRE SOBRI-NHO; Função: Encarregado de Limpeza; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 09/09/68 a 13/01/69; Efeitos: 127 dias para aposentadoria.

Processo: 080002300/2001; Ficha: 23588; Matrícula: 48504-7; Nome: LUZIA AMÉLIA DA SILVA BORGES; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/03/78 a 03/05/78; 01/08/78 a 31/03/91; 06/06/91 a 01/03/92; Efeitos: 4960 dias para aposentadoria.

Processo: 080002300/2001; Ficha: 23589; Matrícula: 48504-7; Nome: LUZIA AMÉLIA DA SILVA BORGES; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 04/05/78 a 31/05/78; Efeitos: 28 dias para aposentadoria.

Processo: 080002300/2001; Ficha: 23590; Matrícula: 48504-7; Nome: LUZIA AMÉLIA DA SILVA BORGES; Função: Professora; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 27/07/92 a 14/03/93; Efeitos: 231 dias para aposentadoria.

Processo: 080002594/2001; Ficha: 23591; Matrícula: 201873-X; Nome: MARCIO GOMES DE OLIVEIRA; Função: Militar Geral; Certidão expedida: Ministério do Exército; Brasília-DF; Período: 21/05/90 a 31/07/91; Efeitos: 435 dias para aposentadoria.

Processo: 080003297/2001; Ficha: 23592; Matrícula: 63323-2; Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 03/01/83 a 07/04/83; 02/05/83 a 05/07/83; Efeitos: 160 dias para aposentadoria.

Processo: 080001943/2001; Ficha: 23593; Matrícula: 56374-9; Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA PEREIRA; Função: Não Declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 17/03/75 a 03/09/75; 04/09/75 a 09/11/77; Efeitos: 969 dias para aposentadoria.

Processo: 080003100/2001; Ficha: 23594; Matrícula: 51912-X; Nome: MARIA DIVINA VIEIRA; Função: Servente; Certidão expedida: INSS; Ceilândia-DF; Período: 15/06/77 a 30/05/80; Efeitos: 1081 dias para aposentadoria.

Processo: 080002605/2001; Ficha: 23595; Matrícula: 40135-8; Nome: MARIA DOS SANTOS SILVA; Função: Empregado Doméstico; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 15/04/75 a 26/02/76; 10/05/76 a 14/03/77; 15/03/77 a 30/04/78; 23/10/78 a 23/12/78; 01/04/79 a 26/05/79; Efeitos: 1157 dias para aposentadoria.

Processo: 080002605/2001; Ficha: 23596; Matrícula: 40135-8; Nome: MARIA DOS SANTOS SILVA; Função: Servente; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/06/79 a 30/05/80; 27/06/80 a 15/05/81; 15/01/87 a 12/03/90; Efeitos: 1841 dias para aposentadoria.

Processo: 080002605/2001; Ficha: 23597; Matrícula: 23597; Nome: MARIA DOS SANTOS SILVA; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/07/82 a 31/07/82; 01/06/84 a 31/05/85; Efeitos: 396 dias para aposentadoria.

Processo: 080002988/2001; Ficha: 23598; Matrícula: 21497-3; Nome: MARIA IRAIDES DE JESUS; Função: Não Declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 23/07/73 a 07/01/74; 08/01/74 a 31/12/77; 02/01/78 a 01/06/84; 01/08/84 a 05/09/90; 01/03/91 a 13/01/94; Efeitos: 7243 dias para aposentadoria.

Processo: 080002916/2001; Ficha: 23599; Matrícula: 76714-X; Nome: MARIA MIRANDA PARREIRA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/06/76 a 24/08/78; Efeitos: 815 dias para aposentadoria.

Processo: 080001997/2001; Ficha: 23600; Matrícula: 33811-7; Nome: MARINALVA ROSA DE LIMA FERREIRA; Função: Técnico de Administração Pública; Certidão expedida: Secretaria de Administração - GDF; Brasília-DF; Período: 28/09/94 a 10/08/97; Efeitos: 1048 dias para aposentadoria, 1048 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080001987/2001; Ficha: 23601; Matrícula: 32903-7; Nome: MIGUEL ARCANJO DE LIMA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação do Estado; Salvador-BA; Período: 23/01/90 a 13/05/97; Efeitos: 2668 dias para aposentadoria, 2668 dias para padrão.

Processo: 080004262/2000; Ficha: 23602; Matrícula: 32513-9; Nome: MONICA KELLY MEDEIROS DE MORAES MORAIS; Função: Não Declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 12/06/89 a 01/12/89; 12/09/91 a 13/11/91; Efeitos: 236 dias para aposentadoria.

Processo: 080004262/2000; Ficha: 23603; Matrícula: 32513-9; Nome: MONICA KELLY MEDEIROS DE MORAES MORAIS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 25/08/93 a 01/12/93; 15/03/94 a 31/08/94; 01/11/94 a 30/11/94; 24/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 30/06/95; 14/03/96 a 19/04/96; Efeitos: 463 dias para aposentadoria.

Processo: 080004262/2000; Ficha: 23604; Matrícula: 32513-9; Nome: MONICA KELLY MEDEIROS DE MORAES MORAIS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 23/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 211 dias para aposentadoria.

Processo: 080001963/2001; Ficha: 23605; Matrícula: 31928-7; Nome: NEIDE DE FATIMA DIAN; Função: Estagiário; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; Ribeirão Branco-SP; Período: 11/03/88 a 25/05/88; Efeitos: 76 dias para aposentadoria.

Processo: 080001963/2001; Ficha: 23606; Matrícula: 31928-7; Nome: NEIDE DE FATIMA DIAN; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; Ribeirão Branco-SP; Período: 26/05/88 a 16/12/88; 15/02/89 a 31/07/94; 01/08/94 a 02/08/95; Efeitos: 2546 dias para aposentadoria, 2546 dias para padrão.

Processo: 080002311/2001; Ficha: 23607; Matrícula: 72954-X; Nome: NEIDE GONÇALVES FERREIRA; Função: Não informada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 26/02/76 a 30/05/77; Efeitos: 460 dias para aposentadoria.

Processo: 080002285/2001; Ficha: 23608; Matrícula: 73391-1; Nome: NIDIA FERREIRA NOGUEIRA; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/05/71 a 30/06/77; Efeitos: 2253 dias para aposentadoria.

Processo: 080002034/2001; Ficha: 23609; Matrícula: 29819-0; Nome: NICE TEL DOS SANTOS; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Luziânia-GO; Período: 24/09/90 a 31/08/94; Efeitos: 1438 dias para aposentadoria, 1438 dias para padrão.

Processo: 080002083/2001; Ficha: 23610; Matrícula: 51106-4; Nome: ODAVIA LIMA DOS SANTOS; Função: Não informada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 03/12/73 a 31/12/73; 17/08/74 a 10/09/74; 01/03/76 a 29/01/79; 01/08/79 a 22/07/80; Efeitos: 1476 dias para aposentadoria.

Processo: 080002432/2001; Ficha: 23611; Matrícula: 201112-3; Nome: PAULO SANTOS PEREIRA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 12/05/80 a 29/08/80; Efeitos: 110 dias para aposentadoria.

Processo: 080001757/2001; Ficha: 23612; Matrícula: 20921-X; Nome: RAIMUNDA NONATA R. DA SILVA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 02/01/69 a 06/05/69; 26/04/79 a 01/04/86/ 01/09/87 a 15/09/93; Efeitos: 4865 dias para aposentadoria.

Processo: 080002014/2001; Ficha: 23613; Matrícula: 201804-7; Nome: RAFAELA NUNES MARQUES; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Novo Gama-GO; Período: 01/03/99 a 24/09/00; Efeitos: 574 dias para aposentadoria, 574 dias para padrão.

Processo: 080001949/2001; Ficha: 23614; Matrícula: 26845-3; Nome: REGINA CELIA DOS SANTOS PIRES; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 01/07/80 a 30/05/81; 01/08/81 a 31/12/81; 01/05/82 a 30/04/84; Efeitos: 1218 dias para aposentadoria.

Processo: 080001949/2001; Ficha: 23615; Matrícula: 26845-3; Nome: REGINA CELIA DOS SANTOS PIRES; Função: Agente de Portaria; Certidão expedida: Ministério da Saúde; Brasília-DF; Período: 14/05/84 a 14/03/93; 02/12/93 a 06/03/94; 07/05/94 a 08/05/94; 23/12/94 a 13/02/95; Efeitos: 3377 dias para aposentadoria.

Processo: 080001949/2001; Ficha: 23616; Matrícula: 26845-3; Nome: REGINA CELIA DOS SANTOS PIRES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Gama-DF; Período: 15/03/93 a 01/12/93; 07/03/94 a 06/05/94; 09/05/94 a 22/12/94; 14/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 31/05/95; 01/06/95 a 19/06/95; Efeitos: 677 dias para aposentadoria.

Processo: 080003163/2000; Ficha: 23617; Matrícula: 46900-9; Nome: REGILENE RODRIGUES DOS SANTOS; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/02/77 a 15/07/77; 01/08/77 a 13/03/81; 25/12/82 a 31/05/86; 01/06/86 a 29/06/90; Efeitos: 4230 dias para aposentadoria.

Processo: 080003163/2000; Ficha: 23618; Matrícula: 46900-9; Nome: REGILENE RODRIGUES DOS SANTOS; Função: Professora; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 14/03/81 a 18/03/82; Efeitos: 370 dias para aposentadoria.

Processo: 080003163/2000; Ficha: 23619; Matrícula: 46900-9; Nome: REGILENE RODRIGUES DOS SANTOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Brasília-DF; Período: 19/03/82 a 24/12/82; Efeitos: 281 dias para aposentadoria.

Processo: 080002090/2001; Ficha: 23620; Matrícula: 47476-2; Nome: RENATA POTOLSKI LAFETA; Função: Cargo em Comissão; Certidão expedida: Secretaria de Estado de Cultura do DF; Brasília-DF; Período: 08/06/90 a 29/07/92; Efeitos: 783 dias para aposentadoria, 783 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080002637/2001; Ficha: 23621; Matrícula: 32957-6; Nome: RUTH ALVES PEREIRA BRITO; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Educação; Goiânia-GO; Período: 01/09/84 a 27/04/97; Efeitos: 4622 dias para aposentadoria, 4622 dias para padrão.

Processo: 080002134/2001; Ficha: 23622; Matrícula: 200045-8; Nome: SANDRA FALCÃO REIS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 04/10/94 a 02/11/94; 03/11/94 a 02/12/94; 25/04/95 a 09/05/95; 10/05/95 a 24/05/95; 25/06/95 a 07/07/95; 01/08/95 a 29/09/95; Efeitos: 163 dias para aposentadoria.

Processo: 080002134/2001; Ficha: 23623; Matrícula: 200045-8; Nome: SANDRA FALCÃO REIS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 02/10/95 a 21/12/95; 04/06/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 280 dias para aposentadoria.

Processo: 080002134/2001; Ficha: 23624; Matrícula: 200045-8; Nome: SANDRA FALCÃO REIS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Sbradinho-DF; Período: 01/03/95 a 24/04/95; 25/05/95 a 24/06/95; 08/07/95 a 31/07/95; 30/09/95 a 01/10/95; 22/12/95 a 03/06/96; 13/07/96 a 14/07/96; Efeitos: 279 dias para aposentadoria.

Processo: 080002134/2001; Ficha: 23625; Matrícula: 200045-8; Nome: SANDRA FALCÃO REIS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 22/12/96 a 04/02/97; 05/02/97 a 15/04/99; Efeitos: 845 dias para aposentadoria.

Processo: 080003222/2001; Ficha: 23626; Matrícula: 33522-3; Nome: SEBASTIANA CECILIA RAMOS DUTRA; Função: Técnico de Administração Pública; Certidão expedida: Secretaria de Administração - GDF; Brasília-DF; Período: 11/09/89 a 15/05/97; Efeitos: 2804 dias para aposentadoria, 2804 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080001995/2001; Ficha: 23627; Matrícula: 41979-6; Nome: SEVERINO AUGUSTO MARIANO; Função: Técnico em Cartografia; Certidão expedida: Fundação Nacional de Saúde; Goiânia-GO; Período: 13/05/83 a 29/04/90; Efeitos: 2.544 dias para aposentadoria, 2.544 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080002654/2001; Ficha: 23628; Matrícula: 31600-8; Nome: SILELIO CAETANO DE ALMEIDA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/12/73 a 04/01/74; 01/02/74 a 31/12/76; 03/01/77 a 07/06/78; Efeitos: 1621 dias para aposentadoria.

Processo: 080002654/2001; Ficha: 23629; Matrícula: 31600-8; Nome: SILELIO CAETANO DE ALMEIDA; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/04/79 a 30/04/86; Efeitos: 2587 dias para aposentadoria.

Processo: 080003213/2001; Ficha: 23630; Matrícula: 45550-4; Nome: SILVIA REGINA CORTEZ ADDOR; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 11/12/72 a 30/06/74; 01/07/74 a 20/12/74; 19/04/76 a 19/07/76; Efeitos: 832 dias para aposentadoria.

Processo: 080003213/2001; Ficha: 23631; Matrícula: 45550-4; Nome: SILVIA REGINA CORTEZ ADDOR; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 29/05/90 a 11/12/90; Efeitos: 197 dias para aposentadoria.

Processo: 080001725/2001; Ficha: 23632; Matrícula: 61630-3; Nome: VALDEMI MEDEIROS DA SILVA; Função: Militar em Geral; Certidão expedida: Ministério do Exército; Brasília-DF; Período: 15/01/77 a 19/12/77; Efeitos: 336 dias para aposentadoria, 336 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080001572/2001; Ficha: 23633; Matrícula: 84512-4; Nome: VALMIRA VIEIRA MECENAS; Função: Secretária; Certidão expedida: Gerência de Administração e Modernização do Estado; São Luís-MA; Período: 02/02/59 a 31/12/63; Efeitos: 1794 dias para aposentadoria, 1794 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080002644/2001; Ficha: 23634; Matrícula: 36671-4; Nome: VILMA RIBEIRO DA SILVA; Função: Recepcionista; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/02/84 a 27/11/86; Efeitos: 1031 dias para aposentadoria.

Processo: 080002644/2001; Ficha: 23635; Matrícula: 36671-4; Nome: VILMA RIBEIRO DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/07/89 a 30/07/92; Efeitos: 1126 dias para aposentadoria.

Processo: 080002644/2001; Ficha: 23636; Matrícula: 36671-4; Nome: VILMA RIBEIRO DA SILVA; Função: Agente Administrativo; Certidão expedida: Ministério do Trabalho e Emprego; Brasília-DF; Período: 07/08/96 a 21/01/98; Efeitos: 533 dias para aposentadoria.

Processo: 080001905/2001; Ficha: 23637; Matrícula: 31554-0; Nome: VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 30/06/87 a 31/10/87; Efeitos: 124 dias para aposentadoria, 124 dias para padrão.

Processo: 080001905/2001; Ficha: 23638; Matrícula: 31554-0; Nome: VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 12/06/90 a 30/08/91; 10/02/92 a 21/02/96; Efeitos: 1918 dias para aposentadoria.

Processo: 080001905/2001; Ficha: 23639; Matrícula: 31554-0; Nome: VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Planaltina-DF; Período: 22/02/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 03/03/97 a 11/03/97; Efeitos: 311 dias para aposentadoria.

Processo: 080002376/2001; Ficha: 23640; Matrícula: 47102-X; Nome: WILMA ANAECHE NERI; Função: Não informada; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 12/04/85 a 02/03/87; Efeitos: 690 dias para aposentadoria.

Processo: 080002798/2001; Ficha: 23641; Matrícula: 29445-4; Nome: WILSON DE SOUZA MALAQUIAS; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS (Câmara Municipal de Pirapora); Taguatinga-DF; Período: 01/11/67 a 15/03/68; Efeitos: 136 dias para aposentadoria.

Processo: 080002798/2001; Ficha: 23642; Matrícula: 29445-4; Nome: WILSON DE SOUZA MALAQUIAS; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 29/04/68 a 08/06/68; 14/06/68 a 17/07/68; 03/08/68 a 21/08/68; 26/08/68 a 21/05/80; Efeitos: 4381 dias para aposentadoria.

Processo: 080002798/2001; Ficha: 23643; Matrícula: 29445-4; Nome: WILSON DE SOUZA MALAQUIAS; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/08/80 a 30/04/84; 01/02/85 a 30/06/87; 01/09/87 a 31/05/92; 01/07/92 a 31/08/93; Efeitos: 4411 dias para aposentadoria.

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.477 e Decreto nº 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar a servidora ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA DE MOURA, EXECUTORA da prestação de serviço, firmada através das Notas de Empenho nºs 2001NE02336 e 2001NE02948 da Secretaria de Estado de Saúde e a Imprensa Nacional, em 28 de março de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Autorizar o retorno antecipado, da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor ANDRÉ GODOY RAMOS, Inspetor de Saúde, matrícula nº 42150-2, 3ª Classe, Padrão III, cuja licença foi concedida a partir de 17.08.98, publicada no DODF de 26.02.1999, nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º, § 3º da Lei nº 1.864 de 19 de Janeiro de 1998, conforme autos do Processo Nº 00060.002.048/98.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora ANGELA ROSA ANDRE, Assistente Superior de Saúde, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.471-0, lotada no Hospital Regional de Planaltina, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, a partir de 11.03.2001, conforme processo nº 278.000086 /2001.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor ELIEZER VIEIRA GRANGEIRO, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.942-9, lotado no Centro de Saúde nº 02 da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, declarando vago o referido cargo, a partir de 21.11.2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 0277.000095/2001.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora ADA SIMONE PEREIRA, Carreira Médica, Médico- Otorrino, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.575-X, lotada no Hospital Regional de Taguatinga, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 277.000177 /2001.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora LUCIANA BEZERRA CAIADO, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 139.165-8, lotada na Administração Central, declarando vago o referido cargo, a partir de 22.03.2001, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.003540 /2001.

JOFRAN FREJAT

APOSTILAMENTO  
Em 17 de abril de 2001

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO da Portaria Conjunta nº 19/SGA/SES de novembro de 2000, nos termos do artigo 1º, alínea "d", autoriza:

Considerar nos termos do artigo 222, inciso IV da LEI 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a EXCLUSÃO de MARCOS ROBERTO SOARES DE PAULA por ter atingido a maioria em 13 de maio de 1996. PROCESSO Nº 061.005366/96.

Considerar nos termos dos artigos 215, 217, inciso II, alínea "a" e 224 da LEI 8.112 de 11 de dezembro de 1990, concessão de PENSÃO TEMPORÁRIA a MARCIO PEREIRA DE ARAÚJO, com base no parecer da JPM/GHMST-DRH, na qualidade de FILHO INVÁLIDO do ex-servidor VILMAR JOSÉ DE ARAÚJO. PROCESSO Nº 061.042040/93.

Considerar nos termos do artigo 222, inciso IV da LEI 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a EXCLUSÃO de FERNANDA FONTENELE CABRAL e de BRUNO FONTENELE CABRAL, tendo em vista terem atingido a maioria em 04 de outubro de 1995 e em 11 de novembro de 1996, respectivamente, conforme DECISÃO Nº 9756/2000 do Tribunal de contas do Distrito Federal. PROCESSO Nº 061.001498/94.

Considerar nos termos do artigo 222, inciso IV da LEI Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a EXCLUSÃO de MARCO ANTÔNIO PINA TIBERY COSTA, por ter atingido a maioria em 13 de setembro de 1994, conforme orientações fixadas no processo Nº 3.848/94, constantes da DECISÃO Nº 6178/2000 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. PROCESSO Nº 00030.001809/91.

MARIA ISABEL GONÇALVES

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, item 2.3 -b publicada no DODF de 20 de setembro de 2000, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: EDISA BRITO LOPES

MATRÍCULA: 125.856-7

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 09/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 06/11/95 A 05/11/2000

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MARQUES

MATRÍCULA: 26.197-1

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 13/03/2001

QUINQUÊNIO(S): 3º 25/08/95 A 24/08/2000

NOME: IVONE PEREZ DE CASTRO

MATRÍCULA: 21.942-8

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 27/03/2001

QUINQUÊNIO(S): 4º 09/02/96 A 08/02/2001

NOME: JOÃO CARLOS FERNANDES AMARAL

MATRÍCULA: 26.028-2

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 09/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 08/08/90 A 07/08/95 E 3º 08/08/95 A 07/08/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 13 de Março de 2001 que autoriza a Dispensa de Ponto das servidoras ASENATH TEIXEIRA DE MENEZES FARINASSO matrícula nº 121.728-3, CE - (Enfermeiro), Classe Especial, Padrão IV, MARIA DA PENHA DE JESUS UCHOA matrícula nº 125.365-4, CE (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão VI, DIRLENE SOUSA COELHO matrícula nº 121.412-8, CE (Enfermeiro), Classe Especial, Padrão IV, GLAICE PEREIRA VIEIRA matrícula nº 119.637-5, CE (Enfermeiro), Classe Especial, Padrão V, por terem participado do Módulo III da I Oficina Macrorregional dos Centros Formadores, realizado em Goiânia-GO, no período de 06 a 08 de março de 2001, conforme processo nº 061.002708/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora MARIA APARECIDA B DO NASCIMENTO, matrícula nº 131.048-8, Nutricionista, 2ª Classe, Padrão VI, lotado no HRT para participar do X Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 05 a 08 de maio de 2001, conforme Processo nº 060.003431/01.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ARMANDO AUGUSTO PEIXOTO, matrícula nº 136.935-0, lotado no CEDRHUS, para participar do I Seminário Internacional Sobre Saúde da Família, no período de 03 a 06 de abril de 2001, a realizar-se em Fortaleza-CE, conforme Processo nº 060.003635/2001.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor LUIZ AUGUSTO DE NASCIMENTO SOUZA, Carreira Cirurgião Dentista, matrícula nº 131.954-X, lotado no HRS, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Periodontologia, no período de 18 a 21 de abril de 2001, a realizar-se em Gramado-RS, conforme Processo nº 060.003862/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora ALEXANDRA DE AZEVEDO DUTRA, matrícula nº 130.509-3, Carreira Médica (Cirurgia Geral), 2ª Classe, Padrão VI, lotado no HRS para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 08 a 12 de julho de 2001, conforme Processo nº 060.003261/01.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar Dispensa de Ponto do servidor IVAN PAULO R. DE SOUZA, Matrícula 129.857-7, Carreira Médica (Médico Cirurgia Geral), 2ª Classe, Padrão VI, lotado no HRS, para participar do Curso de Pós Graduação em Medicina Estética da Faculdade Souza Marques que realizar-se-á no Rio de Janeiro, no período de 11 a 15 de junho/2001, conforme Processo nº 279.000.132/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora ANNA ESTHER BARBOSA M. DE ARAUJO, Matrícula 135.308-0, Carreira Médica (Médica do Trabalho), 3ª Classe, Padrão VII, lotada no HRGU, para participar do 11º Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a realizar-se em Belo Horizonte, no período de 29/04 a 04/05/2001, conforme Processo nº 273.000.038/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "c" do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor ELLIZ MARIA ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 41.995-8, Inspetora Sanitária, lotada no Núcleo de Inspeção de Brasília, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 09/03/2001 a 16/03/2001.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA VERA LÚCIA PIMENTEL DE ARAÚJO, Técnico em Administração Pública, Matrícula nº 91.092-9, para substituir a Chefe do Núcleo de Pessoal Cedido da Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 14 a 23 de março de 2001, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR o servidor GILBERTO SOARES DE FREITAS, Técnico em Administração Pública, Matrícula nº 31.503-6, para substituir a Gerente de Órteses e Próteses da Diretoria de Procedimentos de Alta Complexidade da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2001, por motivo de férias.

DESIGNAR a servidora ANA MOREIRA PORTELA RAMALHO, Técnico em Administração Pública, Matrícula nº 91.004-X, para substituir a Gerente de Cadastramento de Produtos da Diretoria de Procedimentos de Alta Complexidade da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2001, por motivo de férias.

DESIGNAR o servidor JOSÉ GARCIA RIBEIRO JÚNIOR, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 119.266-3, para substituir o Diretor de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Políticas da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, no período de 1º a 30 de Abril de 2001, por motivo de férias.

DESIGNAR o servidor EVALDO PINTO ALVES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 133.901-X, para substituir o Chefe do Núcleo de Cadastro Financeiro da Gerência de Pessoal Ativo da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 09 de Abril a 08 de maio de 2001, por motivo de férias.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, letra "C", da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora ZILDA PEREIRA FARIA, matrícula nº 112.948-1, AIS - Artífice Op. de Máquina Lavanderia, Classe Especial, Padrão II, lotada no HRT, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do parágrafo único, art. 210 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 060.003925/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**DIRETORIAS REGIONAIS  
REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2001

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20 de setembro de 2000, resolve:

Conceder, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27.12.91, a servidora abaixo.

Nome: PETRÔNIO SANTOS DA GRAÇA

Matrícula: 127.713-8

Quinquênio: 1º - 20.10.1987 a 17.03.1999 Processo nº : 00.275.000.124/2001

Nome: ENEDINO BONFIM DE CARVALHO

Matrícula: 135.281-1

Quinquênio: 1º - 07.11.1994 a 06.05.2000 Processo nº : 00.275.000.145/2001

Autorizar a servidora MARIA MIRONNE SILVA DE LIMA, Auxiliara de Enfermagem, matrícula nº 25.997-0, a ausentar-se do serviço no período de 19.03.2001 a 26.03.2001, por motivo de falecimento de seu irmão, Antonio Mario Tavares da Silva, nos termos do Art. 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/1990.

Conceder, Auxílio Creche ao servidor abaixo conforme Lei 792 de 10 de novembro de 1994:

Nome: MARCIO HENRIQUE LOURES DE OLIVEIRA

Matrícula: 140.534-9

Nome da filha: Thaís Cristine Queiroz de Oliveira, nascida em 03.02.1997

JUSSARA DE ARAUJO LEAL FERREIRA

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 92, DE 11 DE ABRIL DE 2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 101.001059/1993, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 ( trinta ) dias, a partir de 29/03/2001, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 040, de 14 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2001, pág. 25, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes no Processo acima referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 101.000173/2001, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 ( trinta ) dias, a partir de 30/03/2001, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 043, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2001, pág. 26, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes no Processo acima referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/BELACAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	DEPENDENTE	NASC.	A PARTIR DE
José O. de A. Lima	01.670-5	João P. P. de Amorim	24.02.2001	05.03.2001
José O. de A. Lima	01.670-5	João P. P. de Amorim	24.02.2001	05.03.2001
Agostinho D. Ferreira	81.515-2	Amanda B. Ferreira	17.03.2001	10.03.2001
Adão Ferreira da Silva	81.611-6	Adão Jesus Ferreira	05.03.2001	02.04.2001
Gilberto N. da Cruz	81.612-4	Vinícius R. Nunes	27.03.2001	03.03.2001
Elizeu M. dos Santos	82.799-1	Letícia R. L. Martins	01.03.2001	23.02.2001
Cassio L. de Oliveira	82.881-5	José L. de O. Cardoso	16.02.2001	19.03.2001
Fernando C. de Lélis	83.008-9	Gabriel C. S. de Lélis	01.03.2001	06.03.2001
Gildaíres A. Sobrinho	83.328-2	Giovana D. Sobrinho	26.03.2001	03.04.2001
Maria das D. Moraes	83.430-0	Maria L. M. Diogo	30.01.2001	06.03.2001
Josemar C. de Araújo	83.473-4	David Souza Araújo	09.03.2001	15.03.2001
Wedima Marques Borges	83.818-7	Caroline A. B. do Amaral	17.03.1997	06.03.2001
Geraldina M. de Jesus	81.501-2	Marcos Vinícios de Jesus	21.02.2001	06.03.2001
Raimundo Neto G. Moreira	83.180-8	Luana Mendes Moreira	26.02.2001	06.03.2001

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/BELACAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, letra "a", da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER LICENÇA GALA ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
João Alves Moreira Filho	83.179-4	20.03 a 27.03.2001
Maria de Lourdes Alves da Silva	83.260-X	31.03 a 07.04.2001
Osmar José de Mesquita	83.469-6	16.03 a 23.03.2001

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/BELACAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, letra "b", da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Nilda Fernandes Carneiro	00.394-8	09.03.2001 a 13.03.2001
Geraldo Gersásio de Souza	77.108-2	19.03.2001 a 23.03.2001
Albes José de Noronha	78.973-9	14.03.2001 a 18.03.2001

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE OBRAS**

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 143 da Lei n. 8.112/90 e Instrução de Serviço n. 001/95-DER/DF, resolve nomear os servidores ROGER DA SILVA PÉGAS, Matrícula n. 93.744-4, RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula n. 93.695-2 e JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, Matrícula n. 93.448-8, representante da ASDER/DF, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, visando apurar irregularidades denunciadas através do processo n. 113001981/2001. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

MILITÃO DA SILVA BASTOS JÚNIOR

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete, a servidora LÍDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Matrícula Nº 30.685-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2001

Substituição de Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria de 08 de março de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49 e Boletim de Serviço nº 23, ambos de 14.03.2001, vinculada à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, criada através da Portaria nº 34, de 07.11.96, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219 e Boletim de Serviço nº 186, ambos de 11.11.96.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 3º da Portaria de 03.10.2000, publicada no Boletim de Serviço nº 089, de 06.10.2000, bem assim, os termos do Ofício nº 118/2001 - CBMDF/Gab-Comt, de 02.04.2001, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Servidor José Anício Barbosa Júnior, Coronel QOBM/Comb., matrícula nº 00135-X, da função de Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria de 08 de março de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49 e Boletim de Serviço nº 23, ambos de 14.03.2001, que aditou a originária Portaria de 03.10.2000, publicada no Boletim de Serviço nº 089, de 06.10.2000, especificamente para apurar os Processos de Tomada de Contas Especiais nº s 050-000.141/98 e 050-000.044/99 - SSP/DF.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão o Servidor Cláudio Alves Pinheiro, Coronel QOBM/Comb., matrícula nº 00125-2, na qualidade de Membro, até o relatório final dos aludidos Processos de Tomada de Contas Especiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATHOS COSTA DE FARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 215, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de Serviço nº 100/2001, para apurar os fatos constantes do processo nº 055.004.253/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 216, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de Serviço nº 99/2001, para apurar os fatos constantes do processo nº 055.007.993/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso I, da Lei 837/94 e, em vista o disposto na Lei Distrital nº 1.182, de 04 de setembro de 1996 e no Decreto Distrital nº 2 de 2001;

resolve:

I - Determinar a lotação dos policiais civis a seguir relacionados na 24ª Delegacia de Polícia, com sede provisória na EQNO 17/18, Área Especial s/nº, Setor O, Ceilândia - DF.

1.Iramar Francisco Mendonça	Delegado de Polícia	25.548-3	29ª DP
2.Fernando Batista Fernandes	Delegado de Polícia	38.841-6	19ª DP
3.Ricardo Pedroza Martirena	Delegado de Polícia	58.070-8	19ª DP
4.Victor Dan de Alencar Alves	Delegado de Polícia	58.106-2	CGP
5.Luiz Alfredo F. Jales	Escrivão de Polícia	35.159-8	12ª DP
6.Sebastião Paulo da Silva	Agente de Polícia	20.881-7	19ª DP
7.Pedro Gean de Santana	Agente de Polícia	25.502-5	23ª DP
8.Rui Carneiro de Oliveira	Agente de Polícia	24.207-1	15ª DP
9.Wellington Alves da Rocha	Agente de Polícia	24.536-4	15ª DP
10.José Ricardo Pereira da Silva	Agente de Polícia	27.557-3	19ª DP
11.José Edmar Benedito	Agente de Polícia	25.573-4	19ª DP
12.Marcos Augusto Alves Pena	Agente de Polícia	31.517-6	DRPI
13.Juscélino da Silva Viana	Agente de Polícia	31.518-4	19ª DP
14.Samuel Cavalcante	Agente de Polícia	34.157-6	19ª DP
15.Alexandre de Carvalho Fortes	Agente de Polícia	34.187-8	DTE II
16.Alziro César Mariano Pereira	Agente de Polícia	36.011-2	19ª DP
17.Hertz Kratka Martins Caldas	Agente de Polícia	37.972-7	CPTCE
18.Ricardo Lívio B. de Paula	Agente de Polícia	39.556-0	12ª DP
19.José Eneás dos Santos	Agente de Polícia	47.204-2	23ª DP
20.Wediniz Mendes Sales	Agente de Polícia	47.320-0	19ª DP
21.Gildenou Valentim Martins	Agente de Polícia	47.395-2	15ª DP
22.José Honorato Mendes Neto	Agente de Polícia	47.480-0	23ª DP
23.Jaime Cesar Marinho dos Santos	Agente de Polícia	47.624-2	23ª DP
24.José Roberto da Silva	Agente de Polícia	48.298-6	10ª DP
25.Roberto Cláudio C. de Moura	Agente de Polícia	57.101-6	17ª DP
26.Cícero Fernandes Rosendo	Agente de Polícia	23.614-4	17ª DP
27.Luciano Matias Garcia	Agente de Polícia	57.713-8	DTE II
28.Célio Augusto Cunha	Agente de Polícia	57.859-2	19ª DP

II - Fixar e alterar os limites circunscriçionais de atuação das 24ª e 19ª Delegacias de Polícia, na forma do anexo I;

III - A implementação, administração e o funcionamento da 24ª Delegacia de Polícia ficará, temporariamente, a cargo do Delegado-Chefe da 19ª DP.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ANEXO I

### 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA - P NORTE

A circunscrição da 19ª Delegacia Policial, com sede na EQNP-15/19, Área Especial, Setor "P" Norte, Ceilândia, inserida na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX, é limitada pelas seguintes divisas: "partindo do entroncamento das vias MN-1 e N-2, segue pela via MN-1, exclusive, na direção sudoeste e, ao seu final, segue por linha imaginária, até a cabeceira mais próxima do córrego do Meio; daí, segue por este, exclusive, o espelho d'água, até a bifurcação das duas cabeceiras; daí, segue por linha imaginária, na direção noroeste, até a bifurcação entre os córregos Pequizeiro, Buriiti; daí, continuando por

linha imaginária, na mesma direção, segue até encontrar a estrada de acesso ao Setor de Indústrias de Ceilândia, nas proximidades do Centro de Assistência Social; no ponto de coordenadas UTM E=162.262,562 e N=8.249.291,964; daí, à esquerda, segue por esta estrada, exclusive, até cruzar com um dos afluentes do córrego Guarairoba, cuja cabeceira está próxima à rede de alta tensão; daí, segue à direita, por referido afluente, inclusive, o espelho d'água, até a rede de alta tensão; daí, à direita, segue por esta, até o córrego das Corujas; daí, córrego abaixo, exclusive, o espelho d'água, até a confluência com o córrego Capetinga; daí, córrego Capetinga acima, exclusive, o espelho d'água, até a sua cabeceira mais próxima da rodovia DF-180, mais a noroeste; daí, segue por linha imaginária, na direção noroeste, até a rodovia DF-180, no ponto de coordenadas UTM E=155.906,682 e N=8.248.606,581; daí, à esquerda, segue por esta, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-190; daí segue por esta, exclusive, até encontrar a DF- 321, estrada de acesso à Cidade Eclética; daí, à direita, segue por esta estrada, inclusive, até encontrar o rio Descoberto, limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, à direita, rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água até a desembocadura neste do córrego Capão do Brejo; daí, segue por linha imaginária no sentido sudeste até atingir a DF-180 (aproximadamente 1km75m da BR-070); daí, prosseguindo por linha imaginária no mesmo sentido até alcançar a confluência do córrego Vereda com o córrego das Corujas; daí, córrego das Corujas acima, exclusive, o espelho d'água, até atingir a sua nascente; daí, segue por linha imaginária (aproximadamente 500m) até encontrar a via que separa o Setor de Indústria (QCS e QES) dos setores QNR e QNQ; daí, segue por esta via, inclusive, até o seu encontro com a via 06 que separa os setores de Ceilândia e QNQ do setor QNO; daí, segue à direita por esta via, inclusive, até o balão da via NM3; daí, segue à esquerda pela citada via, exclusive esta e os balões, até atingir a via N-2; daí, à direita segue por esta via, exclusive, até o ponto inicial.

### 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SETOR O

A circunscrição da 24ª Delegacia Policial, com sede provisória na EQNO 17/18, Área Especial s/nº - Setor O - Ceilândia/DF, inserida na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX, é limitada pelas seguintes divisas:

"partindo da desembocadura do córrego Capão do Brejo no rio Descoberto, segue rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água até a rodovia federal BR-070; daí cruzando-a segue até a barragem do rio Descoberto, considerando-se ainda, a metade do espelho d'água até o lançamento das águas do ribeirão das Pedras no lago da barragem do rio Descoberto; daí, segue ribeirão acima, inclusive, o espelho d'água, até a confluência com o córrego Currais; daí, à direita, por linha imaginária, até o entroncamento da rodovia BR-070 com a via NM3, próximo da quadra 42 do setor M de Taguatinga; daí, à direita segue por esta via, inclusive, até o balão do cruzamento desta com a via 06 que separa o setor QNO dos setores QNQ e de Indústria de Ceilândia; daí, à direita, segue pela via 06, exclusive, até encontrar com a via que separa os setores QNQ e QNR do setor de Indústria de Ceilândia; daí, à esquerda, segue por esta via, exclusive, até seu final (coordenada UTM E=161.395,050 e N=8.249.859,237); daí, segue por linha imaginária (aproximadamente 500m), no sentido noroeste até atingir a nascente do córrego Corujas; daí segue o córrego Corujas abaixo, inclusive, o espelho d'água, até a confluência com o córrego Vereda; daí, segue por linha imaginária no sentido noroeste até atingir a DF-180 (aproximadamente 1km75m da BR-070); daí, segue por linha imaginária no sentido noroeste até o ponto inicial da descrição.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pipel Comercial de Fitas e Papéis Ltda., objeto do processo 052.001.168/2000, que dispõe sobre aquisição de cartuchos para impressora jato de tinta para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor EDUARDO VASCONCELOS, Perito Médico Legista, matrícula 26.843-7, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda, objeto do processo 052.001.716/2000, que dispõe sobre aquisição de reagentes para testes e dosagens de canabinóides, cocaína, etanol, barbituratos, anfetaminas e benzodiazepínicos para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor ADAILTON JOSÉ BRAGA, Papioscopista Policial, matrícula 24.044-3, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Militar Comércio Exportação e Importação Ltda, objeto do processo 052-001.120/2000, que dispõe sobre aquisição de material de consumo para o Instituto de Identificação da PCDF, durante o exercício de 2001, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor HYUNG IL PAK, Perito Médico Legista, matrícula 39.931-0, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Biobrás S/A, objeto do processo 052-000.062/2001, que dispõe sobre aquisição de material médico hospitalar para o Laboratório de Pesquisa de DNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor ALÍCIA CRISTINA SANTOS REIS, Perita Criminal, matrícula 27.151-9, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Vulcão da Borracha Ltda., Nilton Equipamentos de Segurança Ltda., LM Comércio e Serviços Ltda., Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda., Max Fer Comercial Ltda., Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda., objeto do processo 052.001.391/2000, que dispõe sobre aquisição de material de proteção individual para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor HYUNG IL PAK, Perito Médico Legista, matrícula 39.931-0, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Paramed Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda., Recomath Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., Biobrás S/A, Minasmed Comércio e Importação Ltda., Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. e Dimaci Material Cirúrgico Ltda, relativamente ao material para o Laboratório de Pesquisa de DNA Forense, objeto do processo 052.001.399/2000, que dispõe sobre aquisição de material de consumo objeto da Concorrência nº 46/2000-SEFP para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor PAULO VILARINS DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula 40.053-X, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda., Recomath Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., Minasmed Comércio e Importação Ltda., White Martins Gases Industriais S/A, Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. e Dimaci Material Cirúrgico Ltda, relativamente ao material para o Laboratório do Instituto de Criminalística, objeto do processo 052.001.399/2000, que dispõe sobre aquisição de material de consumo objeto da Concorrência nº 46/2000-SEFP para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSON MOREIRA FERRO JÚNIOR

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 16 DE ABRIL 2001

O GERENTE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.058, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792, de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto nº 16.409, de 05.04.95, conforme documentação apresentada aos servidores abaixo:

Nome: Augusto Almeida Moraes Filho

Matrícula: 92.930-1

Dependentes: Luís Filipe Santos Moraes, filho nascido em 27/03/01

Nome: Geisy Balduino Tavares de Assis

Matrícula: 95.144-7

Dependente: Beatriz Tavares de Assis, filha nascida em 16/03/01

Nome: José Benevenuto Estrela Júnior

Matrícula: 107.625-6

Dependente: Julia Catarina Leite Estrela, filha nascida em 13/11/97

Nome: João Vitor Soares Estrela, filho nascido em 08/03/99

Nome: José Henrique Soares Estrela, filho nascido em 24/03/01

Nome: José Newton Chaves Lira

Matrícula: 91.288-3

Dependente: Victoria Hanna Lima Lira, filha nascida em 03/04/01

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL 2001

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 208 da Lei nº 8.112/90 resolve:

Conceder Licença Paternidade aos servidores:

AUGUSTO ALMEIDA MORAES FILHO, matrícula nº 92.930-1, pelo período de 27.03.2001 a 31.03.2001 e

JOSÉ NEWTON CHAVES LIRA, matrícula nº 91.288-3, pelo período de 03.04.2001 a 07.04.2001.

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 185, item I, alínea "b" e artigo 196 da Lei 8.112 de 11.12.90, resolve:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor JOSÉ NEWTON CHAVES LIRA matrícula nº 91.288-3, Técnico de Administração Pública.

CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto 21.784, de 05.12.2000, resolve:

Designar nos termos do Decreto 21.816 de 12.12.2000, a servidora ANNE DE PAULA E MAIA SOARES, matrícula nº 40.154-4, Fiscal Ambiental, para substituir, FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 37.394-X, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Indústrias e Atividades Primárias e Terciárias, símbolo DFG-09, no período de 02.04.2001 a 11.04.2001, e o servidor LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 37.447-4, Fiscal Ambiental, para substituir ADRIANA PEREIRA, matrícula nº 37.492-X, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Exploração Mineral, símbolo DFG-09, no período de 16.04.2001 a 05.05.2001, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de férias regulamentares dos titulares.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE ABRIL DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES COSTA, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-CCG-5, do Gabinete do Conselheiro José Eduardo Barbosa.

MARLI VINHADELI

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 17 de abril de 2001

Despacho nº 096/01-DGA (AP)

Interessado: Márcio Frederico Medeiros Bastos

Assunto: auxílio-creche

No uso da atribuição a mim delegada no art. 1º, inciso VII da Portaria-TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001 e nos termos do art. 5º da Resolução nº 62, de 21 de outubro de 1993 c/c o Parecer nº 19/00, da Consultoria Jurídica, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$146,44 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor do servidor acima nominado, condicionando o pagamento à existência de recursos em dotação orçamentária própria.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

### SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CARTA- CONVITE Nº 3/2001 (\*)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-00349/2001, que tem por objeto a aquisição de material pra pintura do prédio da CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília. A sessão de abertura e recebimento dos envelopes fica adiada para o dia 27/04/2001, às 15 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 18 de abril de 2001  
DENIZE CASTRO FLAESCHEN  
Presidente

(\*) Republicado nesta data por incorreções da DIJOF, publicado no DODF nº 74, de 18/04/2001, Página 30.

### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-00362/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o BIOPSSIA – LABORATÓRIO DE Anatomopatologia Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 005/00, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 24 de março de 2001 a 23 de março de 2002. Data da assinatura: 02 de abril de 2001. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dra. Célia Aparecida Moura Xavier e Dra. Raissa de Paula Menezes. Processo nº 001-00032/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 011/00, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 04 de abril de 2001 a 03 de abril de 2002. Data da assinatura: 02 de abril de 2001. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dra. Célia Aparecida Moura Xavier e Dr. João da Cruz Carvalho. Processo nº 001-00274/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o NEPHRON Brasília Serviços Médicos Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 013/00, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 24 de março de 2001 a 23 de março de 2002. Data da assinatura: 02 de abril de 2001. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dra. Célia Aparecida Moura Xavier e Dr. Marcos Hoette. Processo nº 001-0387/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e a Clínica de Psicologia Iolanda Barros Valls S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 015/00, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 24 de março de 2001 a 23 de março de 2002. Data da assinatura: 02 de abril de 2001. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dra. Célia Aparecida Moura Xavier e Dra. Iolanda Barros Valls. Processo nº 001-00519/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o PERFIL Diagnóstico Ultrasonográfico e Avaliação Fetal Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 016/00, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 24 de março de 2001 a 23 de março de 2002. Data da assinatura: 02 de abril de 2001. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dra. Célia Aparecida Moura Xavier e Dr. Marcos Hiroshi Tsugami. Processo nº 001-00520/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e a Clínica de Fisioterapia Fisio & Saúde Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 017/00, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 24 de março de 2001 a 23 de março de 2002. Data da assinatura: 02 de abril de 2001. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dra. Célia Aparecida Moura Xavier e Dra. Diarlete Ferreira de Lima. Processo nº 001-00518/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o CEU – Centro Especializado em Ultra Som S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 018/00, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 24 de março de 2001 a 23 de março de 2002. Data da assinatura: 02 de abril de 2001. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dra. Célia Aparecida Moura Xavier e Dra. Marilene Jatobá Botelho.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 11/99  
PADRÃO N.º 14/96

PROCESSO: 050.000.273/99 - PARTES: Distrito Federal X Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/04/2002. DA VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2001. SIGNATARIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Joaquim Domingos Roriz, na qualidade de Governador do Distrito Federal. PELA CONTRATADA: Rossini Silva, na qualidade de Diretor.

### SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 14 de maio de 2001, às dezenove horas, no auditório da Administração Regional de Ceilândia, localizado na QNM 13, Lote A, na Região Administrativa de Ceilândia, para apreciação de interesse público, da desafetação de área de 868,00 m², medindo 31,00x28,00 metros, situada na CNN 01, conforme Lei Complementar nº 368/2001 e processo nº 138.000.512/2001.

Ceilândia-DF, 12 de abril de 2001  
ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RELAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS

NOVEMBRO/2000

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93 E DECISÃO Nº 3427/96-TCDF, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2000

INEXIGIVEL

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
535/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA - Aquisição de vale transporte para o mês de novembro/2000	01	2.010,00	2.010,00
537/2000	COMERCIAL DE MADEIRAS GOYAZ - Construção de 940m² de passeios no Setor Leste do Gama	01	14.516,07	14.516,07
539/2000	CEB - Reforço da NE nº 328/2000 para atender despesas com energia elétrica nos próprios e no Edifício Sede desta RA até 31.12.2000	01	11.000,00	11.000,00
540/2000	CAESB - Despesas com fornecimento de água nos próprios, hidrômetros de balões e jardins, água do caminhão pipa e outras despesas eventuais até 31.12.2000	01	2.600,00	2.600,00
544/2000	BRB - Aquisição de vale transporte para o mês de novembro/2000	01	9.326,20	9.326,20
545/2000	AMERICEL - Reforço de Empenho para custear despesas com telefone celular desta Administração Regional até 31.12.2000	01	1.400,00	1.400,00
546/2000	TELEBRASÍLIA CELULAR - Reforço de Empenho para custear despesas com telefone móvel celular até 31.12.2000	01	2.500,00	2.500,00
543/2000	TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM - Reforço da NE nº 228/2000 referente a despesas com telefones dos próprios e moldem desta Administração Regional até 31.12.2000	01	15.700,00	15.700,00
554/2000	CEB - Despesas de exercícios anteriores referente ao consumo de iluminação pública do Gama dos meses de agosto e setembro/98, publ. DODF 221, pág. 2 de 21.11.2000, de acordo com art. 80 e 81 do Dec. nº 16.098/94	01	169.440,88	169.440,88
555/2000	TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM - Reforço da NE nº 169/2000 referente a despesa com locação de moldem localizado nesta Administração Regional até 31.12.2000	01	600,00	600,00

CONVITE

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
538/2000	TECNOLTA - Reforço de Empenho para custear despesas com locação de máquina copiadora Minolta EP 6000, com manut., assist., téc. e fornecimento de suprimentos.	01	7.794,46	7.794,46

### CONCORRÊNCIA

Nº	Descrição	Quant	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
541/2000	CAFÉ DO CHEF Item 69 - café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo tipo almof. embalagem de 500g	120	5,80	696,00
547/2000	BRICCAL IND. COM. E MINERAÇÃO LTDA. Item 82 - Brita nº 01, M/ Rocha Calcária.	28	24,30	680,40
548/2000	LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO Item 79 - Areia lavada m²/dia tipo corumbá, M/ Lemos.	42	31,50	1.323,00
549/2000	UNIÃO COMERCIAL REZENDE Item 155 - Tábua de castanheira de 1ª qualidade, bruta de 2,50 x 30 cm x 6mm, M/ Pará	60	2,00	120,00
550/2000	FERRAGENS PINHEIRO LTDA Item 76 - Cimento comum CP-32 com 50 Kg, M/ Tocantins	200	12,34	2.468,00
551/2000	MUNDO DAS PINTURAS LTDA Item 363 - Rolo de espuma para pintura de 15 cm com cabo, M/ Atlas.	05	1,56	7,80
553/2000	CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA Item 22 - Toner para impressora a jato de tinta HP Série 600, preto, cartucho 40 ml, não reman. M/ HP Item 23 - Toner para impressora a jato de tinta HP série 600 colorido, cartucho 22,8 ml, não reman. M/ HP Item 28 - toner para impressora a jato de tinta HP série 800, preto, cartucho 42 ml, não reman., M/ HP Item 29 - toner para impressora a jato de tinta HP série 800, colorido, cartucho 39 ml, não reman., M/ HP Item 48 - toner para impressora a jato de tinta Xerox Docuprint XJ8C, preto, não reman., M/ Xerox Item 49 - toner para impressora a jato de tinta Xerox Docuprint XJ8C, colorido, não reman., M/ Xerox	10 10 10 10 03 02	57,30 58,75 57,30 58,75 79,18 74,50	573,00 587,50 573,00 587,50 237,54 149,00

### DISPENSA

Nº	Descrição	Quant	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
537/2000	COMERCIAL DE MADEIRAS GOYAZ - Construção de 940 m² de calçadas	01	14.516,07	14.516,07
542/2000	LILIANE FERNANDES SOUSA-ME - Serviço de rebobinamento, rolamentos e selo mecânico em moto-bombas trifásicas de 5 CV, modelo DS-5, M/Mark	02	296,00	592,00
556/2000	VRF VINHAL RETÍFICA ME Serviço mec. Troca de eixo cardan compl. Instal. 6 bicos injet. rev compl. Sist. Freio caminhão pipa JFO 9361 M. Benz tomb. 90.074. Serv. Mec. Troca motor partida instal. Kit compl. Embreagem (platô, colar e disco) camioneta Toyota JFO 4957, Tomb. 112.773 Serv. Mec. Troca setor direção e eixo cardan e serv. Diferencial caminhão caçamba JFO 5057 M. Benz, Tomb. 80.572 Serv. Mec. Troca e instl. Kit completo embreagem patrol dresser, Tomb. 107.774	01 01 01 01	900,00 1.120,00 640,00 850,00	900,00 1.120,00 640,00 850,00
560/2000	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. FERRAGENS LTDA. Item 01 - Cons. E recup. Geral em roçadeira, Tomb. 30.789 Item 02 - cons. E recuperação geral em roçadeira, Tomb. 30.791 Item 03 - Cons. E recup. Geral em roçadeira, Tomb. 30.792 Item 04 - cons. E recup. Geral em roçadeira, Tomb. 30.793 Item 05 - cons. E recup. Geral em roçadeira, Tomb. 30.794 Item 06 - cons. E recup. Geral em roçadeira, Tomb. 30.795 Item 07 - cons. E recup. Geral em roçadeira, Tomb. 30.797 Item 08 - cons. E recup. Geral em roçadeira, Tomb. 30.798	01 01 01 01 01 01 01 01	496,00 470,00 494,00 465,00 487,00 462,00 473,00 493,00	496,00 470,00 494,00 465,00 487,00 462,00 473,00 493,00



00147	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB Cancelamento da 2001NE00146 por erro no lançamento do processo		3.771,00	3.771,00
00156	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB Cancelamento da 2001NE00154 por erro no lançamento do processo		5.427,00	5.427,00
00159	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB Cancelamento da 2001NE00158 por erro no lançamento do processo		1.842,00	1.842,00
TOMADA DE PREÇO				
00099	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA Placa de compensado de cedrinho, med. 122X55 cm X 15 mm de espessura e 02 ripas de 200X7X22	10	87,00	870,00
CONCORRÊNCIA				
00100	SL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA Filme colorido c/ 24 poses Pilha p/ uso geral Pilha p/ uso geral tamanho AA TOTAL	20 05 03	4,19 5,60 1,58	83,80 28,00 4,74 116,54
00101	ORGANIZAÇÕES MENDES Papel p/ fac-símile, méd. 216X30 cm	20	3,25	65,00
00102	EXPEDGRAF-Gráfica e Papelaria LTDA Borracha plástica verde p/ desenho	10	0,25	2,50
00103	LICITI COM. LTDA-ME Grampo p/ grampeador acobreado 26/6 Disquete de 3 1/2, dupla face, 1.44 MB, cx c/ 10 unid TOTAL	10 10	1,15 5,00	11,50 50,00 61,50
00104	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Clips nº 6/0, niquelado, cx c/ 50 unid. Corretor líquido p/ máq. escrever, emb. 18 ml Elástico nº 18, cx c/ 25 g Pilha p/ uso geral, alcalina, tipo palito, c/ 02 unidades Garrafa térmica, cap. 1000 ml TOTAL	05 20 10 02 03	0,66 0,49 0,25 1,88 10,10	3,30 9,80 2,50 3,76 30,30 49,66
00105	PAPELARIA BRITO COM. REPRES. LTDA Clipes nº 00, niquelado, c/ 100 unid. Clipes nº 02, niquelado, c/ 100 unid. Envelope plástico, méd. 25X34 cm Lápis de cor, tamanho grande, c/ 24 cores Espiral p/ encadernação 09 mm, c/ 100 unid. Espiral p/ encadernação 14 mm, c/ 100 unid. Espiral p/ encadernação 20 mm, c/ 100 unid. Pasta protetora, tipo L, tamanho ofício Mina grafite de 0,5 mm, tubo c/ 12 unid. Mina grafite de 0,7 mm, tubo c/ 12 unid. Mina grafite de 0,9 mm, tubo c/ 12 unid. TOTAL	20 20 05 05 01 01 01 50 05 05 05	0,34 0,34 5,99 5,90 4,14 6,84 10,35 0,35 0,78 0,99 0,99	6,80 6,80 29,95 29,50 4,14 6,84 10,35 17,50 3,90 4,95 4,95 125,68
00106	RISQUEPEL INDUSTRIA COM. PAPÉIS LTDA Cola em bastão, tubo com mínimo de 7gr Cola plástica em emulsão, com mínimo de 90 gr. Etiqueta auto-adesiva de 50X100 mm, c/ 60 unid. Extrator de grampos, tipo espátula Fita mágica méd. 19 mm X 13 m Lápis preto nº 02 Capa em PVC p/ encadernação, c/ 100 unid. Transp. Capa em PVC p/ encadernação, c/ 100 unid, color. Livro ata, cartonado 200 fls, méd. 22X33 cm Bandeja p/ expediente, méd. 27X25X03 cm Pasta em plástico transp. com envelope, 04 furos TOTAL	15 10 10 05 10 50 01 01 05 04 10	0,93 0,39 1,53 0,55 6,97 0,12 21,67 21,67 7,25 6,35 2,76	13,95 3,90 15,30 2,75 69,70 6,00 21,67 21,67 36,25 25,40 27,60 244,19

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2001

PROCESSO N.º 132.000.245/2001 PARTES: DF/RA-III X MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL S.A. OBJETO: Aquisição de material de consumo: combustíveis, lubrificantes e gases (gás liquefeito de petróleo, botijões de 13 kg), consoante específica o Edital de Convite n.º 048/2001-CC/SEF. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 3.203,50 (Três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2423.0001. FONTE DE RECURSOS: 100/120 CÓDIGO U.O.: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.30 NOTA DE EMPENHO: n.º 108/2001 emitida em 06/03/2001, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31/12/2001. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: SILVIO CORREA MAMEDE e CÍCERO PRATES DINIZ, na qualidade de Procuradores.

RELAÇÕES DE MATERIAIS APREENDIDOS

A Seção de Administração de Bens Apreendidos da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao dispositivo no § 8º do art. - 37 do decreto nº 18.256 de 19 de maio de 1997, torna público o seguinte Termo de Apreensão.

REPÚBLICAÇÃO

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0730/2000	Não identificado	Área pública - 08/05
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Carrinho de madeira.	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0728//2000	Não identificado	Área pública - 05/05
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
02	Carrinhos de aço	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0729//2000	Não identificado	C-08 - 08/05

QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Carrinho de aço	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
3380//2000	Não Identificado	Parque do Areal - 04/05
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Cavadeira	
01	Rolo de Arame farpado de 500m.	
01	Martelo velho	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
3383/2000	Vitorino Soledade Silva	Colônia Agrícola Samambaia - CH. 40 / 15/05
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
02	Enxadas	
01	Enxada	
01	Pa	
01	Alavanca	
01	Marreta	
02	Martelos	
01	Turquesa	
01	Esquadro	
02	serrotes	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0996/2000	Jairo Ferreira	QNG - Área Especial - 17/05
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Banca Chapa Azul Marinho	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
3359/2000	Não Identificada	Núcleo Rural de Taguatinga CH. 28 - 19/05
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Carrinho de mão	
02	Enxadas	
01	Enxada	
01	Estufa	
01	Grade de metalão	
03	Baldes	
01	Peneira	
01	Pá	
01	Caixa de tinta	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
3361/2000	Carlos Martins de Rezende	Setor Núcleo Rural de Tag. CH. 28
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Caixa de 1000L. com tampa	
01	Machadinha	
01	Segueta	
01	Turquesa	
01	Colher de pedreiro	
01	Esquadro	
01	Tanquinho	
01	Bomba de veneno pequena	
01	Coluna cinza logasa	
01	Cavadeira	
05	Caixa de cerâmica	
01	Rastelo	
10	Metros de mangueira para instalação elétrica	
01	Trado	
06	Sacos de cimento	
01	Pá	
01	Pia	
01	Carrinho de mão	
300	Gramas de arame recozido	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
3360/2000	Não identificado	Núcleo rural de Tag. - 19/05
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Haste	
01	Facão	
01	Martelo	
01	Pá	
01	Vaso branco	
01	Caixa de descarga	
01	Pia branca	
03	Sacos de cimento	
01	Cavadeira	
01	Enxada	
01	Caixa de 500L. com tampa	
01	Carrinho de mão	
01	Tanque	
01	Padrão monofásico	
02	Tubos de 100mm	
01	Cano de 40mm	
01	Chave de fenda	
02	Conexões	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0654/2000	Não identificado	Em frente ao Terminal Tag.
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Carrinho da cor azul	
01	Carrinho da cor vermelha (danificados)	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0961/2000	Clemilton Cavalcanti	QNA 09 lote 33/34
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
NT	Telhas colonial	
NT	Madeiras e caibros	

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL /DATA/HORA
3366/2000	Carlos Alberto Viana	BR 07 fundo QNG - 26/05
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Carrinho de mão	
01	Serrote	
01	Cavadeira	
01	Lamina de facão	
01	Pá	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL /DATA/HORA
0580/2000	Zilda	CSG 12/14 - 14/06
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Quiosque cor azul	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL /DATA/HORA
3371/2000	Marcos Tony Marrocos	Col. Agrícola Arniqueira CH/83/3
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Portão de ferro	
TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL /DATA/HORA
0615/2000	Não identificado	Col. Agric. Vereda da Cruz - 28/07
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Cavador	
01	Picareta	
01	Martelo	
01	Pá	
01	Enxada	
01	Alavanca	

Informamos que encontra-se no depósito desta RA-III - QNG 08 Área Especial 16 - Parque de Serviços, à disposição dos interessados, dos materiais apreendidos lavrados no Termo de Apreensão acima mencionados. Os mesmos estarão disponíveis por 30 dias, contando da data desta publicação.

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. torna público o Edital de Tomada de Preços nº 001/2001 - data de realização 08/05/2001, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de telefonia fixa e móvel da TCB. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no SGON - QD 06 - Bl. A - Lote único - sala da CPL - Brasília - DF, onde deverá ser recolhida Taxa de R\$ 4,00 (quatro reais), na tesouraria, para sua retirada. Maiores informações serão prestadas nos dias úteis, no horário de 8:00h às 12:00 e de 14:00 h às 17:00h através do telefone, (0xx61) 321.5908 ou fax (0xx61) 321.5861.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. torna público o Edital de Tomada de Preços nº 002/2001 - data de realização 10/05/2001, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para ônibus por um período de 06 meses. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no SGON - QD 06 - Bl. A - Lote único - sala da CPL - Brasília - DF, onde deverá ser recolhida Taxa de R\$ 4,00 (quatro reais), na tesouraria, para sua retirada. Maiores informações serão prestadas nos dias úteis, no horário de 8:00h às 12:00 e de 14:00 h às 17:00h através do telefone, (0xx61) 321.5908 ou fax (0xx61) 321.5861.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. torna público o Edital de Tomada de Preços nº 003/2001 - data de realização 09/05/2001, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para ônibus por um período de 06 meses. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no SGON - QD 06 - Bl. A - Lote único - sala da CPL - Brasília - DF, onde deverá ser recolhida Taxa de R\$ 4,00 (quatro reais), na tesouraria, para sua retirada. Maiores informações serão prestadas nos dias úteis, no horário de 8:00h às 12:00 e de 14:00 h às 17:00h através do telefone, (0xx61) 321.5908 ou fax (0xx61) 321.5861.

APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES  
Presidente da CPL

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 016.000.036/2001 - ADETUR/DF X COMUNIDADE CRISTÃ VIDA ABUNDANTE; OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do evento "CONGRESSO NACIONAL DE EMPRESÁRIOS"; TERMO PADRÃO : 015/89; VALOR TOTAL: R\$ 2.444,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos); VIGÊNCIA: 02 (dois) dias, de 11 a 12 de abril de 2001; ASSINATURA: CARLOS EDIL FORTES, Diretor-Presidente, e FLÁVIO PINHEIROS SANTOS, responsável pelo Evento, em 11/04/2000, Brasília - DF.

PROCESSO Nº 210.000.109/2000 - ADETUR/DF X CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do evento "8º CONGRESSO NACIONAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS"; TERMO PADRÃO : 015/89; VALOR TOTAL: R\$ 27.102,82 (vinte e sete mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 06 (seis) dias, de 13 a 18 de março de 2001; ASSINATURA: CARLOS EDIL FORTES, Diretor-Presidente, e HILARIO GOTTSELIG, responsável pelo Evento, em 13/03/2000, Brasília - DF.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO Nº 10/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que, independente da ordem cronológica das exigibilidades de que trata o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve excepcionalizar, por tratar-se de razões de relevante interesse público, o pagamento das PPS nºs 00358, 00359 e 00360, em favor da FABRO CONSTRUTORA LTDA., emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente a diversas obras.

Brasília, 18 de abril de 2001  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2001

Objeto: Aquisição de material de construção e acabamento (rejunte, gesso, argamassa, pó de pedra, manilha de concreto, perfil de metal, parafuso, dobradiça, calha p/ divisória, madeirite, compensado, mictório de louça, lavatório, azulejo, cadeado, tubos pvc, bucha, vidro, etc ...), material e utensílios de curta duração p/ uso na agricultura, obras e oficinas (lâmina p/ arco de serra, alicate porta eletrodo, conector dedal, disco p/ policorte, etc ...), material de agropecuária, coudeleteria e zootecnia (sombrite, filme p/ cobertura, plástico transparente); Abertura: 04/05/2001 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 13,00 (treze reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 17 de abril de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a empresa Schlumberger Cardtech Ltda, interpôs recurso contra o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 18 de abril de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que na Tomada de Preços em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Comercial Poliana e Representações Ltda; 02. Centro Oeste Maq. Ferramentas Ltda; 03. Agropecuária Recanto do Produtor; 04. Lojas Ene Esse Ltda; 05. Pitta e Santos Ltda; 07. Casa do Boi Prod. Agropecuários Ltda e 08. Carrara e Goularth Ltda - EPP e inabilitar a empresa: 06. J. Firmo Rep. Comercio Ltda, por não atender a alínea "j" do item 05 do Edital (não apresentou prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal - CND/DF). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 27.04.2001 às 10:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que na Tomada de Preços em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 02. Gomaffe Goiás Maq. e Ferramentas Ltda; 03. Comperbrás Com. e Serviços Ltda; 04. Argos Com. Rep. e Serviços Ltda; 05. Casa Planeta de Brasília Máq. e Ferramentas Ltda; 06. Dimensão Com. Representação Ltda e 07. HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda; e inabilitar a empresa 01. Geomat Sociedade e Comércio Ltda, por não atender o disposto na alínea "i" do item 05 do edital (não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 27.04.2001 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que na Tomada de Preços em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Hidraluz Mat. Elétricos Ltda; 02. NPK Equipamentos Ltda; 03. Cemaco Com. de Materiais Ltda; 04. Comperbrás Com. e Serviços Ltda; 05. Alternativa Ferragens Ltda; 06. Itacarambi Ferramentas Ltda; 08. Ferragens Pinheiro Ltda; 09. Ferragens Candanga Ltda - ME; 10. Argos Com. Rep. e Serviços Ltda; 11. Ferragens Líder; 12. Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda; 13. Casa Planeta de Bsb Maq. e Ferragens Ltda; 15. Gomaffe Goiás Maq. Fer. Ltda; 16. Lojas Ene Esse Ltda e 17. Max-Fer Comércio Ltda; e inabilitar as empresas 07. Equimaf S/A, por não atender o disposto na alínea "m" do item 5 do edital (não apresentou a Declaração de inexistência de fatos supervenientes, impeditivos à licitação) e 14. Só Reparos Ltda, por não atender o disposto na alínea "h" do item 5 c/c item 5.4 do edital (apresentou Certidão de Falência ou Concordata e Declaração de inexistência de fatos impeditivos, com o número do CNPJ divergente dos demais documentos apresentados e não apresentou Contrato Social para comprovação da Sede da licitante). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 30.04.2001 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 18 de abril de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente

RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS /MATERIAIS E SERVIÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Deltatronic Comércio e Representações Ltda, contra o resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Comunica, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 19.04.2001 às 11:00 horas, no Auditório desta Comissão, e que os autos se encontram à disposição dos interessados.

Brasília, 18 de abril de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310

Brasília, 18 de abril de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente

## DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2001  
VALIDADE ATÉ 13/10/2001 (\*)

À Gerência de Registro de Preços/DPRP/SCL, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 938/95-DF, C/C Decreto n.º 20.453/99-DF e Concorrência n.º 002/2001, processo n.º 040.005.691/2000, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2001, dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, preços e fornecedores, exceto o item 128 que foi prejudicado no decorrer do processo licitatório:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
1	Gfo	Água Mineral, garrafão com 20 litros	Marcoday Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	SUPER VIDA	2,27	Mineradora Saint Claire Ltda	PLANALTO	2,49	Supermercado Coelho Ltda	PLANALTO	2,79
2	Cx	Água Mineral sem gás, frasco com 500ml – caixa com 24 unidades	Mineradora Saint Claire Ltda	PLANALTO	6,10	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	PLANALTO	6,96	Supermercado Coelho Ltda	PLANALTO	8,70
3	Cx	Água Mineral com gás, garrafa com 500ml – caixa com 24 unidades	Supermercado Coelho Ltda	SCHINCA-RIOL	13,90	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	LAMBARI	17,55	-	-	-
4	Cx	Água Mineral, copo com 200ml – caixa com 48 unidades	Mineradora Saint Claire Ltda	PLANALTO	6,80	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	PLANALTO	8,16	Supermercado Coelho Ltda	PLANALTO	8,70
5	Pct	Pó para refresco, embalagem com aproximadamente 45 gramas, sabores a escolher	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	OASIS	0,24	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	IOFRUTE	0,26	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	TORNADO	0,29
6	U	Suco de caju, concentrado, embalagem com 500ml	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	FRUTISA	0,86	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	BIGFRUIT	0,90	Sistema Com. Importadora e Exportadora Ltda	FRUTISA	0,99
7	U	Suco de goiaba, concentrado, embalagem com 500ml	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Big Fruit	1,09	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	BIG FRUTI	1,19	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	SEREGY	1,34
8	U	Suco de maracujá, concentrado, embalagem com 500ml	Sistema Com. Importadora e Exportadora Ltda	FRUTISA	0,99	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	FRUTISA	1,51	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	FRUTISA	1,68
9	U	Suco de acerola, concentrado, embalagem com 500ml	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	BIG FRUTI	1,21	Comercial de Produtos Alimentícios Renacer Ltda	BIG FRUIT	1,24	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	BIG FRUIT	1,35
10	U	Suco de uva, concentrado, embalagem com 500ml	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Big Fruit	1,49	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	BIGFRUIT	1,67	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	SERIGY	1,68
11	U	Suco de manga, concentrado, embalagem com 500ml	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	SERIGY	1,33	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Big Fruit	1,39	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	BIG FRUTI	1,39
12	U	Suco de pitanga, concentrado, embalagem com 500ml	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Big Fruit	1,39	-	-	-	-	-	-
13	U	Suco de goiaba, concentrado, embalagem com 2,0 litros, conteúdo açúcar, polpa de fruta, ácido cítrico, benzoato de sódio e água, apresentado modo de preparo de 1 (uma) parte de concentrado, para 08 (oito) partes de água.	Sistema Com. Importadora e Exportadora Ltda	SENUN-FRUIT	4,77	-	-	-	-	-	-
14	U	Suco de cupuaçu, concentrado, embalagem com 2,0 litros, conteúdo açúcar, polpa de fruta, ácido cítrico, benzoato de sódio e água, apresentado modo de preparo de 1 (uma) parte de concentrado, para 08 (oito) partes de água.	Sistema Com. Importadora e Exportadora Ltda	SENUN-FRUIT	4,83	-	-	-	-	-	-
15	U	Suco de manga, concentrado, embalagem com 2,0 litros, conteúdo açúcar, polpa de fruta, ácido cítrico, benzoato de sódio e água, apresentado modo de preparo de 1 (uma) parte de concentrado, para 08 (oito) partes de água.	Sistema Com. Importadora e Exportadora Ltda	SENUN-FRUIT	4,77	-	-	-	-	-	-
16	U	Suco de uva, concentrado, embalagem com 2,0 litros, conteúdo açúcar, ácido cítrico, benzoato de sódio e água, apresentado modo de preparo de 1 (uma) parte de concentrado, para 08 (oito) partes de água.	Sistema Com. Importadora e Exportadora Ltda	SENUN-FRUIT	5,23	-	-	-	-	-	-



40	U	Doce de goiabada, embalagem com 700 gramas, em pasta (goiabada)	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	PREDILETA	0,93	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	QUERO	0,99	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	QUERO	1,17
41	U	Doce de leite, embalagem com 800 gramas	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	TRIANGULO	1,85	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	TRIANGULO MINEIRO	1,99	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	TRIANGULO MINEIRO	1,99
42	Lta	Doce em calda de pêssego, lata com aproximadamente 500 gramas	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	SHELBY	1,77	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	GB	1,89	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	NEUMAN	1,99
43	Lta	Doce em calda de goiaba, lata com aproximadamente 500 gramas	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	ALLIANCE	2,05	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GUARI	2,09	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	QUERO	2,40
44	Lta	Doce em calda de abacaxi, lata com aproximadamente 500 gramas	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	SHELBY	1,75	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	TRIANGULO	1,84	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	ODERICH	1,98
45	Lta	Doce em calda de figo, lata com aproximadamente 500 gramas	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	ODERICH	2,21	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	ARISCO	2,27	Sistema Com. Importadora e Exportadora Ltda	ODERICH	2,30
46	Lta	Doce em calda de ameixa, lata com aproximadamente 500 gramas	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	QUERO	2,27	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	VEGA	2,34	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	OLE	2,43
47	Lta	Ervilha, lata com 200 gramas	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	QUERO	0,40	BC Comercial Ltda. ME.	TWIST	0,41	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	TWIST	0,43
48	U	Extrato de tomate, embalagem com 350 gramas	BC Comercial Ltda. ME.	TOMATINO	0,59	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	CATITU	0,59	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	CATITU	0,63
49	U	Geleia de fruta, embalagem com 230 gramas, sabores e escolher	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	OLE	0,86	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	OLE	0,91	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	VEGA	1,47
50	U	Maionese, embalagem com 500 gramas	Supermercado Coelho Ltda	AUREA	1,46	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	BONATO	2,10	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	AUREA	1,47
51	Pt	Mel de abelha, pote com 300 gramas	Supermercado Coelho Ltda	MELDICA	3,99	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	NATURAL	4,80	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	SANTA BARBARÁ	5,25
52	Lta	Milho verde, lata com 200 gramas	BC Comercial Ltda. ME.	TWIST	0,53	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	QUERO	0,54	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	TWIST	0,55
53	U	Molho de tomate, embalagem com 340 gramas	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	MARINARA	0,49	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	QUERO	0,58	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	OLE	0,65
54	U	Palmito, embalagem com 300 gramas	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	AMAZÔNIA	3,12	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	BRASPALM	3,17	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	TEM FEM	3,17
55	Cx	Pó para gelatina, embalagem com 85 gramas, sabores a escolher	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	DUCOCO	0,32	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	DUCOCO	0,33	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	DU COCO	0,34
56	U	Tempero completo, com 300 gramas	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	CATITU	0,35	BC Comercial Ltda. ME.	CATITU	0,40	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	CATITU	0,43
57	Pct	Caldo de carne embalagem com 500 gramas, contendo caixa com 06 tabletes	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	KNNOR	3,14	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	ARISCO	5,64	-	-	-
58	Pct	Caldo de galinha embalagem com 500 gramas, contendo caixa com 06 tabletes	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	KNNOR	3,14	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	ARISCO	6,44	-	-	-
59	Kg	Salsicha, tipo viena, para hot-dog, pré cozida, com condimentação leve, sem pimenta, congelada, acondicionada em embalagens plásticas, invioláveis, crayovadacas, de 05 Kg e re-embaladas em caixas de papelão resistente, com 10 Kg, lacradas	JVC Juno Veloso Vidal dos Santos	DÁLIA	1,65	Indústria de Alimentos Modelo Ltda	SALERMO	1,74	Alimentação Perfeita Nordeste Ltda	ARAGUA-NORTE	1,91
60	Kg	Presunto cozido, fatiado com composição contendo pernil suíno, água, sal, condimentos, nitrato e nitrito de sódio, conservantes, tripolifosfato de sódio, estabilizante, eritorbato de sódio e antioxidante acondicionado em embalagem de plástico de 01 Kg, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	WILSON	6,30	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	PERDIGÃO	6,64	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	SADIA	6,88
61	Kg	Mortadela, fatiada com composição contendo carne suína, carne bovina, toucinho, amido, sal refinado e condimentos, nitrato e nitrito de sódio, conservantes, tripolifosfato de sódio, estabilizante, eritorbato de sódio e antioxidante acondicionado em embalagem de plástico de 01 Kg, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	PERSA	2,49	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	PERDIGÃO	2,49	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	SEARA	2,87
62	Lta	Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo de soja refinado, lata com aproximadamente 135 gramas.	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	NAVE	0,65	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	LAGE	0,66	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	NOVE	0,69
63	Kg	Queijo mussarela fatiado e acondicionado em embalagem plástica de 01 Kg	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	COPATOS	4,81	JVC Juno Veloso Vidal dos Santos	FLEURY	5,19	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	LEITEBOM	5,75
64	Lta	Alimentos dietéticos para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, lata com 400 gramas, tipo (pré - nam)	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	NESTLÉ	6,56	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	NAN	6,99	-	-	-
65	Lta	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com proteínas, embalagem com aproximadamente 400 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	NUTRIBON	2,24	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	NUTRIL	2,70	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	PORTO FINO	2,90
66	Lta	Leite infantil de partida com proteínas adaptadas em relação caseira, proteínas solúveis, adicionado de óleo vegetal, soro desmineralizado e de vitaminas, ferro e outros minerais, para lactentes desde o nascimento, peso líquido 454 g	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	NESTLÉ	3,95	-	-	-	-	-	-
67	U	Leite integral longa vida embalagem de 1 litro	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	LAC	0,87	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	ITALAC	0,90	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	LAC	0,91
68	U	Leite condensado, embalagem com 395 gramas	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PARMALAT	1,17	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	ITAMBÉ	1,22	BC Comercial Ltda. ME.	MOCOCA	1,23
69	Pct	Pão de forma, pacote com aproximadamente 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 03 (três) dias, a contar da data da entrega	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	KERO	1,25	-	-	-	-	-	-

70	Pct	Biscoito água e sal, pacote com 200 gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido extrato de malte, sal, soro de leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	ELBI'S	0,44	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	DUNGA	0,44	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	XERETA	0,44
71	Pct	Biscoito Cream Cracker, pacote com 200 gramas contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	DUNGA	0,44	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	XERETA	0,44	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	ELBI'S	0,44
72	Pct	Biscoito doce Maria, pacote com 400 gramas contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja.	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	ELBI'S	0,72	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	IRERE	0,77	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	DUNGA	0,79
73	Pct	Biscoito doce Maisena, pacote com 400 gramas contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal amido de milho, sal refinado, açúcar, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja.	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	IRERE	0,77	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	DUMGA	0,79	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	DUNGA	0,79
74	Pct	Biscoito doce Leite, pacote com 400 gramas contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, leite, margarina vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	IRERE	0,77	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	DUNGA	0,79	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	DUNGA	0,79
75	Pct	Biscoito doce recheado, pacote com aproximadamente 200 gramas contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal amido de milho, sal refinado, açúcar e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja., com o aromatizante do sabor escolhido (sabor a escolher)	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	KELLY	0,36	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	GRUNCH	0,40	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	ELBI'S	0,41
76	Pct	Biscoito doce tipo "wafer recheado", pacote com aproximadamente 180 gramas, sabores a escolher	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Kelly	0,45	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	KELLY	0,56			
77	Pct	Biscoito doce tipo "wafer recheado", pacote com aproximadamente 30 gramas (lanchinho), sabores a escolher	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	FOFÃO	0,21	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	DIZIOLI	0,24	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	MIRABEL	0,34
78	Pct	Açafrão, pacote com 200 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	1,19	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	P.P.A	2,05	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	TEMPEROS & ARTE	2,13
79	Kg	Abacaxi Hawai (médio)	Supermercado Coelho Ltda	-	0,70	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,70	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,85
80	Kg	Abacaxi pérola (médio)	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,70	Supermercado Coelho Ltda	-	0,75	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,78
81	Kg	Abóbora Japonesa	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,30	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,65	Supermercado Coelho Ltda	-	0,69
82	Kg	Abobrinha italiana extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,50	Supermercado Coelho Ltda	-	0,75	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,75
83	Mç	Alface com cada unidade pesando no mínimo 0,45Kg	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,25	Supermercado Coelho Ltda	-	0,50	-	-	-
84	Kg	Alho Nacional	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	2,90	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	3,90	Supermercado Coelho Ltda	-	5,50
85	Kg	Banana nanica ou d'água	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,55	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,69	Supermercado Coelho Ltda	-	0,69
86	Kg	Banana Maça	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,20	Supermercado Coelho Ltda	-	1,20	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	1,50
87	Kg	Banana Prata	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,69	Supermercado Coelho Ltda	-	0,69	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,80
88	Kg	Batata Doce	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,50	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,55	Supermercado Coelho Ltda	-	0,85
89	Kg	Batata lisa extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,68	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,78	Supermercado Coelho Ltda	-	1,00
90	Kg	Berinjela extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,45	Supermercado Coelho Ltda	-	1,00	-	-	-
91	Kg	Beterraba	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,55	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,65	Supermercado Coelho Ltda	-	0,69
92	Mç	Brócolis - maço com no mínimo 0,5kg	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,95	Supermercado Coelho Ltda	-	1,00	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,40
93	Kg	Cará	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,60	-	-	-	-	-	-
94	Kg	Cebola de cabeça	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,70	-	-	-	-	-	-
95	Mç	Cebolinha - maço com no mínimo de 0,25kg	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,50	Supermercado Coelho Ltda	-	0,50	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,70
96	Kg	Cenoura extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,30	Supermercado Coelho Ltda	-	0,50	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,69
97	Kg	Chuchu extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,35	Supermercado Coelho Ltda	-	0,65	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,79

98	Mç	Coentro – maço com no mínimo 0,4kg	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,50	Supermercado Coelho Ltda	-	0,65	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,70
99	Mç	Couve Manteiga – maço com no mínimo 0,5kg	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,50	Supermercado Coelho Ltda	-	0,50	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,89
100	Kg	Couve-flor	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	1,30	Supermercado Coelho Ltda	-	1,50	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,98
101	Kg	Goiaba	Supermercado Coelho Ltda	-	1,00	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	1,20	-	-	-
102	Kg	Inhame chinês	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,60	Supermercado Coelho Ltda	-	1,00	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,60
103	Kg	Jiló extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,65	Supermercado Coelho Ltda	-	0,85	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,10
104	Kg	Laranja Lima	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,98	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	1,10	-	-	-
105	Kg	Laranja Pêra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,36	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,49	-	-	-
106	Kg	Limão Tahiti	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,30	-	-	-	-	-	-
107	Kg	Maçã Fuji (solta)	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,49	Supermercado Coelho Ltda	-	1,50	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	1,60
108	Kg	Mamão formosa	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,89	-	-	-	-	-	-
109	Kg	Mamão Hawaiano	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	1,30	-	-	-	-	-	-
110	Kg	Mandioca	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,29	-	-	-	-	-	-
111	Kg	Maracujá	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,80	Supermercado Coelho Ltda	-	1,20	-	-	-
112	Kg	Melancia	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,39	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,40	Supermercado Coelho Ltda	-	0,59
113	Kg	Melão	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,68	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,95	Supermercado Coelho Ltda	-	1,20
114	Kg	Milho Verde	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,90	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,39	Supermercado Coelho Ltda	-	1,50
115	Kg	Pepino extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,35	Supermercado Coelho Ltda	-	0,75	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,89
116	Kg	Pimentão extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,70	Supermercado Coelho Ltda	-	0,85	-	-	-
117	Kg	Quiabo	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,90	Supermercado Coelho Ltda	-	1,20	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,98
118	Mç	Salsa – maço com no mínimo 0,3kg	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,50	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,69	-	-	-
119	Kg	Tomate Extra	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,75	Supermercado Coelho Ltda	-	1,00	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,09
120	Mç	Agrião, com maço de no mínimo 01 kg	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,90	Supermercado Coelho Ltda	-	1,00	-	-	-
121	Mç	Espinafre, com maço de no mínimo 01 kg	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,90	Supermercado Coelho Ltda	-	1,00	-	-	-
122	Kg	Chicória	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,85	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,30	Supermercado Coelho Ltda	-	1,50
123	Kg	Manga tuniag	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	1,30	Supermercado Coelho Ltda	-	2,90	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	3,50
124	kg	Repolho	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,28	Supermercado Coelho Ltda	-	0,65	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	0,69
125	kg	Tangerina	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,90	Supermercado Coelho Ltda	-	1,50	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,90
126	kg	Vagem	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	1,30	Supermercado Coelho Ltda	-	1,30	Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.	-	1,69
127	kg	Cocô seco	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.	-	0,90	-	-	-	-	-	-
129	Kg	Açúcar Cristal, acondicionado em pacote com 5kg	SOCILA Alimentos e Cor. de Mercadorias Ltda.	SOCILA	0,63	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	DA VENDA	0,66	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Tryumpho	0,67
130	Kg	Açúcar Refinado, acondicionado em pacote com 1kg	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Guarani	0,81	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	GUARANI	0,84	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	DOLCE	0,86
131	Lta	Alimento a base de proteína isolada de soja de origem vegetal, isento de lactose, preparado a partir de proteína isolada de soja e enriquecido com L-Metionina e L-Carnitina, lata com 450 gramas	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	NESTLÉ	20,56	-	-	-	-	-	-
132	Cx	Amido de milho, caixa com 500 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	NUTRIL	1,19	BC Comercial Ltda. ME.	NUTRIL	1,23	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	ARISCO	1,25
133	CX	Antimofo para massa de pão caixa com 12 Kg	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	ARCOPAN	97,26	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	FORTY	109,00	BC Comercial Ltda. ME.	FLEISHMAN	109,00
134	Kg	Arroz polido tipo 1 longo fino, acondicionado em pacote com 5kg	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	CANDY	0,71	Vanbert Representações e Comércio Ltda	GAUCHÃO	0,71	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	DA VENDA	0,72
135	U	Aveia em flocos, embalagem com 500 gramas	Elo Comércio Rep. Imp. e Exportação Ltda.	DELLA	1,46	PSIU Alimentos e Transportes Ltda EPP.	QUAKER	1,61	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	NATUREZA	1,80
136	Pct	Bicarbonato de sódio, pacote com 40 gramas	Supermercado Coelho Ltda	MARA	0,33	PSIU Alimentos e Transportes Ltda EPP.	UBON	0,33	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	JUNCO	0,35

137	Kg	Café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado automaticamente à vácuo, tipo almofada, acondicionado em embalagens de 500 gramas, com características, aspecto, cor, odor e sabor próprios.	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	TIC TAC	2,96						
138	Kg	Café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagens de 500 gramas, com características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com validade de 01 ano.	São Bráz S/A Indústria e Comércio de Alimentos	NORDESTINO	3,62	Café Bagdá Indústria e Comércio Ltda.	BICO-DE-OURO	3,67			
139	Pct	Canela em pau, pacote com 40 gramas	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PIRATA	0,85	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	0,90	Supermercado Coelho Ltda	SABOROSO	1,16
140	Pct	Canela em pó, pacote com 40 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	0,49	Supermercado Coelho Ltda	Saboroso	0,78	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PIRATA	0,85
141	Cx	Chá diversos, caixa com 10 gramas, com 10 saquinhos	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	MATTE LEÃO	0,75	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	LEÃO	0,80	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	LEÃO	0,80
142	Cx	Chá Mate, embalagem com 200 gramas	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Real	1,15	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	CHÁ CHÁ	1,25	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	VE MATE	1,56
143	Pct	Colorífico, pacote com 500 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	0,95	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PIRATA	1,07	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	PIRATA	1,18
144	Pct	Cominho, pacote com 500 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	2,75	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PIRATA	8,70	PSIU Alimentos e Transportes Ltda EPP.	PIRATA	8,99
145	Pct	Cravo da Índia, pacote com 10 gramas	PSIU Alimentos e Transportes Ltda EPP.	PIRATA	0,23	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PIRATA	0,37	Supermercado Coelho Ltda	SABOROSO	0,39
146	Pct	Erva Doce, pacote com 1kg	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	CAMEL	7,98	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	9,50	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	VE MATE	14,97
147	Pct	Farelo de trigo, pacote com 500 gramas	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	NATUREZA	1,60						
148	Pct	Farinha de mandioca crua fina, pacote com 1kg	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PACHÁ	0,67	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	DIVISA	0,68	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	DOZE	0,69
149	Pct	Farinha de rosca, pacote com 500 gramas	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PACHÁ	0,57	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	BAMBINA	0,65	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	VENERANDA	0,74
150	Sc	Farinha de trigo especial para panificação, saco com 50kg	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Graciosa	31,50	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	GRACIOSA	39,00	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	TIA NENA	39,00
151	Pct	Farinha de trigo especial, pacote com 1kg	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	TIA NENA	0,75	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	GRACIOSA	0,82	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	ARAGUAIA	0,84
152	Lta	Farinha Láctea com 400 gramas	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	MOCOCA	2,47	BC Comercial Ltda. ME.	MOCOCA	2,69	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	MOCOCA	2,70
153	Kg	Feijão cariquinha, tipo 1, pacote com 1Kg	Brasmilho Indústria e Comércio Ltda	Tryumpho	0,97	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	DA VENDA	0,97	SOCILA Alimentos e Cor. de Mercadorias Ltda.	TIL GRÃO	1,12
154	Lta	Fermento em pó, lata com 300 gramas	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	BONATA	2,33	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	BONATA	2,83	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	BONATA	3,11
155	CX	Fermento para panificação fresco biológico, caixa com 25 Kg	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	MAURI	99,00	BC Comercial Ltda. ME.	FLEISHMAN	101,89	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	MAURY	101,90
156	Pct	Fermento para panificação seco, pacote com 500 gramas	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	FLEXE	3,15	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	MAURY	4,80	BC Comercial Ltda. ME.	FLEISHMAN	4,89
157	Pct	Fubá de milho, pacote com 01 Kg	BC Comercial Ltda. ME.	JÓIA	0,49	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	ARIELA	0,52			
158	Pct	Gergelim pacote com 500 gramas	PSIU Alimentos e Transportes Ltda EPP.	CARNEIRO	4,89	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	TEMPEROS E ARTE	5,18			
159	Pct	Gordura vegetal hidrogenada, pacote com 500 gramas	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	COLMÉIA	1,47	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	COLMÉIA	1,49	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	RECEITA	1,49
160	Vd	Leite de Coco, com 500ml	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	BOMCOCO	1,30	BC Comercial Ltda. ME.	BOM COCO	1,36	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	BOM COCO	1,38
161	Pct	Louro, pacote com 20 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	0,80	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PIRATA	0,90	PSIU Alimentos e Transportes Ltda EPP.	PIRATA	1,60
162	Kg	Macarrão sêmola, pacote com 500 gramas	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	DALLAS	0,79	PAIAGUÁS Industrial e Comercial de Alimentos Ltda.	SAN GENARO	1,02	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	ARAGUAIA	1,03
163	Pote	Margarina vegetal, com sal, embalagem com 500 gramas	SOCILA Alimentos e Cor. de Mercadorias Ltda.	MESA	0,82	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	SOYA	0,97	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	BONATA	0,99
164	Pote	Margarina vegetal, sem sal, embalagem com 500 gramas	SOCILA Alimentos e Cor. de Mercadorias Ltda.	MESA	0,82	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	ALLIANCE	1,07	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	BONATA	1,09
165	Cx	Massa para bolo preparada, caixa com 500 gramas, sabores a escolher	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	LUNAR	0,93	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	SOL	1,36	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	LUNAR	1,41
166	Cx	Melhorador para farinha de trigo, caixa com 20kg	BC Comercial Ltda. ME.	FLEISHMAN	51,30	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	ARCOPAN P-500	58,37	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	ARCADE	58,43
167	Pct	Milho branco para Canjica, embalagem com 500 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	PACHÁ	0,56	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PACHÁ	0,57	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	SINHÁ	0,62
168	Pct	Milho para pipoca com 500 gramas	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	PACHÁ	0,57	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	MARA	0,63	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	PACHÁ	0,64
169	Lta	Óleo de soja, lata com 900ml	SOCILA Alimentos e Cor. de Mercadorias Ltda.	DIA A DIA	0,89	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	COMIGO	0,94	Santa Terezinha Dist. Prod. Ind. Ltda	SINHÁ	0,94
170	Pct	Orégano, pacote com 20 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	0,80	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	TEMPEROS & ARTE	1,08	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	P.P.A	1,32
171	Pct	Pimenta do reino em pó, pacote com 200 gramas	Mercobrás Comercial e Distribuidora Ltda	GISELE	1,45	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda.	TEMPEROS & ARTE	4,89	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	P.P.A	6,00

172	Pct	Polvilho azedo, pacote com 500 gramas	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	AMAFIL	0,95	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	MARA	1,05	-	-	-
173	Pct	Polvilho doce, pacote com 500 gramas	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	MATUTO	0,60	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	PPA	0,87	-	-	-
174	Lta	Produto a base de arroz pré cozido, adicionado de vitaminas e minerais, embalagem com 400 gramas	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	NESTLÉ	2,79	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	MUCILON	3,98	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	MUCILON	4,13
175	Lta	Produto a base de flocos de cereais: trigo, cevada e aveia, embalagem com 500 gramas	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	NESTLÉ	3,65	-	-	-	-	-	-
176	Kg	Sal refinado iodado embalagem com 1Kg	Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda	DUNAS	0,20	BC Comercial Ltda. ME.	NEVADA	0,25	Comércio de Alimentos Bamby Ltda	PLUMA	0,27
177	Fr	Vinagre, frasco com 750ml	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda	SUBLIME	0,58	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	BELMONT	0,69	-	-	-

As firmas Café Ouro de Minas Ltda e NUTRIBRASIL Produtos Alimentícios Ltda não compareceram nos dias previstos para assinatura da Ata de Registro de Preços de acordo com o estipulado no subitem 8.2 do Edital de Concorrência nº 002/2001 e de conformidade com convocação publicada no DODF nº 61, de 29.03.2001, página 39.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 73, de 17.04.2001, páginas 23 à 28.

## BANCO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2000

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao Item 146 da Concorrência DIRAD/CPLIC-11/2000 foi alienado à MARIA DE LOURDES DE MELO SANTOS pelo valor de R\$ 20.000,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA  
Assistente

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 520/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.005502/00, objetivando a aquisição de eletrocardiógrafo e outros prevista para o dia 16/04/2001, às 08:30 horas, foi adiada SINE DIE no ato da licitação face ao acatamento do pedido de impugnação interposto pela empresa BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA.

Brasília, 18 de abril de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa MHA ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 075/01, proc. 060.005827/00.

Brasília, 18 de abril de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

COMUNICADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que TORNA SEM EFEITO o aviso de desclassificação publicado no DODF nº 74 de 18/04/2001, página 33.

Brasília, 18 de abril de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 143/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 143/01, Proc. 060.005995/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: FIRMAS HABILITADAS: 01 - SVM PRODS. HOSP. MED. CIRÚRGICA LTDA; 02 - MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA; 03 - DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA; 04 - ACTION LASER INFORMÁTICA LTDA; 05 - PAPELARIA BRITO COM. IMP. E REP. LTDA; 06 - MARIKÁ COMERCIAL LTDA; 07 - MULTIPLIK COM. E REP. LTDA; 08 - INFORDADOS COM. E SERVIÇOS LTDA; 09 - GÊNESE INFORMÁTICA LTDA; 10 - CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA; 11 - REIFASA COMERCIAL LTDA; 12 - SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COM. LTDA; 13 - MILENAR COM. DE PAPELARIA LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 14 - CYRRUS INFORMÁTICA LTDA, por descumprir ao subitem 4.1 e 4.3 alínea "a" do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 7/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 007/01, Proc. 061.012686/99 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: FIRMAS HABILITADAS: 01 - TECHNICARE INSTRUMENTALCIRÚRGICO LTDA; 03 - BIOMÉDICA EQUIP. E SUPRIMENTOS HOSP. LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 - MICROMAR COM. IMP. E EXP. LTDA por descumprir ao item 5.1.4 letra "c" do Edital.

CONVITE Nº 163/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 163/01, Proc. 060.001331/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: FIRMAS HABILITADAS: 01 - MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA; 02 - MICROMEDICAL MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 03 - VETEC QUÍMICA FINA LTDA; 04 - DIST. BANDEIRANTE DE DESCART. E CHOCOLATES LTDA; 05 - IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA; 06 - RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MÉDIC. LTDA; 07 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 08 - MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 09 - CASA DA QUÍMICA IND. E COM. LTDA; 10 - FIRMAS INABILITADAS: 02 - MICROMAR COM. IMP. E EXP. LTDA por descumprir ao item 5.1.4 letra "c" do Edital.

Brasília, 18 de abril de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2001-SES/DF. CONTRATANTES: CONTARPP ENGENHARIA LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução da obra de instalação do Laboratório de Histocompatibilidade no Hospital de Base do Distrito Federal. VALOR: Total de R\$ 139.658,82 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. NATUREZA DA DESPESA Nº: 349039. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 02559/2001, emitida em 19.03.2001, sob o evento nº 400091 na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do terceiro dia da emissão da Ordem de Serviço expedida pela DET/SES. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 051/2001, processo nº 060.005983/2000. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 25/2001-SES/DF ao Contrato nº 018/2000-PJ/FHDF. CONTRATANTES: SISTEMAS INTERATIVOS WALK IN MEDIA LTDA e o DISTRITO FEDERAL, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra. VALOR: Mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 03097/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16.04.2001. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.001319/00-FHDF, que deu origem ao contrato principal DATA DE ASSINATURA: 10.04.2001. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: ALEXANDRE NASIASENE GOMES. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Contrato nº 25/2001-SES/DF. CONTRATANTES: HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução da obra de reforma e ampliação do CEDRHUS e do COMPP, área destinada a Faculdade de Medicina da SES/DF. VALOR: Total de R\$ 643.064,00 (seiscentos e quarenta e três mil e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. NATUREZA DA DESPESA Nº: 349039. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 03379/2001, emitida em 11.04.2001, sob o evento nº 400091 na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos a contar do terceiro dia da data de expedição da Ordem de Serviço pela Diretoria de Engenharia e Tecnologia que coincidirá com o prazo de vigência do presente contrato. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 105/2001, processo nº 060.000151/2001. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 16.04.2001. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARMANDO BANDEIRA DE NEGREIROS. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 097/01, proc. 060.005117/00, objetivando a aquisição de pincel atômico e outros, será realizada no dia 23/04/2001, às 10:30 horas.

Brasília, 18 de abril de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE SAÚDE

### AVISO

#### DECISÕES DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES Nº 2/2001

O Subsecretário de Planejamento e Políticas de Saúde SES/DF torna pública, através deste ato, as decisões da SUPLAN, dos pedidos de impugnações apresentados pelas Operadoras de Planos Privados de Saúde (OPPS) aos Avisos de Ressarcimento ao Gestor (ARG), disponibilizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em 28 de fevereiro de 2001, conforme relação abaixo:

OPERADORA: EMPR. BRAS. DE PLAN. DE TRANSPORTES

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1162001

ENTRADA DO PROCESSO: 19/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 00256200699

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369082672 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001

ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0660150010265319

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369020225 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001

ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0660469005633011

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221219000 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001

ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0661026211036003

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368945502 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001

ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0661500139394008

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369079130 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001

ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0661506900501010

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221514086 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Bradesco Saúde e ASSISTÊNCIA S.A

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001

ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 960930157260027

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221927246 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Bradesco Saúde e ASSISTÊNCIA S.A

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001

ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 981400016632017

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368941950 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Bradesco Saúde e ASSISTÊNCIA S.A

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001

ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 990770696472034

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369075050 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 09/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 4195786504

NUM. DOCUMENTO SUS: 2342958948 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 6990457000

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369021886 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 6992267500

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369023195 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 06/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 6992288800

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369067680 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 6993282400

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369016848 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 7036407900

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368930201 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 7036641100

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369043908 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 7044271100

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221513756 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 09/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 7052991400

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221514680 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Golden Cross ASSISTÊNCIA Internacional de Saúde S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1062001

ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 7099839601

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368962992 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: SERVITAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 862001

ENTRADA DO PROCESSO: 02/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 106509

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368992010 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: SERVITAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 862001

ENTRADA DO PROCESSO: 02/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 122132

NUM. DOCUMENTO SUS: 2342957530 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: SERVITAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 862001

ENTRADA DO PROCESSO: 05/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 53601

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369085576 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: SERVITAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 862001

ENTRADA DO PROCESSO: 05/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 75732

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221519201 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: SERVITAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 862001

ENTRADA DO PROCESSO: 02/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 82455

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369021864 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: AMESP ADMINISTR. DE PLANOS DE SAUDE E ODONTOLÓGICOS S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1182001

ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 99999998010020011

NUM. DOCUMENTO SUS: 2342954141 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED NORDESTE GOIANO COOP. DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1172001

ENTRADA DO PROCESSO: 15/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 532 7019 000205 00 4

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221516319 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED NORDESTE GOIANO COOP. DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1172001

ENTRADA DO PROCESSO: 15/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 532 7021 000253 00 0

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368950947 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED NORDESTE GOIANO COOP. DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1172001

ENTRADA DO PROCESSO: 17/04/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 532 7021 000267 00 1

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369079559 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: Unimed de Manaus - Cooperativa de Trabalho MÉDICO Ltda

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1132001

ENTRADA DO PROCESSO: 23/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 079 4415 020777 00 2

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221084800 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED NATAL SOC. COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1212001

ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 062 0334 000300 00 9

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369086820 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: GRUPO SERVICOS DE MEDICINA LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1152001

ENTRADA DO PROCESSO: 15/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: TCS0019104

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368975279 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: UNIMED ARAXA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO:

ENTRADA DO PROCESSO: 23/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 1640095000107513

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221084030 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001

ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045049106

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221513745 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001

ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045392447

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368922215 COMPETÊNCIA: 012001

RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001

ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045400873

NUM. DOCUMENTO SUS: 2368943907 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045402809  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368994397 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045407185  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369062355 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045416346  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368962519 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045461660  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369024977 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045470022  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369020797 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 211002402  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368976896 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1092001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 13/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 211254690  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368989887 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Caixa Pec Assist Previd Servid Fund Serv Saúde Publica  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1082001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 052691003  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369026473 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Caixa Pec Assist Previd Servid Fund Serv Saúde Publica  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1082001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 056985505  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2342959597 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Caixa Pec Assist Previd Servid Fund Serv Saúde Publica  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1082001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 121095109  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368962420 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 832001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 00984229000  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369083630 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 832001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 08/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 10048285780  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221517529 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1002001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0001526100  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368988138 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1002001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0004480000  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221083832 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1002001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0004640000  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221514801 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1002001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0006533800  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368928518 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1002001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0007724600  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2342974018 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1002001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0008901101  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368949275 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância

OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1002001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0009013401  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369026198 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1122001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 26/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 7892  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2342979793 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: ESMALÉ - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1202001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: DF001101001001471  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368999193 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: ESMALÉ - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1202001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: DF0011010313906356  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369020698 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: ESMALÉ - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1202001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: DF001101402000001  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368920521 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: ESMALÉ - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1202001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: DF00110147730000101  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369059704 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1232001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 23/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 215 0267 379684 00 0  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2342953107 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: MEDIAL SAUDE S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 992001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 06/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 1940499773036273  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221517573 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: MEDIAL SAUDE S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 992001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 06/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 1940502944026273  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368928276 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Unimed do ABC Cooperativa de Trabalho MÉDICO  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 952001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 20/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 00112585330558013  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368911820 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: SAMHO-INTERMÉDICA Sistema de Saúde Ltda.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1192001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 29/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 005021195000  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368944040 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMICO - ASSISTÊNCIA MÉDICA a Industria e Comercio Ltda  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 92001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 05/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 2216808 01  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2342973424 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMICO - ASSISTÊNCIA MÉDICA a Industria e Comercio Ltda  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 922001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 05/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 8729613  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368920972 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: ASSOCIAC'ÃO DE MÉDICOS S'O PAULO  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 842001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 05/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 1723794  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368943192 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: ASSOCIAC'ÃO DE MÉDICOS S'O PAULO  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 842001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 02/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 1790187  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221515648 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: ASSOCIAC'ÃO DE MÉDICOS S'O PAULO  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 842001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 02/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 1829968  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369080660 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Fundação Waldemar Barnsley Pessoa  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 872001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 21/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 46001105007  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369002790 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1042001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 07/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 701636 DEPENDENTE 1  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369020764 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1112001

ENTRADA DO PROCESSO: 06/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 00100296730007  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369020247 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: NORCLINICAS S/C LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1222001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0000000000000000000000004235801  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369006442 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1142001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 284 2009 003395 00 3  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369067460 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: POLYMED POLYCLINICA MÉDICA S/C LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1012001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 22/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 07620030000  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369066755 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571110464007  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368942554 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571110869007  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221515835 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571116991003  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369016749 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571117195000  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368921555 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571117401002  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369024801 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571117464000  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2342955527 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571117862005  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369017486 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571118097007  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368953015 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571118162025  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368981406 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571118252008  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368953367 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571119187005  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2368952652 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571119544007  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369022315 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571119581009  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2369025098 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 032571119813022  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221083942 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: Bradesco Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 27/03/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 737903003417008

NUM. DOCUMENTO SUS: 2369022360 COMPETÊNCIA: 012001  
 RESULTADO: DEFERIDO - 1ª Instância  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 342001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 17/01/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045349851  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221369612 COMPETÊNCIA: 112000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 "Rede própria no local de atendimento" não é alegação contemplada na RE nº5.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 342001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 17/01/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045419809  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221784224 COMPETÊNCIA: 112000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 Alegação "Rede própria no local de atendimento" não é contemplada na RE nº5 e "Beneficiário está inadimplente no período do evento" compete à OPS manter atualizado o cadastro de beneficiários.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 342001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 17/01/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045450072  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221856901 COMPETÊNCIA: 112000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 "Rede própria no local de atendimento" não é alegação contemplada na RE nº5.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 342001  
 ENTRADA DO PROCESSO: 17/01/2001 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 212475991  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221882531 COMPETÊNCIA: 112000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 "Rede própria no local de atendimento" não é alegação contemplada na RE nº5.  
 OPERADORA: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde S.A.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1582000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 11/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 3464175000  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221718026 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 Compete à OPS atualizar cadastro de beneficiários.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1462000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 14/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045353298  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221226238 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 Compete à operadora manter atualizada informação de beneficiários inativos, bem como, "Rede Própria de atendimento" não é contemplado como justificativa.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1462000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 14/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045387087  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221707400 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 A data de exclusão do beneficiário é posterior à internação no SUS. Falta documentação quanto à "Fora da abrangência geográfica".  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1462000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 14/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045413894  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221765326 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 A documentação apresentada no recurso não justifica o pedido de impugnação.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1462000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 14/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045413894  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221765513 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 A documentação apresentada não justifica os motivos da impugnação.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1462000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 14/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 111828368  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221619059 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 Motivo alegado não é contemplado em lei.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1462000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 14/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 111828368  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221653050 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 O motivo alegado não é contemplado na legislação e a folha anexa do contrato Pessoa Jurídica não foi discriminada a que se refere e tampouco assinada.  
 OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1462000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 14/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 212042130  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221716090 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:  
 O beneficiário ainda não estava excluído no momento da consulta no SUS e "Rede própria no local de atendimento" não consiste em justificativa consistente.  
 OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA  
 Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1542000  
 ENTRADA DO PROCESSO: 18/12/2000 17:59:22  
 NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0003951500  
 NUM. DOCUMENTO SUS: 2221231562 COMPETÊNCIA: 102000  
 RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
 JUSTIFICATIVA:

O contrato contempla tratamento reumatológico. As alegações "Atendimento fora da rede credenciada" não são contempladas pela legislação vigente.

OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1542000  
ENTRADA DO PROCESSO: 18/12/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0004640000  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221231034 COMPETÊNCIA: 102000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

Trata o presente procedimento de atendimento a intercorrência clínica em paciente oncológico e não de tratamento oncológico.

OPERADORA: SANTA LUZIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1542000  
ENTRADA DO PROCESSO: 18/12/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0005761700  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221691560 COMPETÊNCIA: 102000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A alegação "Atendimento fora da rede credenciada" não é contemplada pela legislação vigente.

OPERADORA: Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do RJ Ltda.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1572000  
ENTRADA DO PROCESSO: 28/12/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0373026007578000  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221791594 COMPETÊNCIA: 102000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

O motivo "inconstitucionalidade" da cobrança extrapola a competência de julgamento em primeira instância.

OPERADORA: INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 042001  
ENTRADA DO PROCESSO: 20/12/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 07131116662801  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221682573 COMPETÊNCIA: 102000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

O ressarcimento ao SUS é devido não somente nos casos de urgência/emergência, mas em todas as internações hospitalares nos hospitais do Sistema Público ou conveniados. Entendemos também que o procedimento de Parto Normal se enquadra como urgência/emergência.

OPERADORA: Bradesco saúde S.A.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 062001  
ENTRADA DO PROCESSO: 28/12/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 989120000680008  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221770200 COMPETÊNCIA: 102000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

Compete à OPS manter atualizado o cadastro dos beneficiários.  
OPERADORA: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1072000  
ENTRADA DO PROCESSO: 20/11/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0660469005633011  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221219000 COMPETÊNCIA: 092000  
RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

Co-participação de 100

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1112000  
ENTRADA DO PROCESSO: 13/11/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 26734  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221464553 COMPETÊNCIA: 092000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A solicitação de exames complementares é complemento da consulta médica.

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1112000  
ENTRADA DO PROCESSO: 13/11/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 43510  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221559615 COMPETÊNCIA: 092000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A solicitação de exames complementares é complemento da consulta médica.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1212000  
ENTRADA DO PROCESSO: 27/11/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045406952  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2220947608 COMPETÊNCIA: 092000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A alegação apresentada não é contemplada na legislação vigente.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1212000  
ENTRADA DO PROCESSO: 27/11/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045412545  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221535130 COMPETÊNCIA: 092000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A alegação apresentada não é contemplada na legislação vigente.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1212000  
ENTRADA DO PROCESSO: 27/11/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 111828368  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221402898 COMPETÊNCIA: 092000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A alegação apresentada não é contemplada na legislação vigente.

OPERADORA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1172000  
ENTRADA DO PROCESSO: 20/11/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0270030000006607104  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221539133 COMPETÊNCIA: 092000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

Motivo não previsto na RE nº 05 e documentação não anexada.

OPERADORA: MED-TOUR ADM. BEN. EMPREE. S/C. LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 722000  
ENTRADA DO PROCESSO: 18/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 9993041801  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221341144 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância  
OPERADORA: Golden Cross assistência Internacional de saúde S.A.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 872000

ENTRADA DO PROCESSO: 05/10/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 4328779400  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221387850 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A paciente estava com direitos reservados.

OPERADORA: Golden Cross assistência Internacional de saúde S.A.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 872000  
ENTRADA DO PROCESSO: 09/10/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5888837300  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2220651873 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A documentação apresentada é genérica. Deveria ser a cópia do plano assinada pelo beneficiário de acordo com a legislação vigente - RE Nº5 Art 6 para verificarmos a veracidade da declaração. Assim como outros documentos são apresentados em códigos da operadora, os quais, não somos obrigados a conhecer.

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 752000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 26734  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221464564 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

Não foi anexada documentação comprobatória conforme artigo 06 da RE nº 05.

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 752000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 36068  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221330870 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância  
OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 752000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 43480  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221434391 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

Não foi anexada documentação comprobatória conforme artigo 06 da RE nº 05.

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 752000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 45026  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2220801583 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

Não foi anexada documentação comprobatória conforme artigo 06 da RE nº 05.

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 752000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 45026  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2220801594 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

Não foi anexada documentação comprobatória conforme artigo 06 da RE nº 05.

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 752000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 72566  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221473386 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância  
OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 752000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 84277  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221382185 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância  
OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 752000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 92098  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221215370 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância  
OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000  
ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045091218  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221468766 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

A alegação de existência de rede própria no local de atendimento não contempla a legislação vigente, estando o paciente em uso pleno das normas do plano de saúde, à época do seu atendimento pela SES/DF; não sendo esta uma justificativa legal para deferimento da respectiva impugnação.  
OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000  
ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045093768  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2220938775 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

O paciente se encontrava em pleno direito ao Plano de Saúde, quando foi objeto de atendimento na SES/DF em 02/05/2000.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000  
ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045341451  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221422819 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância  
OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000  
ENTRADA DO PROCESSO: 16/10/2000 17:59:22  
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045364559  
NUM. DOCUMENTO SUS: 2220803178 COMPETÊNCIA: 082000  
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância  
JUSTIFICATIVA:

O paciente se encontrava em pleno direito ao Plano de Saúde, quando foi objeto de atendimento na SES/DF em 02/05/2000.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.  
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000  
ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045373876

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221436217 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

O paciente se encontrava em pleno direito ao Plano de Saúde, quando foi objeto de atendimento na SES/DF em 02/05/2000.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045380864

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221387620 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

O paciente se encontrava em pleno direito ao Plano de Saúde, quando foi objeto de atendimento na SES/DF em 02/05/2000.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045382549

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221332256 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045384061

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221476389 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045387419

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221305890 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045392293

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221388940 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045399298

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221336667 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

O paciente se encontrava em pleno direito ao Plano de Saúde, quando foi objeto de atendimento na SES/DF em 02/05/2000.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045403848

NUM. DOCUMENTO SUS: 2220934265 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foi anexada documentação conforme RE Nº5, Anexo II, item 3

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045415323

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221416604 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foi anexada documentação conforme RE Nº5, Anexo II

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045415323

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221424282 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

O paciente se encontrava em pleno direito ao Plano de Saúde, quando foi objeto de atendimento na SES/DF em 02/05/2000.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 20/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045415439

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221479953 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

A alegação de existência de rede própria no local de atendimento não contempla a legislação vigente, estando o beneficiário em pleno direito ao plano de saúde, não sendo esta uma justificativa legal para o deferimento da respectiva impugnação.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 802000

ENTRADA DO PROCESSO: 25/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 118315218

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221409850 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

O paciente se encontra em pleno direito ao plano de saúde, quando foi objeto de atendimento na SES/DF em 02/05/2000.

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 872000

ENTRADA DO PROCESSO: 09/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5271063704

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221401700 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foi anexada documentação comprobatória, conforme Art.6 da RE nº5

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 872000

ENTRADA DO PROCESSO: 09/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5666263703

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221477490 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

A documentação apresentada não é compatível com as normas do MS RE N5 Art6. Estes documentos estão em códigos próprios da operadora, os quais, não somos obrigados a conhecer. Se houve rescisão contratual com a empresa deve existir um documento próprio, assinado pelas partes.

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 872000

ENTRADA DO PROCESSO: 05/10/2000 17:59:22

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 6901527900

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221388785 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Conforme afirmado em recurso, que o contrato estava cancelado desde 12/09/99, a documentação apresentada não nos possibilita verificar a veracidade da declaração pois é toda em códigos próprios da operadora, os quais não somos obrigados a conhecer. Sugerimos que a operadora se utilize de material mais compreensível e de acordo com a legislação proveniente do MS.

OPERADORA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 742000

ENTRADA DO PROCESSO: 24/10/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 089706000000017104

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221479865 COMPETÊNCIA: 082000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Falta no processo elemento de comprovação das alegações.

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 302000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 45026

NUM. DOCUMENTO SUS: 2220794433 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3 da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 302000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 65674

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221297331 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: SERVITAL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 302000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 79957

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221209640 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3 da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 041962478

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221363001 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

A alegação de rede própria no local de atendimento não contempla a legislação em vigor, não sendo esta uma justificativa legal para o deferimento da referida impugnação.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 042588391

NUM. DOCUMENTO SUS: 2220509632 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

A legislação vigente, de acordo com a Resolução RE Nº5 de 08/2000, não contempla a possibilidade proposta pela operadora - Rede própria no local de atendimento, assim como o recurso, que repete o pedido inicial de impugnação, não acrescentando nada à documentação já existente.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/10/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045332568

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221298365 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045353719

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221146268 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045353794

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221356984 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

A exclusão do beneficiário ocorreu em 16/08/2000. O atendimento pelo SUS ocorreu no período de 20 a 22/07/2000. Embora a Operadora alegue inadimplência, ainda não havia excluído o beneficiário dos seus arquivos, como mostra prova documental. Em 20/03/2000

, a beneficiária já necessitava do tratamento em tela, que lhe foi negado alegando falta de carência para tratamento cirúrgico. O CID é de doença aguda, portanto deveria ter sido melhor avaliada pela Operadora, pois o CID justifica a cirurgia.

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045354073

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221289279 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045358087

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221301742 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045358737

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221203776 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045369348

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221304162 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045374384

NUM. DOCUMENTO SUS: 2220509478 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045386471

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221290533 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045396507

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221209155 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 202000

ENTRADA DO PROCESSO: 27/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 045402612

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221301104 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 262000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5272360702

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221248359 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3º da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 262000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5274252008

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221201037 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3º da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 262000

ENTRADA DO PROCESSO: 22/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5274252008

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221201048 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3º da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 262000

ENTRADA DO PROCESSO: 22/10/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5274252008

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221201070 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3º da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 262000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5274252008

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221201081 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3º da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 262000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5274252008

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221201103 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3º da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: Golden Cross Seguradora S.A.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 262000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 5626724000

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221208341 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

Não foram anexadas provas documentais conforme art. 3º da Portaria/MS/SAS 131/2000.

OPERADORA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 412000

ENTRADA DO PROCESSO: 25/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 089501000000518000

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221180390 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA.

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 412000

ENTRADA DO PROCESSO: 25/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 117000000000087101

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221362737 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: DEFERIDO - 2ª Instância

OPERADORA: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 122000

ENTRADA DO PROCESSO: 21/09/2000

NUM. DO BENEFICIÁRIO: 01854242317016

NUM. DOCUMENTO SUS: 2221264716 COMPETÊNCIA: 072000

RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância

JUSTIFICATIVA:

A operadora justifica a solicitação como Atendimento fora da abrangência geográfica, porém o contrato remetido, na sua Cláusula Primeira do Termo Aditivo contempla a cidade de Brasília como área Geográfica abrangida pelo plano de Saúde em questão, assim como o edital de concorrência tinha como exigência a cobertura no Distrito Federal.

DR. ALIOMAR BRANDÃO CARNEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2001 (\*)  
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-001.232/2001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de sondagens para reconhecimento de subsolo do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, consoante específica a Proposta de fls. 01/03 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 16/18. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso : I, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.610,00 (Cinco mil e seiscentos e dez reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a “Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica” da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.0100-1.187-0057; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 5.610,00 (Cinco mil e seiscentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 00185, emitida em 02/04/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, do DODF nº 73 de 17/04/2001, pág. 32.

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 1/96

PROCESSO N.º: 094.000.174/96. PARTES: BELACAP e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Convênio n.º 001/96, de conformidade com sua Cláusula Quinta, cujo termo final dar-se-á em 25 de março de 2002. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, tendo em vista a exposição de motivos do executor do convênio e da DIOF/DAF. VIGÊNCIA: 26/03/2001, data da assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pela BELACAP, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CIEE, MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, Coordenador Regional no Distrito Federal.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 114.000.320/2000 CONTRATANTE: NOVACAP através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF. CONTRATADA: Firma Ebenezzer Construções e Projetos LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 001/2001-MC. OBJETO: prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2001. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES. PELA CONTRATADA: LÚCIA BERNADETE PINTO DE AZEVEDO.

Processo 112.010.020/91. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal METRÔ-DF. CONTRATADA: Consórcio Brasmetrô. ESPÉCIE: Termo Aditivo “Z” ao Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP. OBJETO: Inclusão de recursos do orçamento aprovado para 2001, para viabilizar apoio à operação assistida, assistência técnica e manutenção do sistema metroviário do Distrito Federal, no Cenário 4. VALOR: R\$ 15.229.024,90 (Quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil, vinte e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 26.453.2800.2756.0001, Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte 100, 101 e 102. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2001. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ GERALDO MACIEL, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, CAIRO RAMOS E ALEXANDRE GONÇALVES. PELA CONTRATADA: PIETRO FRANCESCO GIAVINA-BIANCHI, SAULO THADEU VASCONCELOS CA-TÃO, HUBERTO JOSÉ ROCHA BRAZ, NEWTON PRINCEI SHAMPAIO, LAÍZE DE FREITAS, FRANCISCO JOSÉ PELTIER DE QUEIROZ, REYNALDO FERREIRA BENITEZ, CARLOS ALBERTO CARDOSO ALMEIDA, RENATO GRILLO ELY, JOAQUIM CARLOS SOUTINHO NETO, VALDIR LIMA CARREIRO E CÉSAR ROMEU FIEDLER.

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL

Decisão da Diretoria Colegiada, de 17/4/2001

A Diretoria Colegiada CONVOCA os senhores acionistas do METRÔ-DF para a Décima Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 26 (vinte e seis) de abril de 2001, às 10 horas, em sua sede social (Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF), objetivando a deliberação dos assuntos da ordem do dia, a saber: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras - exercício de 2000, apreciando os pareceres do Auditor Independente e do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração; 2) deliberar sobre a apropriação do resultado apurado no exercício de 2000; 3) eleger membros do Conselho Fiscal; 4) eleger membros do Conselho de Administração. Paulo Victor Rada de Rezende; José Geraldo Maciel; Alexandre Gonçalves; Cairo Ramos; Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF  
CGC Nº 38.070.074/0001-77

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - 2000

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, a Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF tem a satisfação de submeter à apreciação da Assembléia Geral Ordinária o Relatório Anual da Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2000.

1. APRESENTAÇÃO E SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal é uma Empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade de ações, instituída pelo artigo 1º da Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Obras, e regida pela Lei Federal nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e integra a Administração Indireta do Distrito Federal na forma do artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, tendo as seguintes competências:

- planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos do Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

Suas atribuições, que compreendem planejar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal sobre trilhos e explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologias e serviços técnicos, ainda não estão sendo plenamente realizadas, mas a Companhia está se estruturando internamente para assumi-las, a partir do próximo ano.

As obras para implantação do Sistema Metropolitano do DISTRITO FEDERAL tiveram início em 6/1/92, quando a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do METRÔ-DF, firmou com o Consórcio BRASMETRÔ o Contrato 001/92 - MC/NOVACAP.

O sistema contratado, quando concluído, contará com:

- via permanente, com extensão aproximada de 41 km, bitola de 1.600 mm e trilhos TR-57, assentados em dormentes de concreto (1500 dormentes/km) com fixações duplamente elásticas, dos quais, 9 km de extensão na parte subterrânea (no túnel Asa Sul e em Taguatinga), com trilhos assentados sobre placas resilientes (placa Landis) apoiadas em vigas de concreto, e o restante em superfície;
- obras de arte especiais, viadutos e pontes, totalizando 2.340 m, bem como as trincheiras da Ceilândia e Guará;
- construção de 28 estações, sendo 11 subterrâneas e 17 em superfície;
- complexo de manutenção, com uma área de 650.000 m2 onde se situam as instalações para manutenção do material rodante e sistemas fixos, prédios para atender os serviços operacionais, administrativos e auxiliares, áreas para estacionamento dos veículos metroviários (ou TUE's) e estocagem de material;
- 16 subestações retificadoras e os sistemas de energia, telecomunicação, sinalização e controle;
- 80 carros para compor a frota inicial de 20 TUE's;
- Mais 32 carros para a segunda fase de operação totalizando 28 TUE's.

Atualmente, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal está estudando diferentes formas de viabilizar receitas, além da via tarifária, que possam assegurar seu equilíbrio financeiro, tomando como base as seguintes iniciativas:

- Exploração de espaços publicitários
- Exploração de espaços imobiliários
- Concessão de uso compartilhado no sistema de fibra ótica instalado e concessão do direito de passagem

2. FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da Companhia conta atualmente com o quadro de pessoal conforme demonstrativo abaixo:

Situação do Pessoal em 2000

SERVIDORES	ATIVIDADE - MEIO		ATIVIDADE - FIM		TOTALS
	COM CARGO EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	
Empregos Permanentes	44	86	65	323	518
Requisitados	Órgãos do GDF	4	-	3	7
	Órgãos fora do GDF	4	-	2	6
Conveniados	-	-	-	-	-
Comissionados sem vínculo	57	-	11	-	68
Cedidos	-	5	-	3	8
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>91</b>	<b>81</b>	<b>326</b>	<b>607</b>

Total de Pessoal Admitido no ano de 2000

Áreas		Total
Meio	Fim	
27	3	30 empregados

Total de Pessoal Demitido no ano de 2000

Áreas		Total
Meio	Fim	
12	30	42 empregados

2.1. Recrutamento e Seleção

No exercício de 2000 foi efetuada 01 (uma) contratação para o quadro permanente da Companhia, proveniente do Concurso Público realizado em 1994, em atendimento a Mandado de Segurança.

Conforme demonstrativo apresentado, ocorreram 42 (quarenta e dois) desligamentos, sendo 12 (doze) na área de atividade meio e os outros 30 (trinta) na atividade fim.

Foi realizada seleção psicológica para 43 (quarenta e três) empregados da área de segurança operacional, para participação no Curso de Direção Defensiva em Situações de Emergência, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Tal proposição teve por intuito averiguar se os empregados apresentavam as características em consonância com o perfil já estabelecido para o desempenho dessa atribuição.

2.2. Treinamento

As atividades de capacitação em 2000 tiveram como foco a atualização e o aperfeiçoamento dos empregados.

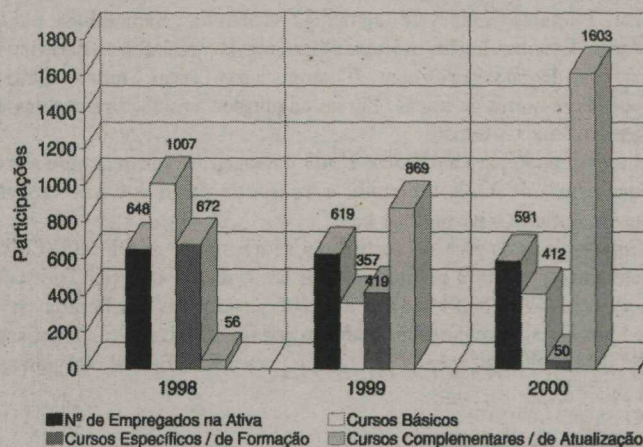
No biênio 97/98 as ações de treinamento foram voltadas para a formação do quadro operacional, sendo que em 1999 o direcionamento dos recursos foi para a área de engenharia e segurança.

A prioridade em 2000 foi a de atender as necessidades do pessoal administrativo, que, até o momento, praticamente, não havia sido contemplado. Destacamos também o início da formação gerencial.

Também foram realizados inúmeros cursos de reciclagem para o pessoal operativo, destacando-se a realização do Curso de Primeiros Socorros, o qual foi integralmente planejado e executado por empregados do METRÔ-DF.

A política de investimento no capital intelectual e de aproveitamento do potencial interno adotada pela empresa vem sendo sistematicamente utilizada, com resultados relevantes, tanto do ponto de vista da economicidade, como da adequação à realidade da Companhia.

Atividades de Capacitação Desenvolvidas - 1998 a 2000



Ano	1998	1999	2000
Nº de Empregados	648	619	591
Cursos Básicos	1007	357	412
Cursos Específicos / de Formação	672	419	50
Cursos Complementares / de Atualização	56	869	1603

2.3. Saúde Ocupacional

Em consonância com a Política de Prevenção da Saúde e Segurança no Trabalho, adotada na Companhia, apresentamos algumas ações que merecem destaque:

- Implantação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Elaboração do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Elaboração do Plano Emergencial do METRÔ;
- Elaboração de contrato para manutenção dos sistemas de proteção e combate a incêndio na Companhia.

### 3. REALIZAÇÕES

#### 3.1. Operacionais

O ano 2000, para a área de Operação, caracterizou-se, principalmente, pelas atividades de teste de comissionamentos estáticos e dinâmicos, treinamentos técnicos e monitoração dos equipamentos de sinalização e controle, visando manter segura a sua dinâmica de operação.

A Programação Semanal de Acesso-PSA foi modernizada - inclusive com programa específico para solicitação de acessos via internet e análise de conflitos nos acessos - e foi redobrada a atenção conjunta na supervisão do sistema, por parte dos empregados das áreas de Controle Operacional, Estação, Tráfego e Segurança. Este reforço na PSA foi essencial face ao enorme crescimento de acessos solicitados pelas contratadas/fornecedores do METRÔ-DF, decorrente da consolidação da retomada das obras no trecho entre as estações Central/Praça do Relógio e Central/Terminal Samambaia.

O aperfeiçoamento e a reciclagem dos recursos humanos operacionais também foram intensificados no período, inclusive com visitas técnicas de empregados do METRÔ-DF a empresas congêneres de transporte sobre trilhos, a exemplo do METRÔ-SP, METROREC (Recife) e DEMETRÔ (Belo Horizonte).

A circulação de trens ficou praticamente restrita aos testes e treinamentos, mas em algumas oportunidades foram realizadas viagens com autoridades nacionais (do Governo Federal, do Governo do Distrito Federal e dos Tribunais de Contas) e internacionais (Missão Japonesa e Missão Sul Coreana).

Destaque especial, no ano 2000, ocorreu no dia 20 de dezembro, quando o METRÔ-DF inaugurou oficialmente o trecho do Túnel do Plano Piloto, com a chegada, pela primeira vez, de um trem até a Estação Central, no coração do Plano Piloto, junto à Rodoviária. Essa viagem comemorativa contou com a presença do Sr. Governador do Distrito Federal e de diversas autoridades convidadas.

Com a conclusão do Túnel do Plano Piloto, a área de Operação encerra o ano 2000 com grande expectativa de o METRÔ-DF entrar em pleno funcionamento - operação comercial - nos primeiros meses do próximo ano.

#### 3.2. Investimentos

No decorrer do exercício, os investimentos realizados foram da ordem de R\$ 275.761,19 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), sendo do GDF o valor de R\$ 164.847,56 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de recursos próprios o valor de R\$ 43.062,00 (quarenta e três mil e sessenta e dois reais), de doações do BRB o valor de R\$ 61.585,36 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e de doações da NOVACAP o valor de R\$ 6.266,27 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

### 4. ASPECTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 4.1. Informações Gerais

O serviço de transporte sobre trilhos foi concebido para atuar no eixo de maior carregamento de demanda do Sistema de Transporte Público Convencional do Distrito Federal (STPC/DF), que liga o Plano Piloto às Cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, passando pelo Guarã e Águas Claras. Esse trecho foi projetado para ter 41 quilômetros de extensão de via permanente, 28 estações de passageiros com 20 composições (Trem Unidade Elétrica - TUE) de 4 carros equipados com motor de tração. Foram adquiridos, em decorrência dos estudos de demanda de passageiros, mais 8 trens.

Cada trem é dimensionado para acomodar 1.368 passageiros, considerando a taxa de ocupação de 8 passageiros/m<sup>2</sup>, de modo a permitir o transporte de 18.000 passageiros/hora, no trecho mais carregado, durante o período de pico.

Dessa forma, nos horários de pico, os corredores de transporte da DF-095 (EPCL - Estrutural) com, respectivamente, 14.000 passageiros por hora, da DF-085 (EPTG), com 29.500 passageiros por hora e da DF-075 (EPNB), com 7.500 passageiros por hora liberarão juntos 18.000 passageiros por hora, resultando na redução para a EPCL de 2.000 passageiros por hora, para a EPTG de 12.000 passageiros por hora e para a EPNB de 4.000 passageiros por hora.

#### 4.2. Obras e Serviços de Engenharia

Obras civis, equipamentos, montagem de sistemas e equipamentos estiveram a cargo da Coordenadoria Especial do METRÔ-DF, que manteve essa atividade até 06.02.2001, sendo a partir daí, por força do decreto nº 21.895 de 05/01/2001, incorporada pela Companhia do Metropolitano do DF.

#### 4.3. Operação Comercial do Metrô

Está prevista a entrada em operação comercial, na fase I - Samambaia, até a Estação Central (Rodoviária do Plano Piloto) e da Praça do Relógio até a Estação Central (Rodoviária do Plano Piloto) em abril de 2001.

A entrada em operação dos outros trechos deverá ocorrer a partir de 2002, após serem concluídas as obras da fase II.

#### 4.4. Bilhetagem Automática

O sistema de bilhetagem automática será utilizado no metrô como instrumento de cobrança da tarifa e de controle da demanda e da oferta desses serviços; deverá atender ao conceito de operação integrada denominado "integração aberta e de crédito temporal". Nesse conceito de integração será possível ao passageiro deslocar-se de um ponto a outro do DF mediante o pagamento de uma única tarifa, dentro do intervalo de tempo preestabelecido, quando a viagem envolver, no máximo, duas integrações. Para tanto, serão utilizados cartões inteligentes sem contato ("contactless") associados a validadores, que serão instalados nos terminais e nas estações do metrô (validadores não embarcados), e poderão também vir a ser instalados nos ônibus (validadores embarcados).

A automação do STPC/DF proporcionará as condições necessárias para a implementação de um sistema de controle dos passageiros transportados, de maneira que todos os usuários (pagantes e gratuitos) sejam contabilizados pelas catracas e, com isso, se obtenha a redução da evasão de receita do sistema e se forneçam à Secretaria de Transportes/Agência Reguladora dos Serviços Públicos subsídios para o gerenciamento do sistema integrado de transportes, para o controle da arrecadação tarifária e para as melhorias de caráter operacional.

Os objetivos pretendidos com a automação são:

- viabilizar a integração física e tarifária;
- facilitar o dia a dia do usuário do transporte público coletivo;
- reduzir a evasão da receita;
- possibilitar maior mobilidade e segurança para os usuários;
- aumentar a eficiência da gestão operacional e financeira;
- possibilitar maior agilidade no embarque, e, conseqüentemente, redução do tempo de viagem;
- racionalizar a oferta de linhas;
- reduzir custos;
- possibilitar a redução ou quase eliminação de fraudes do sistema;
- reduzir a ação do transporte clandestino.

### 5. ASPECTOS FINANCEIROS

#### 5.1. Execução Orçamentária da Despesa

Os gastos da Companhia vêm apresentando, a cada exercício, um crescimento contínuo decorrente de sua estruturação para o cumprimento de seus objetivos.

A execução orçamentária da Companhia evoluiu como se segue, em reais:

DISCRIMINAÇÃO	2000	1999
1. BENEFÍCIOS	1.122.543	1.171.655
2. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	14.326.982	14.104.552
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.741.532	3.154.153
4. INVESTIMENTOS	207.909	119.120
5. PUBLICIDADE E PROPAGANDA	167.257	158.520
<b>TOTAL</b>	<b>22.566.223</b>	<b>18.708.000</b>

#### 5.2. Execução Financeira

Os ingressos financeiros ocorridos no exercício, na sua quase totalidade, tiveram como fonte o Orçamento do Distrito Federal. Os demais ingressos foram referentes a Restos a Pagar Processados e Receitas Financeiras. A Execução Financeira da Companhia evoluiu como se segue, em reais:

DISCRIMINAÇÃO	2000	1999
1. SALDO INICIAL	446.976	400.731
2. INGRESSOS	22.008.992	18.263.900
- Recursos GDF	21.883.699	18.069.891
- Restos a Pagar Processados	83.209	152.220
- Recursos Próprios/Outros	42.084	41.789
3. DESEMBOLSOS	(22.097.178)	(18.217.655)
- Pessoal	14.499.096	14.202.870
- Outras Despesas Correntes	7.232.416	3.871.772
- Despesas de Capital	207.909	116.275
- Contas Exercícios Anteriores	157.757	26.738
4. SALDO FINAL (1+2-3)	358.790	446.976

### 6. PERSPECTIVAS

Além de investimentos na formação de quadros e nas atividades de manutenção, outras providências foram tomadas para estruturar as atividades - meio e fim, de maneira a propiciar um adequado suporte aos objetivos finais da Companhia, conforme o que se segue:

- Implantação do SISMAT - Sistema de Materiais, com melhoria das instalações físicas do almoxarifado e dos controles de movimentação dos materiais e bens da Companhia;
- O prosseguimento de implantação de Normas específicas para documentação e tramitação de processos;
- Implantação de Normas Administrativas nas atividades relacionadas a Finanças, Contabilidade, Orçamento, Suprimento, Recursos Humanos, Serviços Gerais e Operacionais.

A Comissão encarregada de efetuar o tombamento dos bens e das obras já concluídas do Metrô para incorporação ao Patrimônio da Companhia encerrou a primeira fase dos levantamentos. Promove, agora, a etapa de valoração dos bens e a análise dos aspectos jurídicos e contábeis para a efetiva incorporação do patrimônio do METRÔ-DF.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

ATIVO	R\$		PASSIVO	R\$	
	2000	1999		2000	1999
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Banco Conta Movimento	55.593,59	187.913,48	Recursos Especiais a Liberar	705.957,57	643.783,50
Aplicações Financeiras	307.795,36	259.062,40	Depósitos	4.053,17	25.520,39
Créditos em Circulação	654.548,59	635.193,72	Provisões	3.281.295,05	2.597.724,31
Estoques	74.923,55	86.694,80		<b>3.991.305,79</b>	<b>3.267.028,20</b>
	<b>1.092.861,09</b>	<b>1.168.864,40</b>			
<b>PERMANENTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>	683.023,50	508.342,96	Capital Social Subscrito	9.538.779,00	9.538.779,00
<b>DIFERIDO</b>	3.036.484,08	2.399.168,12	(-) Capital a Realizar	(8.718.359,00)	(8.730.074,60)
	<b>3.719.507,58</b>	<b>2.907.511,08</b>		<b>820.420,00</b>	<b>808.704,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.812.368,67</b>	<b>4.076.375,48</b>	Reserva de Capital	642,88	642,88
				<b>821.062,88</b>	<b>809.347,28</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.812.368,67</b>	<b>4.076.375,48</b>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

	R\$			R\$	
	2000	1999		2000	1999
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>			<b>DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
Depreciação	97.549,03	44.912,76	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Amortização	3.413,64	3.413,64	No fim do exercício	1.092.861,09	1.168.864,40
Desativações do Imobilizado	117,98	9.761,00	No início do exercício	1.168.864,40	2.892.000,72
Integralização de Capital	11.715,60	-		<b>(76.003,31)</b>	<b>(1.723.136,32)</b>
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>112.796,25</b>	<b>58.087,40</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>			No fim do exercício	3.991.305,79	3.267.028,20
No Ativo Imobilizado	275.761,19	119.120,28	No início do exercício	3.267.028,20	3.045.404,60
No Ativo Diferido	625.600,36	1.874.247,04		<b>724.277,59</b>	<b>221.623,60</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	11.715,60	9.480,00	<b>Aumento (Redução) no</b>		
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>913.077,15</b>	<b>2.002.847,32</b>	<b>Capital Circulante Líquido</b>	<b>(800.280,90)</b>	<b>(1.944.759,92)</b>
<b>Aumento (Redução) no Capital Circulante</b>	<b>(800.280,90)</b>	<b>(1.944.759,92)</b>			

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	TOTAL
SALDO INICIAL 31/12/1999	9.538.779,00	642,88	(8.730.074,60)	809.347,28
Subvenções recebidas para aumento de capital	-	-	11.715,60	11.715,60
SALDO EM 31/12/2000	9.538.779,00	642,88	(8.718.359,00)	821.062,88

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, criada pelo Decreto nº 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Transportes, regida pela Legislação Federal e legislação aplicável às sociedades por ações.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional desde 22.02.94 e tem por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão apresentadas na forma societária, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, que não contemplam a apresentação das referidas demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante; e Decreto nº 14.572, de 30/12/92, Plano de Contas Único Integra-

do ao SIAFEM, até exercício 1999, e a partir do exercício 2000 ao Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC/MILÊNIO.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1 - Apuração do Resultado, Ativo e Passivo Circulante**

O regime contábil é o de competência. A classificação em Circulante obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76. Os direitos são demonstrados pelos valores de realização e as obrigações por valores conhecidos ou calculáveis.

**3.2 - Estoques**

São classificados de acordo com o Plano de Contas Único do GDF. Os estoques dos bens móveis destinados à imobilizações são classificados no Permanente para futuro ingresso na operação.

**3.3 - Permanente**

Estes Ativos estão registrados ao Custo de aquisição corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

O Diferido representa as despesas pré-operacionais e referem-se aos gastos líquidos realizados até o exercício findo.

As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear. As taxas anuais são as previstas na legislação que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

**NOTA 4 - CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO**

Estão representados por recursos especiais a liberar pelo GDF, correspondente a insuficiência de recursos recebidos para suprir os gastos realizados com a manutenção e funcionamento da unidade e outros créditos a realizar, assim apresentado:

	R\$	
	2000	1999
Recursos a Receber - Restos a Pagar	626.800,96	517.083,37
Créditos Diversos a Receber	12.158,90	3.079,12
Diversos Responsáveis	15.588,73	15.996,47
Adiantamentos Concedidos	-	99.034,76
<b>TOTAL</b>	<b>654.548,59</b>	<b>635.193,72</b>

**NOTA 5 - ATIVO PERMANENTE**

Está assim classificado:

IMOBILIZADO	%	R\$	
		2000	1999
Aparelhos e Utensílios do tipo Doméstico	10	38.649,94	30.207,33
Aparelhos e Instrumentos Técnicos para Medição, Teste e Controle	10	5.118,55	5.172,55
Equipamentos para Combate e Prevenção de Sinistros	10	22.083,00	19.767,00
Utensílios para Escritório	10	21,54	21,54
Equipamentos para Escritório	10	6.554,87	6.318,17
Equipamentos para Processamento de Dados e Microfilmagem	20	227.806,59	72.072,94
Aparelhos e Utensílios para Comunicação, Sinalização e Fotocinematográfico	10	33.756,19	33.053,17
Veículos e Equipamentos para Veículos	20	152.280,00	152.280,00
Mobiliário em Geral	10	196.647,84	153.330,09
Equipamentos e Utensílios para Coleta e Transporte de Lixo	10	920,00	920,00
Móveis, Aparelhos, Instrumentos e Utens. para Clínica, Odontologia, Hospital e Laboratório	10	6.719,14	6.388,34
Máquinas, Aparelhos, Ferramentas, Utensílios longa duração para Oficina	10	1.325,31	1.130,80
Livros e Publicações Técnicas	10	2.821,30	2.821,30
Materiais para Decoração, Objetos de Arte e para Coleção	10	24.272,55	24.272,55
(-) Depreciação Acumulada		718.976,82	507.755,78
		(173.765,63)	(76.216,60)
		545.211,19	431.539,18
Bens Móveis em Almoxarifado		123.541,62	59.119,45
Bens Intangíveis:			
Concessão e Direito de Uso Comunicação	20	17.068,00	17.068,00
Direito de Uso de Linhas Telefônicas		7.443,53	7.443,53
		24.511,53	24.511,53
(-) Amortização Acumulada		(10.240,84)	(6.827,20)
		14.270,69	17.684,33
<b>TOTAL</b>		<b>683.023,50</b>	<b>508.342,96</b>
<b>DIFERIDO</b>			
<b>DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS</b>			
Exercícios Anteriores		2.410.883,72	524.921,08
Exercício Corrente		625.600,36	1.874.247,04
<b>TOTAL</b>		<b>3.036.484,08</b>	<b>2.399.168,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.719.507,58</b>	<b>2.907.511,08</b>

**NOTA 6 - RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR**

Estão assim apresentados:

	R\$	
	2000	1999
Restos a Pagar Processados	42.051,35	110.690,57
Restos a Pagar Não Processados	626.800,96	517.083,37
Devolução de Repasse a Maior	37.105,26	16.009,56
<b>TOTAL</b>	<b>705.957,57</b>	<b>643.783,50</b>

**NOTA 7 - PROVISÕES**

Incluem, principalmente, provisões para férias e serviços de terceiros, que estão assim apresentadas:

	R\$	
	2000	1999
Férias	717.886,56	596.730,14
INSS	206.754,33	171.858,28
FGTS	57.430,92	47.738,41
	982.068,81	816.326,83
Serviços de Terceiros	2.299.226,24	1.781.397,48
<b>TOTAL</b>	<b>3.281.295,05</b>	<b>2.597.724,31</b>

**NOTA 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO****8.1 - Capital Social**

O Capital Social Subscrito é de R\$ 9.538.779,00, sendo o Capital Integralizado no valor de R\$ 820.420,00 e o a Integralizar no valor de R\$ 8.718.359,00, com valor nominal da ação de R\$ 94,28 e está assim apresentado:

	Quantidade de Ações	
	31/12/2000	31/12/1999
Ações Ordinárias Integralizadas	11.755	11.755
Ações Ordinárias a Integralizar	89.420	89.420
<b>TOTAL</b>	<b>101.175</b>	<b>101.175</b>

**8.2 - Reservas**

A composição das Reservas está assim apresentada:

	R\$	
	2000	1999
Reserva de Correção Monetária	239,88	239,88
Reserva de Doações e Subvenções	403,00	403,00
<b>TOTAL</b>	<b>642,88</b>	<b>642,88</b>

**NOTA 9 - RESULTADO APURADO**

O Resultado apurado no exercício está assim distribuído:

	R\$	
	2000	1999
<b>RECEITAS</b>		
Receita Financeira	41.273,58	39.763,29
Mutações Ativas	413.414,00	219.155,22
Ajustes de Crédito	6.606,90	-
Receitas Diversas	810,46	2.025,77
<b>TOTAL</b>	<b>462.104,94</b>	<b>260.944,28</b>
<b>(-) DESPESAS</b>		
Recursos Próprios	55.722,70	121.026,06
Provisões	683.570,74	1.889.617,28
Desincorporações de Ativos	246.501,97	76.221,58
Depreciações	98.496,25	44.912,76
Amortizações	3.413,64	3.413,64
	(1.087.705,30)	(2.135.191,32)
<b>TOTAL</b>	<b>(625.600,36)</b>	<b>(1.874.247,04)</b>

**NOTA 10 - A COMPANHIA, POR ESTAR EM FASE PRÉ-OPERACIONAL, NÃO APURA RESULTADO.**

Está assim detalhado:

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

R\$

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

2000

1999

	2000	1999
Repasse Orçamentário Recebido	21.883.699,60	18.069.891,11
	21.883.699,60	18.069.891,11
<b>(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Vencimentos e Vantagens	9.866.106,99	9.847.915,25
Obrigações Patronais	3.728.952,00	3.540.639,70
Outras Despesas Variáveis	216.122,14	104.621,34
Indenizações e Restituições	687.915,11	515.278,01
Despesas de Exercício Anterior	345.286,39	222.163,36
Benefícios Assistenciais	792.060,73	909.825,29
Diárias no País	28.485,53	22.057,43
Material de Consumo	288.180,15	143.689,97
Passagens e Despesas com Locomoção	62.506,88	48.433,49
Publicidade e Propaganda	243.651,42	157.150,22
Outros Serviços de Terceiros	6.023.132,81	2.789.052,62
Contribuições	63.252,85	186.390,03
Despesa de Capital	164.847,56	99.757,77
	(22.510.500,56)	(18.586.974,48)
<b>DÉFICIT</b>	<b>(626.800,96)</b>	<b>(517.083,37)</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		

Aplicação Financeira	41.273,58	39.763,29
Receitas Diversas	810,46	2.025,77
	42.084,04	41.789,06
<b>(-) DESPESAS CORRENTES</b>		
Benefícios Assistenciais	-	21.490,19
Passagem no País	101,50	56,76
Material de Consumo	-	27.177,08
Outros Serviços de Terceiros	12.559,20	15.867,53
Despesas Exercício Anterior	3.082,00	37.071,99
Despesa de Capital	39.980,00	19.362,51
	(55.722,70)	(121.026,06)
	(13.638,66)	(79.237,00)
<b>DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>(640.439,62)</b>	<b>(596.320,37)</b>
<b>MUTAÇÕES ATIVAS</b>	<b>413.414,00</b>	<b>219.155,22</b>
<b>RESULTADO EXTRA ORÇAMENTÁRIO:</b>		
<b>RECEITA</b>		
Recursos de Restos a Pagar	626.800,96	517.083,37
Ajustes de Créditos	6.606,90	-
	633.407,86	517.083,37
<b>Desincorporações de Ativos</b>	<b>246.501,97</b>	<b>76.221,58</b>
Depreciações	98.496,25	44.912,76
Amortizações	3.413,64	3.413,64
Provisões	683.570,74	1.889.617,28
	(1.031.982,60)	(2.014.165,26)
<b>RESULTADO EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>(398.574,74)</b>	<b>(1.497.081,89)</b>
<b>TOTAL APURADO E TRANSFERIDO PARA O DIFERIDO</b>	<b>(625.600,36)</b>	<b>(1.874.247,04)</b>

Brasília, 31 de dezembro de 2000

Paulo Victor Rada de Rezende - Diretor-Presidente; José Geraldo Maciel - Diretor de Administração e, cumulativamente, Diretor de Operação e Manutenção; Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes - Diretor Técnico; Cairo Ramos - Diretor Financeiro e Comercial; José Eduardo Duque Moreira - Chefe da Divisão de Contabilidade - Contador CRC-DF 001563/0-1.

**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

A

Diretoria

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2000, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendiam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF é uma empresa em fase de pré-operação, e o resultado do exercício é incorporado ao Ativo Permanente Diferido para amortização a partir do início das operações.

(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF em 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade. As demonstrações contábeis do exercício anterior foram por nós auditadas.

Brasília, 02 de fevereiro de 2001.

ITECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C - CRC - DF 376; José Antonio de França - Contador CRC - DF 2864.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF conheceu o Relatório Anual da Administração, e com base nos dados fornecidos pela Contabilidade, por meio dos Balancetes mensais, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2000, as respectivas Demonstrações Contábeis, elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/76, e o Decreto 14.572, de 30/12/92; e, consoante o disposto no Parecer da empresa ITECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C (Auditores Independentes), de 02/02/2001, encontrou todos os elementos corretos e em ordem, opinando favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Brasília, 22 de fevereiro de 2001.

Antônio Cândido de Moura - Presidente do Conselho; Adão da Silva Menezes; César Augusto Domingos; Jair Ferreira da Cunha e Laélcio Ladeira de Souza Júnior

**DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
80ª REUNIÃO ORDINÁRIA****PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA METRÔ-DF - EXERCÍCIO 2000.**

O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), no uso das atribuições estatutárias, art. 15, inciso VII, ao tomar conhecimento do Relatório Anual da Administração, sobre os negócios sociais da Companhia METRÔ-DF no exercício de 2000, e das correspondentes Demonstrações Contábeis, ficou ciente do teor dos pareceres da empresa ITECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C (auditoria externa) e do Conselho Fiscal do METRÔ-DF e, encontrando-se a matéria devidamente instruída, decide recomendar o seu encaminhamento à deliberação final pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Brasília, 07 de março de 2001.

Paulo Victor Rada de Rezende - Presidente do Conselho; André Machado Medrado; Cícero de Souza Almeida Júnior; Gilmar Roriz Gonçalves; José Penha Filho; José Ribamar Moraes; Juarez de Paula Santos; Newton Egidio Rossi; Paulo Roberto de Oliveira; Pedro Sebastião Zago; Severino Vilarindo Lima e Wolney Matos.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 030-001.449/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de urbanização, compreendendo o plantio de grama e execução de passeios em concreto, em áreas adjacentes ao Viaduto de acesso norte e o trecho entre o mesmo e a entrada principal da Candangolândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-001.493/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando o fornecimento e assentamento de placas de concreto em áreas da EPIA - trecho do Setor de Postos e Motéis ao Viaduto da Candangolândia/Núcleo Bandeirante - Distrito Federal. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

Brasília - DF, 18 de abril de 2001  
NELSON TADEU FILIPPELLI

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições comunica que está eliminado do Concurso Público para o cargo de Advogado da Companhia Energética de Brasília - CEB, por ter comparecido a esta Companhia e ter assinado termo de desistência do concurso, conforme previsto no item 10.5 do Edital Normativo nº 1/2000 publicado no DODF em 11 de agosto de 2000, o candidato abaixo relacionado.

NOME CLASSIFICAÇÃO  
RAFAEL GALAO 17ª

Brasília-DF, 17 de abril de 2001  
ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 1, item 10.2, publicado no DODF em 11 de agosto de 2000 e de acordo com o Edital de Resultado Final e de Homologação nº 5/2000, publicado no DODF em 31/10/2000, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais, para o cargo de ADVOGADO da Companhia Energética de Brasília - CEB, no período de 20/04/2001 a 30/04/2001, das 08:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00, no SGAS Quadra 904, Conjunto A Bloco E Sala 05, o candidatos abaixo relacionado:

NOME CLASSIFICAÇÃO  
-ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO 19ª

Brasília-DF, 17 de abril de 2001  
ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 7/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

CONVITE Nº 8/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

CONVITE Nº 9/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 17 de abril de 2001  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB - Em Liquidação CNPJ Nº 00.037.226/0001-67 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999.

	Em R\$1,00	
	2000	1999
<b>ATIVO</b>	19.573.774	36.640.495
CIRCULANTE	8.194.174	7.194.116
DISPONIBILIDADES	744.125	1.949.822
CAIXA E BANCOS	744.125	1.949.822
ESTOQUES	800.748	764.164
MERCADORIAS A VAREJO	776.561	735.252
ALMOXARIFADO	24.187	28.912
CONTAS A RECEBER	415.518	427.211
OUTROS CREDITOS	6.223.149	4.037.686
APLICAÇÃO DE REC. EM DESP. DO EX. SEGUINTE	10.634	15.233
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.707.433	25.505.702
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	1.137.656	1.390.395
OUTROS CRÉDITOS	6.569.777	24.115.307
PERMANENTE	3.672.167	3.940.677
INVESTIMENTOS	131	131
IMOBILIZADO	3.635.827	3.870.914
DIFERIDO	36.209	69.632
<b>PASSIVO</b>	19.573.774	36.640.495
CIRCULANTE	4.342.237	5.278.066
FORNECEDORES	3.328.291	3.951.369
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	567.597	715.943
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	233.250	202.173
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	114.408	327.817
OUTRAS CONTAS A PAGAR	98.691	80.764
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	8.425.712	25.981.648
COMPENSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES	8.407.567	7.157.250
PROCESSOS EM APURAÇÃO	18.145	18.824.398
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.805.825	5.380.781
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	16.368.857	16.368.857
RESERVA ESPECIAL LEI 8.200/91 ART.3º DEC.332/91	1.446.770	1.446.770
PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.460.919	13.281.844
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.451.117	846.998

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

	Em R\$1,00	
	2000	1999
<b>NOMENCLATURA</b>		
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS	51.671.266	30.551.308
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.943.913	987.546
(-) DEDUÇÕES	3.293.907	2.548.133
ICMS S/ VENDAS	1.240.172	1.474.085
ISS	97.196	49.377
PASEP S/ VENDAS	348.424	205.003
COFINS S/ VENDAS	1.608.115	819.668
(=) RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	50.321.272	28.990.721
(-) CMV	44.687.272	26.590.966
(=) LUCRO BRUTO	5.634.000	2.399.755
(-) DESPESA COM PESSOAL	8.950.857	7.888.371
(+) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	6.317.296	5.760.177
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.869.621	1.909.530
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	759.335	198.196
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.492.127	2.837.428
(+) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	90.204	182.831
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.953.814	1.184.094
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS	37.481	-0-
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	1.916.333	1.184.094
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	129.498	131.517
(=) RESULTADO ANTES DA PROV. P/I.R.P.J	1.786.835	1.052.577
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	335.718	205.579
(=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL	1.451.117	846.998

### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999.

	Em R\$1,00	
	2000	1999
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(12.434.846)	(13.313.879)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(26.073)	32.035
SALDO AJUSTADO	(12.460.919)	(13.281.844)
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.451.117	846.998
SALDO FINAL	(11.009.802)	(12.434.846)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999.**

NOMENCLATURA	Em R\$1,00	
	2000	1999
ORIGENS DAS OPERAÇÕES		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.451.117	846.998
(+) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	273.893	286.294
(+) PERDA NA BAIXA DO IMOBILIZADO	3.174	-0-
(+) BAIXA DE INVESTIMENTOS	-0-	36
(-/+ ) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	26.067	32.035
RECURSOS DE TERCEIROS		
(+) AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-0-	1.357.438
(+) REDUÇÃO DO REALIZ. A LONGO PRAZO	17.798.268	-0-
(+) BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO	37.481	-0-
TOTAL DAS ORIGENS	19.537.866	2.522.801
APLICAÇÕES		
AQUISIÇÃO DO IMOBILIZADO	46.043	117.049
AUMENTO DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-0-	854.610
REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	17.555.936	-0-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	17.601.979	971.659
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.935.887	1.551.142

**DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

NOMENCLATURA	EM R\$ 1,00		
	2000	1999	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	8.194.174	7.194.116	1.000.058
PASSIVO CIRCULANTE	4.342.237	5.278.066	935.829
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.851.937	1.916.050	1.935.887
NOMENCLATURA	1999	1998	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	7.194.116	1.906.860	5.287.256
PASSIVO CIRCULANTE	5.278.066	1.541.952	3.736.114
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.916.050	364.908	1.551.142

**DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA ESPECIAL LEI 8.200/91 ART. 3º	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	Em R\$1,00
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/98	16.368.857	1.446.770	(13.313.879)	4.501.748
AJUSTE EXERC. ANT.			32.035	32.035
LUCRO DO EXERCÍCIO			846.998	846.998
SALDO EM 31/12/99	16.368.857	1.446.770	(12.434.846)	5.380.781
AJUSTE EXERC. ANT.			(26.073)	(26.073)
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.451.117	1.451.117
SALDO EM 31/12/00	16.368.857	1.446.770	(11.009.802)	6.805.825

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
Em 31 de dezembro de 2000

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia, tem objetivo à comercialização de gêneros alimentícios; participa na companhia de forma majoritária, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO.**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a lei das Sociedades por Ações, lei 6.404/76, legislação em vigor e demais disposições complementares.

**NOTA 03 - CRITÉRIOS ADOTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação da UFIR diária até 30.08.94 e de 01.09.94 a 31.12.94 pela UFIR mensal, obedecendo, o que determina a lei 8.200 de 25 de junho de 1991, Decreto nº.332 de 04 de novembro de 1991, combinando com a lei 8.383 de 30 de dezembro de 1991 e medida provisória nº.851/94. As referidas demonstrações foram atualizadas até 31.12.95, visto que foi vedada sua atualização a partir do exercício de 1996, de acordo com o artigo 4º, parágrafo Único da Lei 9.249 de 27.12.95.

**NOTA 04 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

**a) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS OU PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**

Neste exercício, deixamos de constituir Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD), uma vez que as perdas mediante estes créditos foram consideradas como despesas operacionais, de acordo com as normas previstas nos Artigos 9º a 14º da Lei nº 9.430/96.

**b) ESTOQUE DE MERCADORIAS**

Avaliada pelo custo médio de aquisição que são inferiores ao de reposição.

**c) INVESTIMENTOS**

Estão demonstrados ao custo de aquisição acrescida da correção monetária, até 31.12.95. A partir do exercício de 1.996 foi obedecido o que determina o artigo 4º parágrafo Único da Lei nº 9.249 de 27.12.95.

**d) IMOBILIZADO**

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens e acrescida da correção monetária até 31.12.95; A partir do exercício de 1.996 foi obedecido o que determina o artigo 4º parágrafo Único da Lei nº 9.249 de 27.12.95.

Segue abaixo as taxas anuais:

- Computadores e periféricos	20% aa
- Imóveis	4% aa
- Equipamentos e instalações	10% aa
- Equipamentos de Escritório	10% aa
- Veículo	20% aa

**NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL**

O qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País. O capital social da SAB é composto de 1.636.885.749 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 0,01 (Hum centavo) cada uma, totalmente integralizadas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ACIONISTA	% PARTICIPAÇÃO
GDF	92.377.715.056
NOVACAP	7.622.219.270
TCB	0.000.065.674
TOTAL	100 %

NOTA 06 - É obedecido o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais.

NOTA 07- Em atendimento do disposto no inciso II artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05.05.2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.05.2000, os acionistas desta Sociedade, em Assembléia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2000, considerando que a SAB é uma Sociedade Anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram pela sua liquidação, de pleno direito, na forma prevista na Lei de regência

Brasília(DF), 31 de dezembro de 2000.

Mario Hissashi Ikeziri  
Liquidante

Rene Ferreira  
Gerente do Departamento Financeiro

Antonio Abdias de Paula  
Contabilista-CRC 5757/DF

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 79/2000

PROCESSO n.º 053.000.700/2000. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2000. PARTES: CBMDF X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação da vigência do contrato n.º 079/2000 para o ano de 2001; nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e da Justificativa de folhas 322 e 323 do Processo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 24104; Programa de Trabalho: 06126010026230001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recursos: 132. Notas de Empenho: 2001NE00128. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA ERNESTO CALVET DE PAIVA CARVALHO, na qualidade de Diretor.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2001(\*)  
PADRÃO N.º 2/96

Processo n.º 052.001.811/2000 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, baseada no inciso IV do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários para a Polícia Civil do Distrito Federal, consoante específica a Dispensa de Licitação de fls. 118 a 151 e a Proposta de fls. 268 a 270, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 1.807.928,10 (um milhão, oitocentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2628.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130. NOTA DE EMPENHO: 2001NE00383. Data de Emissão: 06/04/2001. Valor: R\$ 100,00 (cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, nos termos da Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: ALBA LUCIS PASSOS PEDROSA, na qualidade de Diretora-Comercial.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF N.º de 72 de 16ABR2001, página 25.

**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº038/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA; Processo 150.000386/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "SAUDADES DE BRASÍLIA", programado para o dia 21/04/2001 às 21:00 horas; ficando reservado o dia 21/04/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2001; ASSINATURA: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: JOHN HOWARD SZERMAN; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 5711. ASS: 10.04.2001. N.º DO PROCESSO: 092.006030/98. PARTES: CAESB X SAINT-GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Corrigir o número do referido Contrato. Fica alterado o n.º do Contrato 5771/99-CAESB, informado no 1º Termo Aditivo deste ajuste, para o n.º 5711/99-CAESB. ASSINANTES: P/CAESB: Antônio Manoel Soares – Diretor do Sistema de Água. P/ SAINT-GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: Luis Alberto Monsalves Araus.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE N.º 1/2001**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento Convite n.º 001/2.001, processo n.º 00092.0000.493/2.001 para aquisição de PÉÇAS DE REPOSIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM GERADOR SINCRONO TIPO SP 2304 ( DIODO DE POTÊNCIA E TIRISTOR DE POTÊNCIA), da forma que se segue: firmas LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 8.472,00 ( Oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Brasília, 18 de Abril de 2001  
A COMPANHIA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AVISO**

A Companhia Imobiliária de Brasília Terracap, através da Gerência de Administração – GERAT, torna publico que a empresa Comcepmark Negocio de Mercados Ltda. CNPJ: 2849245000113, devera recolher aos cofres da TERRACAP a importância de R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais), referente a multa aplicada pelo descumprimento do Art. 15 do Decreto 20.453/1999 e Edital de Concorrência 22/2000.

Brasília, 17 de abril de 2001  
JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO  
Gerente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 1, DE 11 DE ABRIL DE 2001

O Inspetor da 1ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, incisos I e II da Lei Complementar n.º 01/94, e considerando a autorização contida na Decisão n.º 028/2001 - Proc. n.º 7320/96 (apenso n.º 030.008.845/96), FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Tribunal de Contas se processam os Autos acima referidos, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, em que foi responsabilizado o Sr. JÉBUS SALVADOR MARTINO, ex-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do BRB, o qual deverá, no prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar razões de defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos, conforme Decisão n.º 127/99. Os processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição do referido ex-Diretor ou de seu representante legal na Sala de Atendimento ao Público, localizada no 2º andar do Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva – TCDF, Praça do Buriti, de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 18:30 hs.

SEBASTIÃO CAL DE MIRANDA

**Ineditoriais****AMERICEL S.A.**

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
NIRE 53300005460  
CNPJ/MF n.º 01.685.903/0001-16

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas da AMERICEL S.A., convocados para a Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas em conjunto no próximo dia 27 de abril de 2001, às 14:00 horas, na sede da companhia, situada no Edifício General Alencastro, SEPS, EQ 702/902, Conjunto B - Bloco B, 3º andar, Brasília - DF, na sala de reuniões do Conselho, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
2. Deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.
3. Eleger os membros do Conselho de Administração - titulares e suplentes.
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal - titulares e suplentes.
5. Fixar o montante global da remuneração dos administradores e a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Ratificar o Parecer do Conselho Fiscal e a escolha dos auditores independentes referentes ao exercício do ano de 2000.
  2. Escolher os auditores para o exercício do ano de 2001.
  3. Ratificar os atos praticados pelos conselheiros nomeados pelo Conselho de Administração que substituíram aos conselheiros que renunciaram no curso do mandato.
  4. Deliberar sobre o veículo de publicações dos atos da companhia.
- Instruções Gerais:  
Os mandatos de representação dos acionistas nas Assembléias deverão ser depositados na sede da companhia até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das mesmas.

Brasília-DF, 19 de abril de 2001  
FERNANDO ANTONIO PIMENTEL DE MELO  
Presidente do Conselho de Administração

DAR 9183/01  
(Of. El. n.º INED1983)

### ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS

AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS

CNPJ (CGC): 00.328.443/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2000.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Subvenção Social FNDE/MEC	3.200,00	
Subvenção Social -CORDE/MJ	50.000,00	
Convênio 34/98-ABRIGO CASA LAR/SEAS/DF	40.870,26	
Convênio 25/98-Sócio Educ.em meio aberto/SEAS	86.198,00	
Benefício INSS - AMPARO SOCIAL	11.861,00	
Doações P.Físicas e Jurídicas	143.748,16	
Promoção Social - Cultural	38.704,44	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	568,39	
Receita Eventuais	8,57	
Recuperação de Despesas	1.692,75	
<b>TOTAL RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		<b>358.651,57</b>
DESPESAS		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
COM PESSOAL E ENCARGOS		
Salários e Férias	151.703,88	
Rescisões e Indenizações	3.715,72	
13º Salário	12.856,41	
Previdência Social	9.830,84	
FGTS	13.285,08	
PIS Sobre folha de pagamento	1.629,64	
Vale Transporte	22.542,70	(215.564,27)
COM ADMINISTRAÇÃO		
Material Limpeza/Conservação	3.336,43	
Material de Consumo	12.047,43	
Material Alimentação/Cozinha	2.943,59	
Depreciação	21.671,12	
Material de Reparo/Manutenção	18.270,91	
Material de Expediente e Ensino	10.830,10	
Conta Luz/Água/Telefone	6.138,57	
Serviços Terceiro P. Física	22.114,04	
Serviços Terceiro P. Jurídica	6.707,64	
Medicamentos e Assist. Social	1.603,41	
Taxas Diversas	25,40	
Doações	186,00	
Despesas Bancárias	617,92	
Outras Despesas Administrativas	1.988,48	(108.481,04)
<b>RESULTADO SUPERAVIT EXERCÍCIO/2000.</b>		<b>32.606,26</b>

Brasília DF 31 de dezembro de 2000.

Glaucia Gomes de Oliveira Aguiar  
Presidente

Antonio Camilo de Oliveira  
Contador CRC/DF 2287

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERA ORDINÁRIA

A Associação Beneficente Cristã convoca os membros do Conselho Deliberativo, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26/04/2001, às 8:00 hs, na Sede Social do ABC - Associação Beneficente Cristã, cito a SRT/Sul 701, Bloco E, Térreo Edifício Palácio do Rádio I, em primeira convocação com a presença de cinquenta por cento mais um de associados, e às 9:00 hs em segunda convocação, com a presença de no mínimo dois quintos do número de convocados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição da Diretoria Executiva para o Triênio 2001/2004.

Brasília 18 de abril de 2001  
PAULO ALBERTO GERVÁSIO

DAR 1972/01.  
(Of. El. nº DAR1972/01)

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PROJETO SANITARISTA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 014/2001, para a atividade de exploração de areia e cascalho na FAZENDA ENGENHO BR 020 KM 33 RA VI - PLANALTINA - DF, processo nº191.000.550/98. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JAQUES MACIEL - DIRETOR.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de exploração de areia e cascalho na FAZENDA ENGENHO BR 020 KM 33 RA VI - PLANALTINA - DF, processo nº191.000.550/98. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JAQUES MACIEL - DIRETOR.

DAR1987/01

### CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS			
QNM 33 MÓDULO A			
72215-330 - CEILÂNDIA - BRASÍLIA - DF			
INSCRIÇÃO CGC (MF) : 00.318.329/0001-03			
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0458384			
(POSIÇÃO EM 31.12.2000)		(VALORES EM R\$)	
BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
ATIVO	193.512,24	RECEITAS	187.337,24
CIRCULANTE	27.766,13	RECEITAS OPERACIONAIS	186.124,24
CAIXA GERAL	129,84	CONTRIBUIÇÕES	56.227,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	27.636,29	RECEITAS FINANCEIRAS	1.525,37
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	128.371,47
PERMANENTE	165.746,11	ISENÇÕES (Energia/Água e Esgoto)	14.806,18
IMOBILIZADO	165.746,11	ASSOCIAÇÃO IGREJA METODISTA	5.211,00
		SEA - SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	98.691,99
		VIAÇÃO PLANETA - CONVÊNIO	9.662,30
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.213,00
PASSIVO	193.512,24	DESPESAS	216.508,94
PATRIMÔNIO SOCIAL	193.512,24	DESPESAS OPERACIONAIS	216.508,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	-29.171,70
BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2000			
AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA		LAFAYETTE CONTABILIDADE S/C	
PRESIDENTE		CRC/DF 698	
PARECER DO CONSELHO FISCAL			
Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, correspondentes ao Exercício findo em 31.12.00, são de parecer de que as peças acima referidas representam, adequadamente, a posição econômico-financeira da Entidade e opinam pela sua aprovação.			
BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2000			
WYLMA HIPÓLITO DA SILVA		SÉRGIO FERNANDES FARIA	
INED1985/01			

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 00082024/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB comunica aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, no edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" n.ºs 67/97, neste Capital, a documentação de que trata o artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, relativamente ao exercício encerrado em 2000.

Brasília, 11 de março de 2001  
A ADMINISTRAÇÃO

### CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - QUADRA 51 A

AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA

Torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a outorga do direito de uso as águas na modalidade de captação de águas subterrâneas através de poço tubular profundo, com a finalidade de saneamento e abastecimento humano, no seguinte local: Quadra 51 A, mod. F, lote 06 Sobradinho DF, João Maia Maciel (Síndico).

DAR 1962/01  
(Of. El. nº DAR1962/2001)

### COTASA - CONST. TERRAP. E SANEAMENTOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Usina de Asfalto, situada na Fazenda Contagem, DF 205 Leste Km 25, RA - Sobradinho-DF, de acordo com o processo nº 191.000.882/96. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. PAULO RAIMUNDO ANTÔNIO, Diretor-Sócio.

DAR 1971/2001  
(Of. El. nº DAR1971/2001)

### COMISSÃO PARA CRIAÇÃO DO SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 1/2001  
ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão para Criação do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal convoca os Auditores da Receita do Distrito Federal para se reunirem em Assembléia Geral, dia 25 de abril de 2001, no Auditório da SEFP/DF, Ed. Vale Rio Doce, SBN, às 18 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: Item I- Criação do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal; Item II- Estatuto do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal; Item III- Eleição da Diretoria do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal.

Brasília, 17 de abril de 2001  
A COMISSÃO

DAR 1975/01  
(Of. El. nº INED1975)

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1/2001

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos farmacêuticos devidamente inscritos nos respectivos

CRF's que estarão abertas na Secretaria do Órgão, no SCS Ed. José Severo, salas 609/613, Brasília-DF, de 09 à 27 de abril de 2001, das 08:00 às 18:00 horas, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento das vagas existentes e que vierem a existir de Fiscalização. A admissão será feita através de provas de seleção que abrangerão: 1. Conhecimento da seguinte legislação: Leis n.º 3.820 de 11.11.60 (modificada pela Lei n.º 9.120/95), 5.991 de 17.12.73, 6.360 de 23.09.76, 6.839 de 30.10.80, 9.017 de 30.03.95, 9.069 de 29.06.95, 9.394 de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - MEC, 9.787/99 de 10/02/99; Decretos n.ºs. 74.170 de 10.06.74, 79.094 de 05.01.77, 85.878 de 07.04.81, 3.181 de 23/09/99; PORTARIAS n.ºs 344/98 de 12/05/98, 204-MS de 06.11.96, 933-MJ de 08.12.94 e 802/98 de 08/10/98 - ANVS; e Resolução - RDC Nº 33 de 19/04/2000; RDC Nº 10 de 02/01/2001 - ANVS, 510/99 ANVS e as Resoluções expedidas pelo CFF, as de n.ºs 144/78, 239/92, 258/94, 261/94, 299/96; 2. Conhecimento do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, noções do Código Penal, principalmente os seus artigos n.ºs. 278, 280, 282, 283 e 284. O processo de seleção dos fiscais constará do seguinte procedimento: 1) Prova escrita; 2) Prova de título; 3) Estágio sobre Legislação; 4) Entrevista. A prova será realizada no dia 12 de maio às 09:00 hs. Os candidatos deverão apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil AG. 2883-5 C/C 422.216-4 em favor do Conselho Regional de Farmácia, estar com o pagamento da anuidade profissional de 2001 em dia e anexar junto da ficha de inscrição as cópias da CNH e da Carteira Profissional. O concurso terá validade de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por mais dois (2) anos. O regime de trabalho será de vinte (20) horas semanais, regido pela CLT, sendo vedado aos fiscais do CRF-DF, segundo o Art. 4º do Regulamento de Fiscalização dos CRFs (Res. 299/96-CFF) que diz: "Os fiscais dos Conselhos Regionais são proibidos de participar, como sócios, proprietários ou co-proprietários, inclusive de assumir responsabilidade técnica, por empresas ou estabelecimentos que explorem o comércio e a indústria de drogas, medicamentos, alimentos, insumos farmacêuticos e correlatos". (As) Dr. Antônio Barbosa da Silva - Presidente do CRF-DF.

DAR-1966/2001  
(Of. El. nº DAR1966/2001)

**HC CONSTRUTORA S/A**

HC CONSTRUTORA S/A  
COC-MF 33.489.261/0001-76  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000.  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Senhores acionistas,

De acordo com a legislação vigente e Normas Estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o Relatório Anual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2000 contendo as demonstrações financeiras de lei, devidamente acompanhadas com notas explicativas da Diretoria, Hilton Carvalho, Diretor Presidente.

**A T I V O**

	2000	1999
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	25.545.381,07	12.249.638,94
DISPONÍVEL	189.582,13	146.972,06
Caixa e bancos conta movimento	180.208,47	144.338,89
Bancos conta vinculada	9.373,66	2.633,17
<b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>	25.355.798,94	12.102.666,88
Clientes (Nota 03)	14.383.207,42	9.052.558,38
Estoques (Nota 02-A1)	9.770.481,60	2.948.906,86
Adiantamentos a fornecedores	30.044,82	14.780,00
Créditos diversos	1.171.763,02	7.066,69
Despesas do exercício seguinte	0,00	313,00
Impostos e encargos recuperáveis	302,08	79.041,95
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	13.927.329,14	15.171.071,64
Clientes (Nota 03)	13.927.329,14	14.467.071,64
Créditos com coligadas	0,00	704.000,00
<b>ATIVO PERMANENTE (Nota 04)</b>	276.942,09	117.054,73
Investimentos (Nota 02-B1)	3.454,90	3.454,90
Imobilizado (Nota 02-B2)	273.487,19	113.599,83
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	39.749.652,30	27.537.765,31

**P A S S I V O**

	2000	1999
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	3.340.007,64	1.344.774,03
Fornecedores	287.616,17	245.765,46
Obrigações por compra de terrenos	1.750.000,00	0,00
Obrigações trabalhistas	11.595,00	511,33
Obrigações sociais	87.678,26	51.860,02
Obrigações tributárias	75.757,18	49.212,76
Obrigações financeiras	527.943,07	605.067,65
Provisões exigíveis	302.038,08	91.283,77
Outros débitos	297.379,88	301.073,04
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	279.231,26	2.923.110,97
Obrigações financeiras (Nota 05)	0,00	2.923.110,97
Débitos com coligadas	279.231,26	0,00
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS (Nota 06)</b>	24.947.243,46	16.948.589,54
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	33.147.897,97	23.519.634,61
Custo Diferido por Incorp. de Imóveis	(8.200.654,51)	(6.571.045,07)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	11.183.169,94	4.636.814,00
Capital social (Nota 07)	6.892.290,00	4.127.699,00
Reservas de capital	0,77	(239.062,89)
Resultado do exercício	4.290.879,17	748.177,89
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	39.749.652,30	27.537.765,31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/DEZ/2000.		
	2000	1999
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Unidades imobiliárias vendidas (Nota 02-D)	13.684.695,56	11.347.760,93
Impostos incidentes	(1.056.580,02)	(462.998,28)
Vendas can. e descontos concedidos	(427.805,30)	(149.357,32)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	12.200.310,24	10.735.405,33
Custo das unidades imobiliárias vendidas	(7.647.085,35)	(9.149.762,02)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	4.553.224,89	1.585.643,31
<b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas gerais	(1.289.388,53)	(1.002.300,87)
Despesas administrativas	(299.049,68)	(619.130,65)
Despesas com pessoal e encargos	(806.169,75)	(644.656,28)
Despesas financeiras	(559.722,11)	(1.089.467,00)
Receitas financeiras	2.893.295,35	2.957.955,32
Despesas tributárias	(213.158,31)	(190.278,17)
Outras receitas operacionais	11.839,00	8.972,72
Resultado não operacional	8,31	0,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	4.290.879,17	1.006.738,38
Provisão para a contribuição social (Nota 08)	0,00	(9.636,56)
Provisão para o imposto de renda (Nota 08)	0,00	(248.923,93)
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	4.290.879,17	748.177,89

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
ORIGENS DOS RECURSOS	2000	1999
Resultado do exercício	4.290.879,17	748.177,89
Depreciações	29.561,87	12.024,62
Redução do realizável a longo prazo	1.243.742,50	0,00
Aumento do R.E.F.	7.998.653,92	11.301.615,52
Aumento do capital social	571.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS</b>	14.133.837,46	12.061.818,03
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	2000	1999
Aquisição de bens patrimoniais	(189.449,23)	(52.293,19)
Redução do exigível a longo prazo	(2.643.879,71)	2.485.888,09
Aumento do realizável a longo prazo	0,00	(11.979.720,33)

TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	(2.833.328,94)	(9.546.125,43)
<b>VARIACÃO NEGATIVA OU POSITIVA DO C.C.L.</b>	11.300.508,52	2.515.692,60
<b>VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	200,00	199,99
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
No início do exercício	(12.249.638,94)	(9.948.554,71)
No final do exercício	25.545.381,07	12.249.638,94
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
No início do exercício	1.344.774,03	1.559.382,40
No final do exercício	(3.340.007,64)	(1.344.774,03)
	(1.995.233,61)	214.608,37
<b>AUMENTO OU DIMIN. DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	11.300.508,52	2.515.692,60

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EVENTOS	CAPITAL	RESERVAS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
POSIÇÃO EM 31/12/1999	4.127.699,00	509.115,00		4.636.814,00
Capitalização das reservas	509.114,23	(509.114,23)		0,00
Aumento do capital	2.255.476,77			2.255.476,77
Resultado do exercício			4.290.879,17	4.290.879,17
POSIÇÃO EM 31/12/2000	6.892.290,00	0,77	4.290.879,17	11.183.169,94

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A sociedade teve por objetivo neste exercício, a construção e incorporação de unidades imobiliárias residenciais, no mercado de Brasília-DF.

**NOTA 02 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

**A - ESTOQUES**

A1) Imóveis a comercializar - Compõem-se de imóveis construídos ou em construção registrados pelo custo incorrido e respectivas frações ideais dos terrenos, e, terrenos para revenda e/ou incorporação registrados pelos custos de aquisição. Os custos não excedem ao valor de mercado.

**B - ATIVO PERMANENTE**

B1) Investimentos - Os investimentos permanentes são registrados ao custo de aquisição.  
B2) Imobilizado - É registrado ao custo, e as despesas de depreciação são computadas pelo método linear e contabilizadas diretamente como despesas no resultado, em função da utilização dos bens. As cotas anuais são calculadas estimando-se o prazo de vida útil dos bens, como segue: Máquinas, Móveis e Equipamentos - 10% a.a. Veículos 20% a.a.

**C - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

**C1) Obras em regime de incorporação:**

A receita é reconhecida na proporção dos recebimentos, a carteira e as receitas de exercícios futuros, são atualizadas conforme índices contratuais.

**NOTA 03 - CLIENTES**

COMPONENTES		CIRCULANTE	LONGO PRAZO	TOTAL
		31/12/2000	31/12/2000	31/12/2000
A	DE INCORPORAÇÃO	14.383.207,42	18.764.697,38	33.147.904,80
B	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO SFH	0,00	4.837.368,24	4.837.368,24
<b>TOTAIS</b>		14.383.207,42	13.927.329,14	28.310.536,56

A) Corresponde ao saldo devedor de clientes por venda de unidades imobiliárias, atualizado até 31 de dezembro de 2.000 de acordo com as cláusulas contratuais.

B) Parcelas financiadas pelo agente financeiro da habitação, de responsabilidade dos adquirentes dos imóveis, a serem repassadas às instituições financeiras.

**NOTA 04 - ATIVO PERMANENTE**

COMPONENTES		31/12/2000	31/12/1999
INVESTIMENTOS		3.454,90	3.454,90
VEÍCULOS		53.181,66	29.181,66
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		284.898,45	153.785,13
MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO		4.989,89	4.297,89
APARTAMENTO DECORADO		71.891,42	38.247,51
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		141.474,23	111.912,36
<b>TOTAIS</b>		276.942,09	117.054,73

**NOTA 05 - FINANCIAMENTOS**

COMPONENTES		CIRCULANTE	LONGO PRAZO	TOTAL
		31/12/2000	31/12/2000	31/12/2000
A	FINANCIAMENTO SFH	0,00	4.837.368,24	4.837.368,24
B	CLIENTES	0,00	(4.837.368,24)	(4.837.368,24)
<b>TOTAIS</b>		0,00	0,00	0,00

A) Refere-se ao saldo devedor de financiamento junto ao Sistema Financeiro da Habitação, atualizados conforme cláusulas contratuais, até 31 de dezembro de 2000.

B) Refere-se as parcelas do saldo devedor de clientes que serão repassados aos Agentes Financeiros da Habitação.

**NOTA 06 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS**

Demonstra o saldo resultante das receitas/custos de obras de incorporação.

**NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é composto de 3.800 (três mil e oitocentas) ações, divididas em 1.900 (um mil e novecentas) ações Ordinárias Nominativas e 1.900 (um mil e novecentas) ações Preferenciais Nominativas, ambas sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

**NOTA 08 - PROVISÕES**

Não foi provisionado IRPJ e a CSSL, em virtude da empresa ser optante pela modalidade do lucro presumido, os valores recolhidos e devidos, foram apropriados na dedução de vendas sob a rubrica de impostos incidentes.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2000.

DIRETORIA EXECUTIVA

HILTON CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO  
DIRETOR

ALUIZIO CRISPIM DE CARVALHO  
DIRETOR

HILTON CRISPIM DE CARVALHO  
DIRETOR

MURLO TIMO JUNIOR  
CRC-DF 5.872

**JORLAN S/A - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**

CGC-MF:01.542.240/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2001, às 14:30 horas na Sede Social, à SHC/Sul,, Comercio Residencial - Quadra 504, Bloco C, Loja 43 - Brasília - DF., com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2001/2003 e fixação de seus honorários para 2001. II - Extraordinária - a) Remuneração dos Administradores no período 1999/2000.

Brasília - DF, 17 de Abril de 2001  
ORLANDO CARLOS DA SILVA  
Diretor-Presidente

DAR 1992/01  
(Of. El. nº INED1992)

**POSTO SIA 3 LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA**

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade de captação de água subterrânea, com finalidade de lavar carros e irrigação de jardins, no seguinte local: SIA Trecho 3 Lotes 2130, 2140 e 2150, Reni Levi Gonçalves Coelho - Sócio Gerente.

DAR-1956/2001  
(Of. El. nº DAR1956/2001)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS - Edifício José Severo - 7º andar BRASÍLIA -DF  
Telefone 224-3808

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados das empresas: BALI AUTOMÓVEIS, DAKAR, ESAVE, AUTOHAUS DF, CODIPE, CVP COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, DF VEÍCULOS LTDA, EQUILIBRIO COM. DE VEÍCULOS LTDA, KYOTO STAR, MOTOR'S, MOTO AGRICOLA SLAVIEIRO S/A, ORCA VEÍCULOS, PREMIER VEÍCULOS, PREMIERE DISTR. DE VEÍCULOS LTDA SAINT MORITZ, VEPESA VEÍCULOS, DISBRAVE, ITÁLIA BRASÍLIA DE VEÍCULOS, OK AUTOMÓVEIS, TAGUATINGA MOTOS LTDA, JORLAN S/A, SAGA S/A, SMAFF AUTOMÓVEIS, BRASAL, TAGUAUTO, PNEULINE PNEUS E SERV. LTDA QD.511, E QD. 708/709, RETIBRÁS, FLÁVIO RODOLFO SARAIVA DE OLIVEIRA, MAURÍCIO FERNANDO SARAIVA DE OLIVEIRA, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 19/04/2001, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, sito SCS Q 06 BL A ED, JOSÉ SEVERO 7º ANDAR Brasília-DF, às 12:30 horas em 1ª convocação, ou às 13:00 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e aprovação da abertura do Comércio de Concessionárias acima citado nos feriados do dia 21/04/01, 14/06/01 e 12/10/01; b) concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com as empresas no sentido de obter a aprovação ou não da abertura do comércio nos dias acima supra citado; c) Assuntos Gerais.

Brasília- DF, 18 de abril de 2001  
GERALDA GODINHO DE SALES  
Presidente

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados das empresas: LJ COM. DE MODAS LTDA - PARK SHOPPING, ANGAPH ARTEFATOS DE COUROS LTDA - BRASÍLIA SHOPPING, SHOES ARTEFATOS DE COUROS LTDA - TERRAÇO SHOPPING, STOCK CALÇADOS LTDA - PARK SHOPPING, VALDDAC MODAS LTDA PÁTIO BRASIL, PARK SHOPPING, ALAMEDA SHOPPING, CONJUNTO NACIONAL TAGUATINGA SHOPPING, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 20/04/2001, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, sito SCS Q 06 BL A ED, JOSÉ SEVERO 7º ANDAR Brasília-DF, às 08:30 horas em 1ª convocação, ou às 09:30 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o trabalho nos domingos do ano de 2001, de acordo com a cláusula 42ª da CCT, § 4º inciso II vigente e Medida Provisória 1539, e Lei nº 1880 de 20/01/1998; b) Assuntos Gerais.

Brasília- DF, 18 de abril de 2001  
GERALDA GODINHO DE SALES  
Presidente

DAR1981/01

**SINDUSCON-DF - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF****CUB - CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

As tabelas a seguir transcritas referem-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal - CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64, o disposto na NBR 12721:1992 e na Emenda NBR 12.721:1999, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações especiais, elevadores, instalações de incêndio, ar condicionado, calefação, telefone interno, fogões, aquecedores, "playgrounds", equipamento de garagem, etc.; obras complementares de terraplanagem, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos, etc.; despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio, além de outros serviços especiais; outras despesas indiretas; impostos e taxas; projeto, incluindo despesas com honorários profissionais e material de desenho, cópias, etc.; remuneração da construtora e do incorporador; despesas com corretagem e publicidade, entre outros.

**CUB - PADRÃO HABITACIONAL NO DISTRITO FEDERAL / m²**

Mês:	Março/2001	Média por m²:	R\$ 484,82	Varição Mensal:	0,35%
------	------------	---------------	------------	-----------------	-------

Padrão	02 Quartos			03 Quartos		
	Baixo	Normal	Alto	Baixo	Normal	Alto
H1	556,40	629,03	707,19	473,60	531,20	594,82
H4	410,63	479,77	597,11	362,92	418,47	506,86
H8	402,40	469,74	584,40	349,09	406,33	494,91
H12	391,77	462,67	574,37	342,69	400,62	488,71

**CUB - PADRÃO COMERCIAL SALAS E LOJAS NO DISTRITO FEDERAL / m²**

Mês:	Março/2001	Média por m²:	R\$ 361,05	Varição Mensal:	0,58%
------	------------	---------------	------------	-----------------	-------

Padrão	Baixo	Normal	Alto
CS4	304,84	348,39	431,17
CS8	327,49	369,13	454,72
CS12	302,01	341,05	422,19
CS16	291,98	331,09	408,52

**CUB - PADRÃO COMERCIAL ANDARES LIVRES NO DISTRITO FEDERAL / m²**

Mês:	Março/2001	Média por m²:	R\$ 336,73	Varição Mensal:	0,61%
------	------------	---------------	------------	-----------------	-------

Padrão	Baixo	Normal	Alto
CL4	280,41	324,27	398,59
CL8	306,25	349,64	427,24
CL12	279,83	320,93	393,70
CL16	269,42	311,53	378,96

**CUB - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL E CASA POPULAR / m²**

Mês:	Março/2001
------	------------

Padrão	CUB	Varição Mensal
Galpão Industrial	R\$ 188,68	0,38%
Casa Popular - 01 Quarto	R\$ 322,11	0,85%

BRASÍLIA-DF, 6 DE ABRIL DE 2001  
MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO  
Presidente

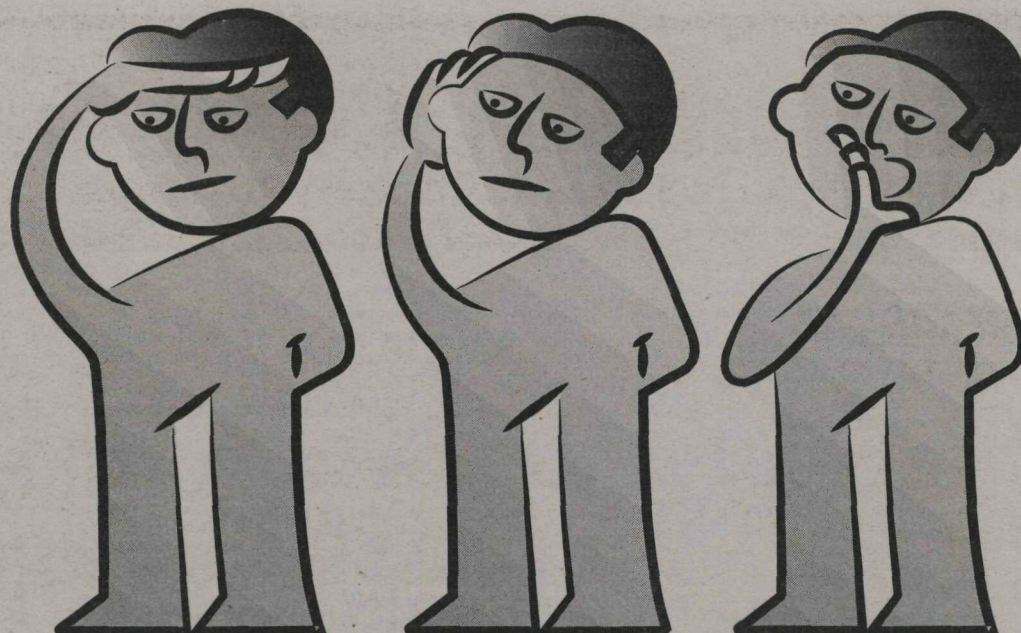
(Of. El. nº INEDSIND)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF**

EDITAL DE CITAÇÃO  
(COM PRAZO DE 30 DIAS)  
JOSE MOTA

O Doutor WALTER MUNIZ DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito na Praça do Buriti, 8º andar, sala 821 A, tem andamento uma ação de INDENIZAÇÃO nº 33612/87; proposta por MANOEL PEREIRA DE SOUZA, SÔNIA MARIA GOMES DA SILVA E OUTROS contra DISTRITO FEDERAL. É, constando dos autos que segundo certidão do Sr. Oficial de Justiça, o litisdenunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL com prazo de 30 dias, após o qual fica(m) o(s) litisdenunciado(s) citado(a) (s) para, querendo, apresentar(em) defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume. Publicado uma vez no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes num jornal local, correndo o prazo após a primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 14 de março de 2001. Eu, ELIANE MARIA DUARTE VELOSO, Diretora de Secretaria a subscrevo.



**Sinceramente,  
esperamos que você  
nunca precise da  
gente.**

**Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.**

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada. **Ligue: 321-1366.**



**Defesa Civil**

Atenção redobrada com a vida.



# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
193



**POLÍCIA**  
190



**PRONTO-SOCORRO**  
192



**DEFESA CIVIL**  
321-1366

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
353-7373



**CORDE/DF**  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência  
1408



**CVI** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
1401



**DETRAN**  
DISQUE DETRAN  
1514



**PROCON**  
1512



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
156



**POLÍCIA CIVIL**  
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
195



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
196



**SOS CRIANÇA**  
1407



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
1517



**OUVIDORIA**  
0800 611516



**DISQUE-DENÚNCIA**  
323-8855



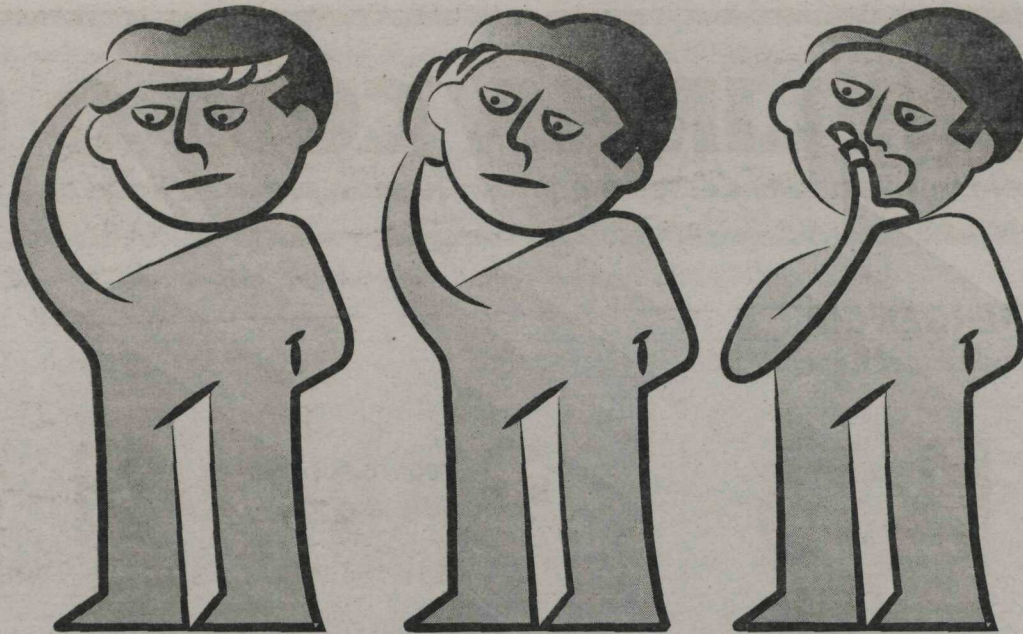
**HOSPITAIS**

**Plano Piloto**

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

**Cidades-satélites**

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700



**Sinceramente,  
esperamos que você  
nunca precise da  
gente.**

**Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.**

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada.  
**Ligue: 321-1366.**



**Defesa Civil**  
Atenção redobrada com a vida.



# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
**193**



**POLÍCIA**  
**190**



**PRONTO-SOCORRO**  
**192**



**DEFESA CIVIL**  
**321-1366**

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
**353-7373**



**CORDE/DF**  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência  
**1408**



**CVI** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
**1401**



**DISQUE DETRAN**  
**1514**



**PROCON**  
**1512**



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
**156**



**POLÍCIA CIVIL**  
**147**



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
**327-4424**



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
**195**



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
**196**



**SOS CRIANÇA**  
**1407**



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
**1517**



**OUVIDORIA**  
**0800 611516**



**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**



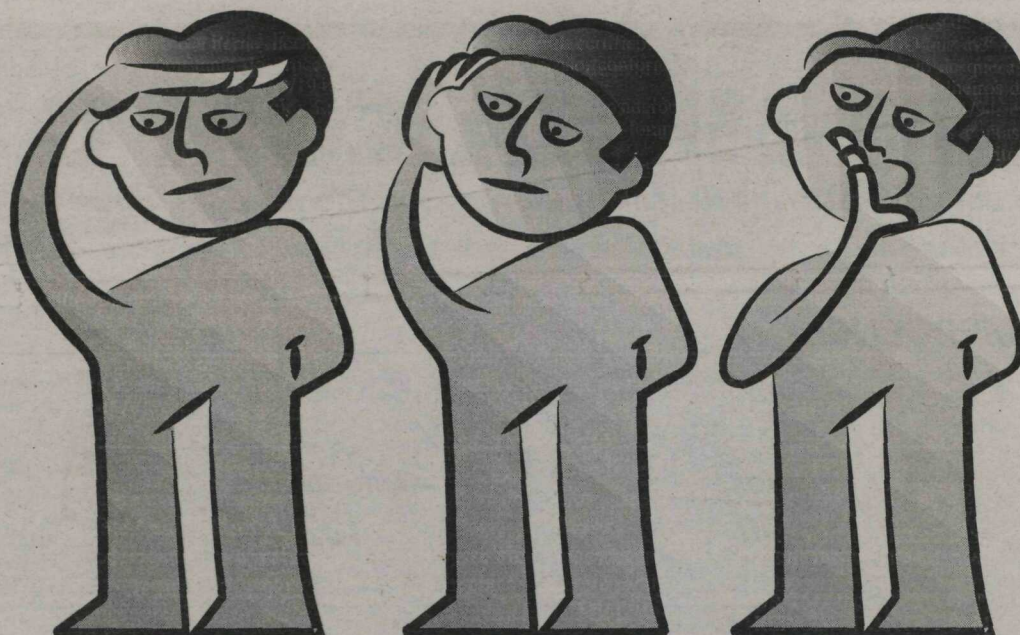
**HOSPITAIS**

### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

### Cidades-satélites

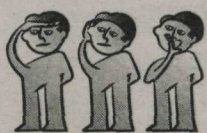
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700



**Sinceramente,  
esperamos que você  
nunca precise da  
gente.**

**Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.**

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada. **Ligue: 321-1366.**



**DEFESA  
CIVIL**

Atenção  
redobrada com a vida

**Defesa Civil**  
Atenção redobrada com a vida.

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL